ANNO XXXII N. 165

Por 5 mezes adiantados 4$000.
Por 5 mezes vencidos 4$500.

SEXTA FEIRA 11 DE JULHO DE 1856.

Por anno adiantado 15$000.
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO' NO NORTE.
Parahiba, o Sr. Gervazio V. da Natividade; Natal, o Sr. Joaquim I. Pereira Junior; Aracaty, o Sr. A. de Lemos Braga; Ceará, o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Joaquim Marques Rodrigues; Piauhy, o Sr. Domingos Herculano A. Pessoa Cearense; Pará, o Sr. Justiniano J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronymo da Costa.

PARTIDA DOS CORREIOS.
Olinda: todos os dias, as 9 e meia horas do dia.
Igoarassú, Goianna e Parahiba: nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns: na terça-feira.
S. Lourenço, Pau-d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú: nas quartas-feiras.
Cabo, Ipojuca, Serinhãem, Rio-Formoso, Una, Barreiros, Agua-Preta, Pimenteiras e Natal: quintas-feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa.)

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.
Tribunal do commercio: quartas e sabbados.
Relação: terças-feiras e sabbados.
Fazenda: quartas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: segundas as 10 horas e quintas ao meio-dia.
Juizo de orphãos: segundas e quintas as 10 horas.
Primeira vara do civel: segundas e sextas ao meio-dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados ao meio-dia.

EPHEMERIDES DO MEZ DE JULHO
2 Lua nova as 7 horas, 11 minutos, 48 segundos da manhãa.
10 Quarto crescente as 7 horas 2 minutos e 48 segundos da m.
17 Lua cheia as 2 horas, 12 minutos e 48 segundos da tarde.
24 Quarto minguante aos 42 minutos e 48 segundos da tarde.
PREAMAR DE HOJE.
Primeira 0 e 30 minutos da tarde.
Segunda 0 e 34 minutos da manhãa.

DIAS DA SEMANA.
7 Segunda. S. Pulcheria v. Imperatriz; Ss. Claudio, Nicostracto.
8 Terça. Ss. Prosdocimo Priscilla Mm. Ss. Cecilia e Auspicio Mm.
9 Quarta. Ss. Cyrillo e Bricio Bb. S. Anatholia. Apogeu.
10 Quinta. S. Silvano m.; S. Bianor m.; Ss. Rufino e Secunda Mm.
11 Sexta. S Sabino m.; S. Abundio m.; S. Sindeo presb.
12 Sabbado. S. João Gualberto ab.; S. Jason; S. Paterniano b.
13 Domingo. O Anjo custodidio do imperio S. Anacleto p. m.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAÕ NO SUL.
Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia o Sr. D. Duprat; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.
O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria, praça da Independencia ns. 6 e 8.

No dia 15 do corrente finda o prazo do pagamento do quartel deste *Diario* a 4$000 rs., depois desse dia somente se receberá a 4$500, como está estipulado. Não sendo possivel encontrar em casa a todos os subscriptores, roga-se-lhes que queiram deixar ordem para o pagamento, ou mandarem-no a respectiva officina.

PARTE OFFICIAL.

MINISTERIO DA JUSTIÇA.

Relatorio da repartição dos negocios da justiça, apresentado a' assemblea geral legislativa na quarta sessão da nona legislatura pelo respectivo ministro e secretario de estado José Thomaz Nabuco de Araujo.

Augustos e dignissimos senhores representantes da nação.

Pela terceira vez cabe-me a honra de fazer o relatorio dos negocios da justiça e ecclesiasticos.

TITULO I.
Tranquillidade publica.

N. 1. A ordem publica não foi alterada durante o intervallo de vossas sessões; o cholera-morbus, cujas consequencias ainda deploramos, foi a preocupação de todos os espiritos, o algoz de milhares de vidas, a ruina da agricultura, que por longo tempo se resentirá da perda de tantos braços que a mantinham.

As emprezas industriaes, a tendencia para os melhoramentos materiaes e moraes do paiz, continuam a dominar a situação, obliterando o espirito e os vestigios d'essas contendas politicas que tantas vezes abalaram a fé de que dependem as nossas instituições politicas.

Como no relatorio precedente referir-vos-hei os factos mais importantes que vieram ao conhecimento do governo, e momentaneamente modificaram o estado de tranquillidade dos lugares em que occorreram.

Em 5 de março de 1855 o coronel da guarda nacional Hilario Pereira Fortes, e seu irmão Pacifico Pereira Fortes, oppozeram resistencia armada a execução de um mandado judicial, passado em favor de Carlos Augusto Nogueira da Gama, maltratando e ameaçando os officiaes de justiça e a pequena escolta de policia que auxiliava a diligencia. Estes factos occorreram em a villa da Cachoeira, provincia do Rio Grande do Sul.

Pretenderam algumas pessoas dar demasiada importancia a este successo, e não faltou quem enxergasse n'elle tramas occultos, e desejos de causar embaraços a administração provincial, quer ella mandasse força em auxilio do juiz, cuja autoridade fora menoscabada, quer se conservasse inactiva sem desafrontar a justiça.

Para conciliar os interesses da justiça e da ordem publica, deu o presidente da provincia ordem ao chefe de policia que seguisse para o lugar do conflicto com 50 praças do 5.º batalhão, e determinou ao juiz municipal, cujo mandado fora desacatado, que nada innovasse antes da chegada d'aquelle magistrado.

O chefe de policia conseguio acalmar os animos, e chamar a um accordo as partes contendedoras. Todo o termo da Cachoeira, que se achava alvorotado, tornou ao seu estado normal, e o desenlace tranquillo desta questão foi geralmente applaudido.

Em agosto dá-se um facto quasi igual no termo do Patrocinio, provincia de Minas Geraes. Passando-se mandado para ser removida do poder dos depositarios Francisco Martins Mondim e do seu socio José Pires de Lima a quantia de 21:900$000 reis, importancia de um diamante, cuja propriedade, sendo litigiosa entre particulares, era reclamada pela delegacia da inspectoria geral dos terrenos diamantinos como da fazenda publica, oppozeram-se os depositarios com armas á execução do mandado de remoção, resultando do conflicto alguns ferimentos.

Esta resistencia á justiça torna-se mais notavel por ser o depositario Mondim 1.º supplente do juiz municipal.

O presidente da provincia providenciou como lhe cumpria, nomeando novos agentes de policia, mandando áquelle lugar uma força respeitavel sob o commando de um official de confiança, fazendo responsabilisar os criminosos e tornar effectiva a execução embaraçada pela resistencia.

Em Cametá, provincia do Pará, houve desintelligencia entre o sub delegado de policia e commandante do destacamento, na qual tomou parte a guarda nacional. Deu causa a esta occurrencia ter o carcereiro da cadeia acoimado a guarda de relaxada ou negligente.

O chefe de policia foi ao lugar, e a demissão do subdelegado e retirada do commandante do destacamento foram sufficientes para serenarem os espiritos.

Tendo o governador de Nauta requisitado do commandante do forte de Tabatinga, provincia do Amazonas, a prisão de nove Nort'Americanos, que haviam salteado a casa do governo de Tengo-Maria, e roubado seis centos pesos em dinheiro e diversos objectos, os quaes, dizia elle, se haviam dirigido para o imperio, aconteceu que na madrugada de 18 de agosto pretenderam seis individuos passar por aquelle ponto. Sahio uma patrulha do forte para intimar-lhes que não passassem; a escolta foi recebida com uma descarga, da qual resultou a morte de um indio, e o ferimento grave de um soldado de primeira linha: a patrulha retrocedeu para o forte e os seis individuos passaram.

O commandante do forte mandou então uma força em preseguição dos forasteiros, os quaes foram encontrados na ilha do Javary, e ahi ficaram cinco mortos, e o ultimo escapou-se. Não se pode portanto saber a que nação pertenciam esses individuos, nem mesmo se eram dos que tinham roubado a casa do governo de Tengo-Maria.

Logo que taes factos chegaram ao meu conhecimento expedi ordem ao presidente da provincia para mandar o chefe de policia averigua-los, afim de informar ao governo das suas circumstancias, e do procedimento d'essa força, cujo acto só pela extrema necessidade de defeza pode ser justificado.

Soube-se depois, por informações do subdelegado da cidade de Teffé, que fora encontrado em uma canôa pequena, no lugar denominado Pornany, um estrangeiro que suppõe-se ser o que escapou no conflicto da ilha de Javary.

O chefe de policia partio para Tabatinga em o 1.º de janeiro d'este anno, e ainda não deu conta dessa commissão.

Em S. Paulo he espancado de noite, ao recolher-se para casa, o juiz municipal de Sorocaba: ainda não sabe o governo imperial o resultado do processo que por esse attentado foi instaurado.

Na pre-umpção da existencia de diamantes no ribeirão de Santa Barbara, comarca da Franca, concorreram para alli alguns garympeiros, e contra suas ordinarias devastações expedio a presidencia da provincia de S. Paulo as ordens convenientes, que foram com energia executadas pelo juiz de direito da comarca. Na madrugada de 11 de outubro foram disparados dous tiros contra a casa da residencia d'aquelle magistrado, ficando atravessadas pelas balas a porta e a janella da mesma casa.

Na occasião em que ia passar revista á cadeia da villa do Curvello, provincia de Minas, foi assassinado o primeiro substituto do juiz municipal e delegado de policia, Antonio José Soares, pelos presos, que lograram evadir-se da prisão. O principal autor deste homicidio foi capturado.

Um dos supplentes do subdelegado de Paracatú, que estava em exercicio, foi victima de algumas contusões que lhe fez um individuo desconhecido com uma pistola, que desfechada contra a victima, não disparou. Este crime teve por origem a pontualidade com que aquelle empregado cumpria seus deveres.

Em Pernambuco he assassinado um inspector de quarteirão.

N'essa mesma provincia um grupo de faccinorosos, commandados por Felix Bentevi, arrancaram do poder da justiça duas mulheres; e como no conflicto ficasse preso o seu chefe, voltaram de novo esses facinorosos e soltaram-o.

Na povoação de Barreiros, da mesma provincia, foram capturados, a 15 de dezembro dous desertores que se achavam azilados no engenho *Passagem Velha*, sob a protecção de Antonio Jacintho da Silveira. Este a frente de gente armada dirigio-se á prisão, e a' meia noite soltou os desertores a' viva força, sem que a guarda de paisanos, que guarnecia a casa que serve de cadeia, podesse oppôr a menor resistencia.

Os presos da cadeia do Recife tentaram evadir e vendo malogrado a sua pretenção amotinaram-sendo necessario recorrer a meios energicos p conte los.

Foi arrombada a prisão de Iguarassú, da qua' giram alguns criminosos.

Na madrugada de 12 de outubro evadiram-se da cadeia da capital do Ceará, vinte e quatro presos, sendo alguns d'elles reos de crimes graves.

Os presos da cadeia da capital do Maranhão, fizeram alguns arrombamentos, mas não conseguiram fugir.

Foi arrombada a cadeia da cidade do Rio Grande, na provincia de S. Pedro do Sul, e evadiram-se 2 presos.

Da cadeia de Caldas, em Minas-Geraes, fugiram 7 criminosos.

Evadiram-se 4 presos da cadeia da Villa do Diamantino, em Matto-Grosso.

Igual numero de presos conseguio fugir da cadeia da capital da Parahiba.

Os presos dessa mesma cadeia tentaram esse anno arromba-la e evadir-se, [illegible] o conseguiram.

Tentaram nova evasão no dia 30 de março, e desta vez, como em 31 de março do anno passado, quasi conseguiram seu intento. Indo á hora do costume o carcereiro para mandar fazer a limpeza da prisão, abrio o alçapão da enxovia e subiram 4 presos para aquelle trabalho: os outros galgaram a escada com grandes vozerias, e auxiliados pelos que haviam subido e não deixavam fechar o alçapão, lançaram-se, em numero de 60, sobre o carcereiro e soldados que o acompanhavam, desarmaram 2 dos soldados, e iam a consumar o seu plano, quando o soldado que estava de sentinela conseguio fechar-lhes a porta. Entretanto acudio reforço á cadêa; muitos cidadãos armados alli tambem concorreram, mas nem por isso desistiam os presos do seu intento, mas esforçavam-se cada vez mais para arrombar a porta: intimados para se recolherem á enxovia, sob ameaça de se fazer fogo sobre elles, ainda assim não cederam, e força foi usar desse remedio extremo, sendo que em consequencia ficou morto um dos presos, outro ferido gravemente e 3 levemente.

O carcereiro escapou á morte, á principio defendido por 2 soldados, e depois recolhendo-se á prisão denominada—Seguro—onde se fechou.

Ao sangue frio e resolução da sentinella se deve o malogro desta tentativa: não o demoveram do seu dever os rogos do carcereiro, que, ameaçado pelos presos, pedia com instancia que abrisse a porta.

O agente da colonia Mauá, na provincia do Pará, levou ao conhecimento do presidente que naquelle estabelecimento appareciam alguns symptomas de insubordinação, recusando-se os colonos aos trabalhos que lhes eram destinados, allegando que o jornal que se lhes pagava era inferior ao estipulado em seus respectivos contratos. Por ordem do presidente da provincia foi o chefe de policia a colonia, e ouvindo as queixas, as quaes acrescentavam os colonos a de serem mal alimentados, mostrou-lhes, pela leitura dos contratos, que eram ellas infundadas, porque estes tinham sido religiosamente cumpridos; a paz foi restabelecida.

Mais importantes por certo foram os acontecimentos que occorreram na colonia da companhia *Navegação e Commercio do Amazonas.*

Segundo as informações colhidas pelo chefe de policia, que se transportou á Serpa por ordem do presidente da provincia, os factos passaram-se do modo seguinte:

Tendo-se relachado aquelle estabelecimento industrial, entendeu a companhia que devia pôr termo a esse estado de cousas, e nomeou para dirigi-lo o engenheiro inglez Hett. Tomou este conta do estabelecimento e quiz dar ordem ao trabalho, e obrigar á cumprir seus deveres os colonos que até então trabalhavam quando e como queriam. Assentaram estes em expellir o engenheiro, e foram communica-lo ao agente da companhia, que aconselhou a'quelle que se retirasse do estabelecimento. O engenheiro não attendeu aos conselhos, e na manhãa de 21 de agosto, quando se dirigia para o estabelecimento, foi recebido na estrada com gritarias e vociferações, que todavia o não amedrontaram. Proseguio no caminho, e os colonos, engrossando em numero, começaram a' espanca-lo. Appareceram então como defensores do engenheiro 3 empregados do estabelecimento, principaes instigadores deste disturbio, e fizeram retirar os outros.

Nada mais occorreu de notavel, até que em 5 de setembro, com a chegada do vapor *Tapajóz*, correu a noticia de haver o gerente da companhia despedido o chefe dos amotinados. Alguns colonos quizeram coagir o gerente a' conserva-lo, e não sendo attendida essa exigencia armaram-se muitos e iam entrando pela povoação com extraordinaria gritaria, quando lhes appareceu o agente, que promettendo arranjar o negocio da melhor fórma, conseguio faze-los retirar. Nessa occasião já o alferes Felinto Elizio de Queiroz Coutinho, havia reunido o destacamento e sahia ao encontro dos amotinados. Assim se conservaram as cousas até a chegada do chefe de policia, que instaurou o conveniente processo e pronunciou os autores e complices desta desordem.

Nas provincias do Maranhão, Parana', Rio Grande do Sul e Amazonas, occorreram excursões de Indios, que, de algum modo, alteraram a paz das povoações onde se deram.

No Alto Pindaré, Maranhão, levantaram-se os Indios e assassinaram o director da localidade, sua mulher, e um velho.

Em consequencia de algumas violencias praticadas [illegible] Indios nos arredores de Guarapuava, provincia [illegible], o Cacique Very entrou no sertão com [illegible] pequena força de Indios mansos. O chefe de policia pedio ao presidente da provincia que fizesse regressar a expedição, por lhe parecer mais prudente repellir os Bugres quando accommettessem as povoações, do que provoca-los e persegui-los no sertão, e concluio indicando como medida vantajosa a creação de uma colonia militar para segurança daquella povoação.

Em aviso de 11 de agosto approvou o governo as ideas do chefe de policia.

Em setembro teve o governo noticia de haver o Cacique Very destruido dous *toldos* de Indios, escapando apenas algumas mulheres e crianças, que ficaram prisioneiras. O presidente da provincia, mandando tomar conta desses presos, estava na intenção de dar-lhes alguns presentes e faze-los retirar para o sertão.

No districto do Rio Negro appareceram alguns Indios, mas, segundo informou o delegado de policia do termo, não mostraram intenções hostis.

No Rio Grande do Sul alguns Indios revoltaram-se, por não quererem sujeitar-se ao aldeamento, e mataram 3 individuos.

Os Indios Mura's do Rio Madeira, provincia do Amazonas, fizeram uma excursão e commetteram algumas mortes e roubos. O presidente da provincia fez sahir uma escolta para prende-los. Sete foram encontrados em um lago, mas por tal modo e tão pertinazmente se defenderam, que morreram todos sete batendo-se com a força policial: exigiram-se informações sobre este facto, as quaes ainda não vieram.

TITULO II.
Segurança individual.

N. 2. O numero de crimes commettidos no anno de 1855 he menor do que os do anno anterior, como vereis do seguinte quadro:

1854.	
Homicidios	734
Tentativas de homicidio	137
Ferimentos graves	418
Roubos	65
Resistencias	60
1855.	
Homicidios	415
Tentativas de homicidio	74
Ferimentos graves	150
Roubos	60
Resistencias	34

Posto que a repressão seja cada dia mais activa e energica, não posso attribuir-lhe esse resultado: seria temeridade aventurar qualquer conceito baseado nos dados estatisticos de um só anno, e de um anno como foi esse de 1855, extraordinario por causa da epidemia que infundio por toda a parte o terror, e destruio muitos algozes e victimas, accommettendo principalmente a classe que fornece a' estatistica criminal o maior numero delles.

Prescindindo de referir alguns crimes que vieram ao conhecimento do governo, notaveis pela perversidade de seus autores ou relações sagradas que elles quebraram, não posso todavia deixar de mencionar um facto, que pelas circumstancias de que foi revestido, pelas pessoas que o praticaram, e por seu alcance em relação a' propriedade e a' successão ligitima, prendeu a attenção de todos aquelles para quem a moralidade publica e o credito do paiz, são assumptos de grande monta. Quero fallar do testamento nuncupativo attribuido ao fallecido José Bernardino de Sa', barão de Villa-Nova do Minho, pelo qual elle declarava que fora casado, que tivera uma filha ligitima e dispunha ao mesmo tempo da sua terça.

Não satisfeitos com as declarações do testamento, os autores deste plano fizeram no juizo ecclesiastico uma justificação com o fim de se mandar abrir nos livros respectivos o assento do casamento de fallecido barão.

A autoridade não pode ser surda aos clamores da opinião publica, que bem alto bradava contra a falsidade do testamento e da justificação.

Foi um trabalho lento, tenaz e consciencioso esse de que se encarregou a policia. As declarações do barão estavam ja reduzidas á testamento; procedia-se ao inventario dos bens, todos os autores e complices do crime estavam nesta cidade, e era preciso para que o desforço da justiça e da moral fosse completo, que elles não presentissem os passos da policia.

Em segredo, com zelo e perseverança, colheu o digno chefe de policia da corte as provas do crime, e então decretou as prisões de todos os criminosos, as quaes se effectuaram com excepção sómente de tres por causas conhecidas.

Ao muito digno juiz municipal da 1.ª vara foi confiada a formação da culpa: sabeis, porque he publico, a maneira honrosa porque esse magistrado intelligente cumprio seu melindroso dever.

A sentença proferida pelo jury da corte, no dia 14 de abril, honra a este tribunal e ficará como uma lição de moralidade, um exemplo de justiça.

TITULO III.
Moeda falsa.

N. 3. Ratificado pelos respectivos governos, está hoje em execução o Tratado entre o Brasil e Portugal, pelo qual se adoptaram medidas severas e efficazes para a repressão do crime de moeda falsa.

Os empregados da alfandega da corte descubriram e apprehenderam uma porção de notas falsas de valor de 10$ rs., na importancia de 13:990$ rs. As notas vinham em o fundo falso de uma caixa de fazendas, entre outras importadas do Porto no navio « Ferreira Borges, » e embarcada por Timotheo Agostinho Franco de Sá, contra quem todavia não se poude proceder conforme a convenção de que vos fallei, por ter sido commettido o crime antes da sua ratificação.

Em Itaqui, Rio Grande do Sul, foi preso um Oriental como introductor de moeda falsa, por ser achado com uma porção de pesos que tinham o cunho da provincia de Cordova, os quaes diligenciava trocar por onças.

Pelos exames feitos na capital, por ordem do presidente da provincia, reconheceu-se que os pesos não eram falsos, mas de prata de quilate inferior a que corre na provincia. Nada mais consta.

O governo imperial ainda mantem a convicção de que as sedulas falsas introduzidas na circulação não são fabricadas no Imperio, se não em Portugal, e principalmente no Porto; e espera que, por meio das disposições do referido tratado e pelos esforços e vigilancia dos agentes brasileiros naquelle reino, cessara' a fonte deste mal, que tanto ameaça a fortuna das familias e da sociedade.

TITULO IV.,
Trafico de africanos.

N. 4. Fallando do trafico de africanos dizia eu no relatorio do anno passado: «Não he licito porém confiar na completa extinção desse commercio barbaro e repugnante com a civilisação: cumpre ao contrario prevenir a aventura de algum traficante temerario. »

Appareceram os aventureiros; realisaram-se as previsões do governo,

Um palhabote com 162 africanos foi aprehendido na barra de Serinhaem em Pernambuco, no dia 12 de outubro do anno passado.

O capitão desse barco, Augusto Cezar de Mesquita, vai por engano dar parte da chegada do navio ao coronel Gaspar de Menezes Vasconcellos de Drummond, que elle supponha ser o coronel João Manoel de Barros Wanderley, a quem procurava. O coronel Menezes, delegado do termo, posto não estivesse em exercicio, apprehendeu o navio, deixando porém livre o dito capitão. Entre a apprehensão e a chegada do destacamento, foge a tripolação, desapparecem os papeis de bordo e são roubados 47 africanos, dos quaes ja foram 21 restituidos a liberdade.

Estão por este crime pronunciados João José de Faria, o armador na costa d' Africa e Augusto Cezar de Mesquita, o commandante do palhabote, como autores, e como complices Antonio Elias Salgado, Manoel Fidelis do Nascimento, Antonio da Silva Pereira, Dr. Antonio de Menezes Vasconcellos de Drummond, Francisco de Paula Cavalcanti Wanderley e João Francisco Accioli Lins, dos quaes somente dous ainda não estão presos.

Seja qual for a minha convicção a respeito destes factos, que não posso deixar de deplorar, aguardo as novas investigações de que está encarregada a policia da provincia de Pernambuco e a decisão da justiça. Asseguro porem que o governo não descança, e por todos os meios ao seu alcance, promovera' a punição dos criminosos e seus complices.

Em 20 de janeiro na barra de S. Matheus he apprehendido pelo brigue escuna « Olinda » o hiate Norte Americano « Mary E Smith » com 350 africanos a bordo: a presa foi levada para a capital da Bahia, e os processos instaurados pelo chefe de policia dessa provincia. Sabia o governo imperial o destino illicito desse hiate desde que sahio de Boston, em 25 de agosto do anno passado, com despacho para Montevidéa; e pois todas as providencias estavam dadas para a sua apprehensão se viesse á algum dos portos do imperio. No dia 5 de janeiro demandou elle o porto da villa de Santa Cruz, na provincia do Espirito Santo, para o qual trazia destino; fundeando porem em grande distancia, ahi se demorou sómente quatro horas, porque foi avisado do perigo que corria á vista da vigilancia e animo hostil das autoridades locaes.

Estão pronunciados por esse crime Manoel Bazilio da Cunha Reis, Guilherme José da Silva Corrêa, João José Vianna, Manoel Alves da Costa Bastos, Bernardino Martins Ferreira, José Alves da Costa, e os marinheiros Manoel da Silva, Nathaniel Standed, Joseph Lissau, William Brusley e Damblemant Eugenio, os quaes todos estão presos, com excepção de José Alves da Costa, residente na villa de Santa Cruz na provincia do Espirito Santo.

O cruzeiro tem mostrado uma actividade e zelo dignos de louvor. Os officiaes da armada, encarregados dessa commissão importante, não se contentam com cruzar os mares do littoral, percorrem os portos, entendem-se com as autoridades da terra, inquirem a todos e se informam circumstanciadamente a respeito dos lugares, tendencias e facilidades do trafico.

Do inquirito a que tem procedido esses officiaes, e das informações dos presidentes e chefes de policia, resulta que as autoridades locaes estão advertidas e vigilantes contra o trafico, cujas tentativas se podem considerar temerarias e sem exito favoravel.

Todavia a peste, que roubou innumeros braços de lavoura, póde a coroçoar os traficantes que, deslombrados pelos lucros fabulosos que antolham, correrão todos os perigos para consegui los.

O governo sabe qual he o seu dever, e o cumprirá.

Africanos livres,

N. 5. Do 1.º de maio do anno passado a 30 da abril do corrente, mandou-se passar carta de emancipação a 68 africanos livres, na conformidade do decreto numero 1,303 de 28 de dezembro de 1853.

TITULO V.
Administração da justiça.

N. 6. O decreto numero 1,569 de 3 de março do anno proximo passado, dando novo regimento de custas em virtude da autorisação conferida pela lei numero 604 de 3 de julho de 1851, está em plena execução sendo de facil solução os obstaculos as duvidas que ha encontrado.

Como esse regimento esta' ainda pendente de vossa approvação, mandei que vos fossem presentes as decisões dadas pelo governo imperial sobre esta materia: ellas se acham entre os annexos.

Ainda esta vez chamo a vossa attenção sobre a necessidade de regular a aposentadoria dos magistrados, a qual depende hoje de graça e arbitrio, quando aliás deve ser um direito adquirido pelos serviços, e he sem contestação uma necessidade da administração da justiça.

Pelo decreto n. 1723 se ordenou que ao desembargadores promotores da justiça em segunda instancia se désse vista de todas as appellações crimes para arrasoarem, e conhecimento das decisões dos mesmos tribunaes para interporem as revistas quando coubessem.

Esta providencia foi reclamada pelo digno presidente da relação da corte, a vista da omissão do regulamento de 3 de janeiro de 1833, quanto as attribuições dos promotores da justiça da relação: concluio-se dessa omissão que as attribuições destes promotores eram as mesmas dos antigos: assim que e conforme a ord. liv. 1. tit. 15 esses empregados somente officiavam nos processos que a relação julgava, não havia quem manifestasse as revistas, corriam as appellações crimes a revelia, não se dava vista da appellação nem aos promotores publicos, que só fallavam na primeira instancia, se as partes ahi arrasoavam.

O remedio não he satisfactorio, servira' somente emquanto não organisaes definitivamente o ministerio publico.

A constituição do imperio no art. 102 § 12 conferio ao poder executivo a attribuição de expedir decretos, instrucções e regulamentos adequados a boa execução das leis.

Por virtude dessa disposição o governo, sob o imperio successivo de todas as opiniões politicas, com assentimento dos demais poderes, tem exercido o direito de interpretar as leis por via de autoridade.

Certo, senhores, este facto, qualquer que seja a sua censura, he uma conclusão plausivel daquella disposição constitucional, attendendo-se que nenhuma condição he mais essencial a execução do que a uniformidade.

Sobreleva que entre nós, como em outros paizes constitucionaes, frequentes vezes o poder legislativo delega ao executivo a missão de desenvolver e completar por meio de regulamentos o pensamento do legislador.

Assim que uma grande parte da nossa legislação consiste nesses regulamentos, sendo entre elles os de numero 120 e 143 de 1842, ns. 737 e 738 de 1850 e n. 1597 de 1855.

Ora, nenhuma autoridade mais propria para interpretar o acto duvidoso do que aquella que o fez não sera' mais exorbitante interpreta-lo do que faze-lo.

Sabeis pela correlação que esses regulamentos tem com as leis das quaes são complemento, que interpretar aquelles he interpretar estas.

Não proseguirei porém sem dizer-vos como entendo e distingo essa interpretação por vida de autoridade da qual vos tenho fallado. Esta interpretação não he a do juiz, não he tambem a authentica ou do legislador: a interpretação do juiz refere-se somente ao caso individual que lhe he sujeito, esta de que trato he ao contrario em forma geral e regulamentar; a interpretação do juiz e a do governo tem de commum que uma e outra he a interpretação logica, dependente das regras da hermeneutica; a interpretação do legislador pelo contrario não depende das regras da hermeneutica, mas tem lugar quando por via dessas regras não he possivel attingir com a vontade do legislador, ou quando, posto que seja a lei clara, encontra obstaculos invencivels por motivos de ordem ou tranquillidade publica. Fora desnecessaria a hermeneutica, se ella não servisse para os casos de duvida, se se devesse recorrer ao legislador quando por meio da interpretação logica esses casos podessem ser resolvidas.

A interpretação de governo pois he a mesma interpretação do juiz com differença de ser esta por forma geral e regulamentar, condição essencial da execução; he a mesma interpretação logica com a differença de valer pela autoridade do decreto, das instrucções, do regulamento.

Concebeis que a constituição conferisse a attribuição de fazer o decreto, as instrucções, o regulamento para boa execução das leis, sem que implicita e virtualmente conferisse tambem e como consequencia do principio a faculdade de terminar e uniformisar a intelligencia da lei?—Que conferisse essa attribuição sem força de autoridade, sem vinculo de obediencia, podendo cada um entender a lei por modo diverso do que entendem esses decretos, instrucções e regulamentos, e destrui-los pela base que he o sentido ou a intelligencia da lei?

Referir ao poder legislativo todas as duvidas que occorrem he querer o impossivel, he desconhecer a natureza dos corpos deliberantes preoccupados com as questões politicas ou complexas.

Presumir que as diversas e successivas organisações judiciarias, que no imperio tem havido podessem caminhar e firmar-se se não fora esse recurso ao governo contra as duvidas e os sofismas que embaraçam as novas leis, seria negar os factos que attestam os milhares de duvidas e decisões que fazem avultar as nossas collecções, e duplicariam os seus volumes se fossem todas colligidas.

O corpo legislativo não pode decidir essas duvidas innumeraveis porque não tem tempo;—porque sua existencia não he permanente senão periodica;—porque as suas decisões são por meio de leis, cuja formação, em razão da natureza da deliberação, esta sujeita a formulas lentas;—porque sua interpretação só he necessaria, quando a sua vontade não pode ser sabida, mediante a hermeneutica, ou quando encontra manifestamente com a utilidade publica que ella alias deve exprimir.

O remedio seria deixar essas duvidas sem solução? Este arbitrio fora facil se a controversia não affectasse, como muitas vezes affecta, a ordem publica e os interesses collectivos da sociedade.

Se não affectam, fora imprudencia não esperar a jurisprudencia, e assim devera proceder sempre o governo.

Se affectam, se embaraçam a execução e prejudicam a causa publica, não se pode rasoavelmente deixar de considerar legitima a interpretação do governo para uniformisar e regular a execução.

Não he possivel em uma sociedade bem organisada a ausencia desse direito exercido por alguma autoridade suprema e permanente, que occorra com declaração prompta a controversia, que pode tornar-se funesta. Em França não obstante as duvidas de ligitimidade e competencia, o conselho de estado exerceu esse direito até que a lei do 1.º de setembro de 1837 o conferio ao tribunal de Cassação.

Se essa interpretação que o governo tem exercido por via de autoridade he, posto que dependente da hermeneutica, a mesma interpretação authentica que ao poder legislativo compete, a consequencia he que o mal que todos deploramos, essas duvidas de todos os dias e sobre tudo, não tem remedio por ser praticamente impossivel que o poder legislativo as decida, e tão inconstitucional he que a decisão compita ao poder executivo como a qualquer outro poder, que não o legislativo.

Seja como for, o governo tem exercido esse direito de interpretação por meio de decretos, instrucções, regulamentos, até por avisos. O que venho de dizer porém não significa que entendo que seja mantido esse direito.

Na reforma judiciaria eu o attribuia o supremo tribunal de justiça, como centro da jurisprudencia e maior cathegoria na gerarchia judiciaria, porque reconheço os inconvenientes e o perigo de que esse direito que ao poder executivo compete se estenda as leis judiciarias, as quaes dizem respeito a propriedade, liberdade, honra e vida do cidadão, sendo que desde que se trata de qualquer desses objectos sagrados, começa a competencia do poder judiciario.

Emquanto porém não encarregais esse direito o supremo tribunal de justiça, o governo não pode deixar de exerce-lo, porque, como ja vos disse, alguma autoridade o deve exercer, porque não he possivel sacrificar a lei a controversia, ao sophismo e a anarchia.

Presupposto esse direito, julgou o governo imperial conveniente fazer cessar o seu abuso, o qual alias não dissimulo poderia importar gravissimos conflictos, provocando contra elle uma reacção funesta e prejudicial a divisão e harmonia dos poderes publicos.

Assim que pela circular que se segue providenciou o governo sobre esta materia, impondo-se as regras que deveria seguir no exercicio d'aquelle direito, em quanto lhe competir e não for attribuido, como alias convem que seja, ao supremo tribunal.

Circular de 7 de fevereiro de 1856 aos presidentes das provincias.

« S. M. o Imperador ha por bem, que d'ora em diante V. Exc. não faça subir a sua augusta presença quaesquer representações ou officios de chefe de policia, juizes de direito, juizes municipaes, delegados e subdelegados dessa provincia, expondo as duvidas, obstaculos e lacunas que encontram na execução do codigo criminal e do processo, sem que venham competentemente instruidos e informados, segundo prescrevem os arts. 495, 496 e 497 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842.

« Manda outro sim o mesmo augusto senhor.

« 1.º Que a forma estabelecida pelos citados artigos seja applicavel a todas as autoridades e extensiva tambem ás leis civis e do processo respectivo, sendo ouvido, quanto as leis commerciaes, o presidente do tribunal do commercio do districto em vez do presidente da relação.

« 2.º Que competindo ao poder judiciario a applicação aos casos occorrentes das leis penaes, civis commerciaes e dos processos respectivos, cesse o abuso que commettem muitas autoridades judiciarias deixando de decidir os casos occorrentes e sujeitando-os como duvidas a decisão do governo imperial, pela qual esperam, ainda que tardia seja, sobrestando e demorando a administração da justiça que cabe em sua autoridade, e privando assim aos tribunaes superiores de decidirem em gráo de recurso e competentemente as duvidas que occorrerem na apreciação dos factos e applicação das leis.

« 3. Que V. Exc. faça sentir as ditas autoridades que os citados artigos 495, 496 e 497 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842 não se referem de nenhuma maneira aos casos pendentes da jurisdicção das mesmas autoridades, senão aos que tem havido, e em cuja decisão ha occorrido duvidas e se tem conhecido obstaculos ou lacunas; sendo que o governo imperial não pode senão por modo geral ou regulamentar decidir sobre essas duvidas, obstaculos e lacunas, que se encontram na execução das ditas leis relativas ao direito civil ou penal e processos respectivos, por quanto, se as suas decisões versarem sobre os casos individuaes e occurrentes, dariam azo a conflictos e collisões com o poder judiciario, ao qual essencialmente compete por sua natureza a applicação das sobreditas leis e a apreciação dos casos occurrentes.

« 4. Que em consequencia, e se alguma autoridade, em vez de decidir os casos que lhe são sujeitos, quizer sob pretexto de duvida, submette-los ao governo imperial, deve V. Exc. devolver-lhe as representações e officios respectivos, para que ella julgue conforme a lei e jurisprudencia, dando os recursos que couberem para os tribunaes supremos. »

Dimanam desta circular, combinada com os arts. 495, 496 e 497 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, a que se ella refere, os seguintes principios:

1. Não basta, para que o governo dê a sua decisão, que se lhe apresente a duvida proposta por alguma autoridade, he preciso verificar a materia da duvida, que aliás bem pode ser a opinião singular dessa autoridade contra a jurisprudencia estabelecida, cuja derogação fôra um abuso.

2. Para que o governo dê a sua decisão, devem preceder-lhe as informações e pareceres do presidente da relação ou do tribunal do commercio, do procurador da corôa, e de outras pessoas doutas e competentes a respeito dos arestos e praxe seguida.

3. A decisão não he por meio de aviso, se não sobre consulta da secção de justiça ou do conselho de Estado, mediante a imperial resolução, que tem força de decreto, cuja autoridade procede do art. 102 § 12 da constituição.

4. As decisões não podem versar sobre casos individuaes, sujeitos ou affectos ao poder judiciario, senão sobre a collecção de casos que tenham occorrido e por forma geral ou regulamentar.

5. As decisões não devem transpor as regras que a hermeneutica tem estabelecido para conhecer a vontade do legislador, sendo que se devem referir ao poder legislativo os casos que dependem de providencias, ou cuja decisão estabeleceria direito novo, isto he, contra ou além da disposição.

Esta materia, senhores, he grave e digna de vossa consideração. Adoptai a respeito della uma providencia consentanea com o principio constitucional da

FOLHETIM.

OS CASAMENTOS DE PARIS. *

POR EDMUNDO ABOUT.

TERCEIRO.

O tio e o sobrinho.

II

(Continuação.)

Mr. Morlot era o homem mais honesto da rua de Charonne, que he uma das mais longas de Paris. Fabricava moveis antigos com talento commum, e consciencia extraordinaria. Não vendia pereira denegrida por ebano, nem bahús de sua fabrica por moveis da média idade! E aliás sabia como qualquer outro a arte de abrir gretas na madeira nova, e de fingir os estragos do caruncho; mas tinha por principio e por lei não fazer mal a ninguem. Por essa moderação quasi absurda nas industrias de luxo, limitava seu ganho a cinco por cento além das despezas geraes de sua casa. Por isso grangeára mais estima do que dinheiro. Quando tirava uma conta fazia a addicção tres vezes, tanto temia enganar-se em seu proveito.

Depois de trinta annos de commercio estava quasi tão rico como quando acabára de aprender; ganhara a vida como o mais humilde de seus obreiros, e perguntava a si mesmo com certa inveja como podera Thomaz ajuntar rendas. Se seu cunhado contemplava-o por cima do hombro com a vaidade dos homens enriquecidos, elle contemplava-o ainda de mais alto com o orgulho de quem não quiz enriquecer. Ufanava-se de sua mediocridade, e dizia com entono plebeo: « Ao menos estou certo de não ter nada de ninguem. »

O homem he um estranho animal: não sou o primeiro que o diz. Esse excellente Mr. Morlot, cuja honestidade escrupulosa era admirada em todo o bairro, sentio no fundo do coração certa alegria, quando teve noticia da doença do sobrinho. Ouvio uma vozinha insinuante dizer-lhe ao ouvido:

— Se Francisco está doudo serás seu tutor.

A probidade respondeu logo:

— Isso não me fará mais rico.

— Que! tornou a voz; a pensão de um alienado nunca foi trinta mil francos por anno. Além disto teremos trabalho, desprezaremos nossos negocios, mereceremos uma compensação sem fazermos mal a ninguem.

— Mas, replicou o desinteresse, cada qual deve servir gratis a sua familia.

— De verás! murmurou a voz. Então porque nunca fez nossa familia nada por nós? Temos tido momentos de vexame, prazos difficeis: nem o sobrinho Francisco, nem seu finado pai jamais se lembraram de nós.

— Ora! exclamou a bondade d'alma, talvez seja passageiro esse accesso de loucura; Francisco ficará são no fim de dous dias.

— Talvez tambem, redarguio a voz obstinada, seja doença mortal, e nesse caso herdaremos sem fazer mal a ninguem. Temos trabalhado trinta annos sem lucro; quem sabe se uma martelada sobre a cabeça de um estouvado não fará a nossa fortuna?

O pobre homem tapou o ouvido; mas este era tão largo, tão nobremente modelado por uma concha marinha, que a voz subtil e perseverante penetrava sempre. A casa da rua de Charonne foi confiada aos cuidados de um contra-mestre; o tio tomou seus quarteis de inverno na bella habitação do sobrinho. Dormio em bom leito, e deu-se bem. Assentou-se a uma mesa excellente, e as contracções dolorosas do estomago, de que se queixava desde muitos annos, foram curadas como por encantamento. Foi servido, penteado e barbeado por Germano, e habituou-se a isso. Pouco a pouco se consolou de ver o sobrinho doente, afez-se á idéa de que Francisco não ficaria mais são, e apenas repetia de tempos em tempos para desencargo de consciencia: — Não faço mal a ninguem.

No fim de tres mezes enfadou-se de ter um doudo em *sua casa*. As perpetuas divagações de Francisco, e sua mania de pedir Clara em casamento, pareceram-lhe um flagello intoleravel: resolveu metter o doente no hospital do doutor Auvray fazendo esta reflexão:

— Meu sobrinho será melhor tratado, e eu ficarei mais tranquillo. A sciencia tem reconhecido que convém enviar os doudos para outro lugar, afim de distrahi-los: faço o meu dever.

Foi com taes pensamentos que elle adormecêra, quando Francisco lembrou se de ligar-lhe as mãos.

III

O doutor entrou desculpando-se. Francisco levantou-se, deixou o livro sobre a secretaria, e expoz o negocio com extrema volubilidade passeando apressadamente.

— Senhor, disse elle, he meu tio que venho confiar aos seus cuidados. He um homem de quarenta e cinco para cincoenta annos, habituado ao trabalho manual e as privações de uma vida laboriosa; nascido de pais sadios em uma familia em que nunca houve caso de alienação mental. Vossa senhoria não terá, pois, de lutar com uma loucura hereditaria. Sua doença he uma das monomanias mais curiosas, elle passa com incrivel rapidez da extrema alegria á extrema tristeza; he uma mistura singular de monomania propriamente dita, e de melancolia.

— Não perdeu inteiramente a razão?

— Não, senhor, não está demente, só divaga sobre um ponto, e pertence bem á especialidade de vossa senhoria.

— Qual he o caracter de sua doença?

— Ah! o caracter de seu seculo: a cobiça! Este infeliz parente he homem de seu tempo. Tendo trabalhado desde a infancia acha-se ainda pobre. Meu pai, que partio do mesmo ponto que elle, deixou-me uma herança consideravel. Primeiramente o charo tio teve inveja. Depois reflectio que sendo meu unico parente seria meu herdeiro no caso de morte, e meu tutor no caso de loucura; e como um espirito fraco crê facilmente aquillo que deseja, o desgraçado persuadio-se de que eu perdêra o juizo. Disse isto a todos, ha de dizer tambem a vossa senhoria. Na carruagem, posto que tivesse as mãos atadas, pensava que era elle que me trazia.

— A que época remonta o primeiro accesso?

— A tres mezes pouco mais ou menos. Elle desceu ao aposento do meu porteiro, e disse-lhe com ar espantado: « Mr. Emmanuel, Vmc. tem uma filha... Deixe-a em seu quarto, e venha ajudar-me a ligar meu sobrinho.

— Julga bem de seu estado? sabe que está doente?

— Não, senhor, e creio que he bom signal. Devo tambem dizer-lhe que tem desordem notavel nas funcções da vida de nutrição. Perdeu completamente o appetite, e he sujeito a longas insomnias.

— Tanto melhor! um alienado que dorme e que come regularmente he quasi incuravel. Permitta-me que o acorde.

Mr. Auvray abalou brandamente o hombro de Mr. Morlot, o qual levantou-se. Seu primeiro movimento foi esfregar os olhos. Quando vio suas mãos atadas, adevinhou o que se passára durante seu somno, e soltou estrondosa gargalhada.

Francisco chamou o doutor á parte, e disse-lhe:

— Vê! Pois bem, daqui a cinco minutos estará furioso.

— Sei como devo trata-lo, respondeu o medico.

Sorrio ao doente como a um menino que se quer afagar, e disse-lhe:

— Meu amigo, acordou muito cedo; teve bons sonhos?

— Eu! não sonhei. Dá-me vontade de rir vermo ligado assim. Dir-se-hia que eu he que sou o doudo.

— Eis-ahi! exclamou Francisco.

— Tenha a bondade de desligar-me, doutor; eu me explicarei melhor, quando estiver livre.

— Meu filho, vou desliga-lo; mas promette ser moderado?

— Ora, senhor, toma-me de boa fé por doudo?

— Não, meu amigo; mas Vmc. está doente. Havemos de cura-lo. Eis-ahi, suas mãos estão livres, não abuse dellas.

— Que pensa vossa senhoria que vou fazer? Eu trazia-lhe meu sobrinho...

— Bem! disse Mr. Auvray, fallaremos disso brevemente. Achei a Vmc. adormecido; acontece-lhe muitas vezes dormir de dia?

— Nunca! foi aquelle livro...

— Oh! oh! disse o doutor, o caso he grave. Então crê que seu sobrinho está doudo?

— Sim, senhor, e a prova he que foi obrigado a ligar-lhe as mãos com esta corda.

— Mas era Vmc. quem tinha as mãos ligadas. Não lembra-se de que ha pouco soltei-as?

— Era eu, era elle; deixe-me explicar-lhe todo o negocio!

— Oh! meu amigo, não se exalte; Vmc. está mui vermelho; não quero que se fadigue. Contente-se de responder ás minhas perguntas. Diz que seu sobrinho está doente?

— Doudo! doudo! doudo!

— E Vmc. está satisfeito de vê-lo doudo?

— Eu!

— Responda-me francamente. Não deseja que elle fique mais são, não he verdade?

— Porque?

— Para ser seu tutor. Quer ser rico? Pesa-lhe ter trabalhado tanto tempo sem enriquecer? Pensa que chegou emfim sua vez?

Mr. Morlot não respondia. Tinha os olhos pregados no chão. Perguntava a si mesmo se era um sonho máo, e procurava discernir o que era real nessa historia de mãos atadas, nesse interrogatorio e nas perguntas desse desconhecido, que lia claramente em sua consciencia.

— Elle ouve vozes? perguntou Mr. Auvray.

O pobre Morlot sentio arripiarem-se-lhe os cabellos na cabeça. Lembrou-se da voz obstinada que fallava-lhe ao ouvido, e respondeu machinalmente:

— A's vezes.

— Ah! está hallucinado.

— Não! não estou doente! Deixe-me sahir! Eu ficaria doudo aqui. Pergunte a todos os meus amigos, elles lhe dirão que estou no meu perfeito juizo. Tome-me o pulso, verá que não tenho febre.

— Coitado! disse Francisco, não sabe que a loucura he um delirio sem febre.

— Senhor, accrescentou o medico, se podessemos dar febre aos nossos doentes, todos ficariam sãos.

Mr. Morlot lançou-se na sua poltrona. O sobrinho continuava a passear apressadamente no gabinete do doutor.

— Senhor, disse Francisco, affligo-me profundamente a desgraça de meu tio; mas tenho a consolação de poder confia-lo a um homem como vossa senhoria. Li seu admiravel livro da *Monomanie raisonnante*; he a obra mais notavel nesse genero depois do *Tratado das doenças mentaes* do grande Esquirol. Ha poucos dias que almocei na sala de Salpetriere com os internos. Tenho lá um amigo de collegio, que vossa senhoria talvez conhece, Mr. Ravien.

— Tenho ouvido fallar delle como de um joven medico de grande futuro.

— Todos esses senhores asseveraram-me que se meu tio podia ser curado era por vossa senhoria. Além disto sei que o senhor trata os seus doentes com paternal solicitude, e seria inutil recommendar-lhe Mr. Morlot. Quanto ao preço da pensão confio absolutamente em vossa senhoria.

Tirou da carteira uma nota de mil francos, a qual depoz rapidamente sobre a chaminé, e accrescentou:

— Terei a honra de apresentar-me aqui qualquer dia da semana vindoura. A que horas he permittido visitar os doentes?

— De meio-dia ás duas horas. Pela minha parte estou sempre em casa. Adeos, senhor.

— Prenda-o! gritou Mr. Morlot, não o deixe sahir! Elle he que está doudo: vou explicar-lhe sua doudice.

— Tranquillise-se, meu charo tio! disse Francisco retirando-se. Deixo-o confiado a Mr. Auvray; elle o tratará bem.

Mr. Morlot quiz correr após do sobrinho; mas o doutor o reteve.

— Que fatalidade! gritava o pobre homem; elle não dirá uma tolice! Se ao menos divagasse um pouco, vossa senhoria poderia ver que não sou eu o doudo.

Francisco abria já a porta; mas voltou como se houvesse esquecido alguma cousa, dirigio-se ao doutor, e disse-lhe:

— Senhor, a doença de meu tio não he só o motivo que aqui me traz.

— Ah! ah! murmurou Mr. Morlot, o qual vio luzir um raio de esperança.

— Vossa senhoria tem uma filha, proseguio o rapaz.

— Emfim! gritou o pobre tio. O senhor he testemunha de que elle disse: « Vossa senhoria tem uma filha! »

— Sim, senhor, respondeu o medico a Francisco. Explique-me...

— Vossa senhoria tem uma filha, mademoiselle Clara Auvray.

— Oh! oh! eu bem lh'o dissera.

— Sim, senhor, tornou o medico.

— Ella esteve ha tres mezes nas caldas de Ems com a mãi.

— Bravo! bravo! exclamou Mr. Morlot.

— Sim, senhor, respondeu Mr. Auvray.

Mr. Morlot correu ao doutor e disse-lhe:

— Vmc. não he o medico; he um pensionario da casa!

— Meu amigo, respondeu o doutor, se não quer conter-se nós lhe daremos uma embrocação.

Mr. Morlot recuou com espanto, O sobrinho proseguio:

— Senhor, amo a senhora sua filha, tenho alguma esperança de ser tambem amado, e se seus sentimentos não mudaram depois do mez de setembro tenho a honra de pedir a vossa senhoria sua mão.

— He ao Sr. Francisco Thomaz que tenho a honra de fallar? perguntou o doutor.

— Sim, senhor, e eu devia ter-lhe declarado primeiramente o meu nome.

— Permitta-me que lhe diga, senhor, que fez-se esperar muito.

Nesse momento a attenção doutor foi attrahida por Mr. Morlot, o qual esfregava as mãos com certo furor.

— Que tem, meu amigo? perguntou-lhe elle com voz branda e paternal.

— Nada, nada; esfrego as mãos.

— Por que?

— Tenho uma cousa que me incommoda.

— Mostre-a; não vejo nada.

— Não vê? aqui, entre os dedos. Bem a vejo!

— Que vê Vmc.?

— A fortuna de meu sobrinho. Tire-a daqui, doutor! Sou homem hourado; não quero nada de ninguem.

Emquanto o medico ouvia attentamente as primeiras divagações de Mr. Morlot, uma extraordinaria revolução operava-se na pessoa de Francisco. Elle empallidecia, tinha frio, e tiritava com violencia. Mr. Auvray voltou-se para perguntar-lhe o que sentia.

— Nada, respondeu o pobre rapaz; ella vem, ouço-a; he alegria... mas estou opprimido. A felicidade cahe sobre mim como a neve. O inverno será rigoroso para os amantes. Doutor, veja o que tenho na cabeça.

Mr. Morlot correu a elle gritando:

— Basta! não divagues mais! Não quero mais que estejas doudo. Dir-se-hia que furtei-te o juizo. Sou homem honrado. Doutor, veja minhas mãos, corra-me os bolsos, vá á minha casa, na rua de Charonne, bairro de Saint Antoine, abra todas as gavetas; verá que não tenho nada de ninguem!

O doutor achava-se bem enleado entre esses dous doentes, quando abrio-se uma porta, e Clara veio annunciar ao pai que o almoço estava sobre a mesa.

Francisco levantou-se como por uma mola; mas somente sua vontade correu ao encontro de madamoisella Auvray. Seu corpo cahio na poltrona. Apenas poude balbuciar estas palavras:

— Clara! sou eu. Amo-te. Queres...?

Passou a mão pela fronte, e suas faces pallidas ficaram mui vermelhas. As frontes palpitavam-lhe com força e elle sentia acima das sobrancelhas violenta oppressão. Clara tomou-lhe as mãos: sua pelle estava tão secca, e seu pulso tão duro que a pobre moça ficou assustada. Não era assim que esperava tornar a ve-lo. Em poucos minutos uma côr alaranjada espalhou-se-lhe em torno do nariz depois vieram as nauseas, e Mr. Auvray reconheceu todos os symptomas de uma febre biliosa.

— He pena, disse elle, que seu tio não tenha tambem essa febre, ella o curaria!

Tocou a campainha para chamar a criada, e depois desta veio madama Auvray, a qual Francisco apenas recolheu, tão abatido estava. Era mister deitar o doente, e sem demora. Clara offereceu sua alcova e seu leito. Era uma graciosa caminha de collegio com cortinado branco; uma alcova casta e bella com forro côr de rosa, e adornada de urzes em jarros de porcelana azul. Via-se sobre a chaminé uma grande taça de agata: era o unico presente que Clara recebera do amante. Se tiverdes febre, amigo leitor, desejo-vos semelhante enfermaria.

Emquanto prodigalisavam-se cuidados a Francisco, Mr. Morlot exasperado agitava-se no quarto detendo ao doutor, abraçando o doente, apertando a mão de madama Auvray, e gritando com toda a força:

— Salvem-n'o logo! Não quero que elle morra; hei de oppor-me á sua morte; tenho esse direito: sou seu tio e seu tutor! Se elle não ficar são, dir-se-ha que fui eu que matei-o. Vossas senhorias são testemunhas de que não peço sua successão. Dou todos os seus bens aos pobres. Um copo de agua por favor para lavar as mãos!

Sendo transportado para o hospital que havia em casa, ahi continuou a agitar-se por tal maneira que forçoso foi mette-lo em uma longa tunica de linho grosso que fecha-se por detraz, e cujas mangas são cozidas na extremidade: he o que se chama camisola. Os esfermeiros tomaram-no á sua conta.

Madama Auvray e a filha trataram a Francisco amorosamente, embora tal tarefa nem sempre fosse agradavel. Porém o sexo mais delicado compraz-se no heroismo. Dirá alguem que essas duas mulheres viam no doente um genro e um marido; mas creio que se tivesse sido pessoa estranha, nada teria perdido. San Vicente de Paulo só inventou um habito; pois toda a mulher, seja qual for sua posição e sua idade he da mesma fazenda das irmães de caridade.

Assentadas noite e dia nessa alcova cheia de febre, a mãi e a filha, empregavam os momentos de repouso em conversar sobre suas lembranças e suas esperanças. Não podiam comprehender nem o longo silencio de Francisco, nem sua volta repentina, nem a occasião que o levara á avenida Montaigne. Se amava a Clara, porque se fizera esperar tres mezes? Precisava da molestia do tio para entrar na casa de Mr. Auvray? Se esquecêra seu amor porque não conduzira o tio á casa de outro medico? Ha muitos em Paris. Julgara sua paixão curada até o momento em que a presença de Clara o desenganára? Porém não, porque antes de te-la visto elle a pedira em casamento.

A todas essas perguntas foi Francisco que respondeu delirando. Clara recolhia avidamente todas as suas palavras; commenta-as com a mãi, e o doutor em entrever a verdade. Para um homem exercitado a discernir as idéas mais confusas, e a ler na alma dos doudos como em um livro meio apagado, as divagações de um febricitante são linguagem intelligivel, nenhum delirio deixa de ter luz. Soube se assim que elle perdera o juizo, e em que circumstancias; comprehendeu-se mesmo como fôra causa innocente da doença do tio.

Então começou para madamoisella Auvray nova serie de receios. Francisco endoudecera. A crise terrivel que ella provocara sem o saber curaria o doente? O doutor affirmava que a febre tinha o previlegio de terminar a loucura: todavia não ha regra sem excepção, mormente em medicina. Dado que ficasse são, não se devia temer as recaidas? Mr. Auvray consenteria em dar sua filha a um de seus doentes?

— Pela minha parte, dizia Clara sorrindo tristemente, não temo nada; eu me arriscaria. Fui eu que causei todos os seus males; não devo consola-lo? Além de que sua loucura consistia em pedir minha mão; elle não terá nada mais que pedir, quando eu for sua mulher, logo não deveremos receiar cousa alguma. Coitado, sua doença era um excesso de amor. Cure-o bem, meu charo pai; mas não demasiadamente. Fique elle assaz louco para amar-me assim como o amo!

— Veremos, respondeu Mr. Auvray. Espera que passe a febre. Se elle ficar envergonhado ou pesaroso de ter estado doente, se eu o vir melancolico depois da cura, não responderei por nada. Se pelo contrario lembrar-se de sua doença sem pejo e sem pesar, se fallar della com resignação, se tornar a vêr sem repugnancia as pessoas que o trataram, zombarei das recahidas!

— Oh! meu pai, porque se envergonharia elle de ter amado com excesso? He uma nobre e generosa loucura que jamais entrara nas almas mesquinhas. E como lhe repugnaria tornar a ver aquelles que o tem tratado? Somos nos!

Depois de seis dias de delirio um suor abundante acabou a febre, e o doente entrou em convalescença. Quando vio-se em uma alcova desconhecida entre madama e madamoiselle Auvray sua primeira idéa foi que estava no hotel das Quatro estações na rua principal de Ems. Sua fraqueza, sua magrem, e a presença do medico o induziram a outros pensamentos: elle lembrou-se, mas vagamente. O Dr. ajudou-o declarando-lhe a verdade com prudencia, assim como se proporciona os alimentos a um corpo debilitado pela dieta. A principio Francisco ouvio sua historia como um romance, em que não fazia nenhum papel: era outro homem, e sabia da febre como de um tumulo. Pouco a pouco se encheram as lacunas de sua memoria, e depois elle ficou senhor de seu espirito, e tornou a entrar na posse do passado. Essa cura foi obra de sciencia, e ainda mais de paciencia. Foram admiraveis as attenções paternaes de Mr. Auvray. Esse homem excellente tinha o genio da brandura. A 25 de dezembro Francisco assentado sobre o leito e tendo tomado um caldo de frango e meia gema de ovo, referio sem interrupção, sem perturbação, sem divagação, sem pejo, sem pezar, e sem outra emoção mais do que uma alegria tranquilla, a historia dos tres mezes que acabavam de decorrer. Clara e madama Auvray choravam ouvindo-o. O doutor parecia tomar notas ou escrever cousas dictadas; mas não era tinta o que cahia-lhe sobre o papel.

Finda a narração o convalescente accrescentou em forma de conclusão:

— Hoje 25 de dezembro, tres horas depois de ter accordado, digo ao meu excellente medico, ao meu charo pai, Mr. Auvray, de cuja casa não esquecerei mais a rua nem o numero: O senhor tem uma filha, madamoiselle Clara Auvray; eu a vi este verão nos banhos de Ems com a mãi; amo-a, ella provou-me que tambem amava-me, e se vossa senhoria não receie que eu recaia, tenho a honra de pedir-lhe sua mão.

O doutor acenou brandamente com a cabeça; porém Clara passou os braços em torno do pescoço do convalescente e beijou-lhe a fronte. Não desejo outra resposta, quando fizer semelhante pedido.

No mesmo dia Mr. Morlot, mais tranquillo e livre da camisola, levantou-se as oito horas da manhãa. Antes de calçar as chinelas virou-as, revirou-as, examinou-as cuidadosamente, e entregou-as ao enfermeiro rogando-lhe que visse se não continham trinta mil libras de renda. Depois penteou-se durante meia hora repetindo: « Não quero que se diga que a fortuna de meu sobrinho passou para a minha cabeça.» Sacudio toda a sua roupa depois de ter-lhe sondado até as menores dobras. Acabando de vestir-se pedio um lapis e escreveu nas paredes do quarto: *Não cobiçaras as cousas alheias.*

Depois começou a esfregar as mãos com incrivel viveza, para certificar-se de que a fortuna de Francisco não estava ahi agarrada. Raspou os dedos com o lapis, contando-os desde o primeiro até o decimo, tanto temia esquecer um. Mr. Auvray fez-lhe sua visita quotidiana: elle julgou-se diante de um juiz processante, e pedio com instancia que se lhe corresse todo o facto. O doutor fez por ser reconhecido, e disse-lhe que Francisco ja estava são. O pobre homem perguntou se o dinheiro fôra achado.

— Visto que meu sobrinho vai sahir daqui, dizia elle, precisa de seu dinheiro: Onde esta? Não sei. Salvo se esta' no meu leito!

Revolveu o leito tão rapidamente que não houve tempo de impedi-lo. O doutor sahio apertando-lhe a mão, mas elle esfregou-a escrupolosamente. Quando veio-lhe o almoço, examinou primeiramente o guardanapo, o copo e a faca, repetindo que não queria comer a fortuna do sobrinho, e depois lavou as mãos.

Mr. Auvray não desespera de cura-lo; mas será mister tempo. He principalmente no verão e no outono que os medicos curam a loucura.

FIM.

(*) Vide *Diario* n. 162.

MUTILADO

harmonia e divisão dos poderes politicos. As regras que o governo se impoz mostram de sobejo o respeito que elle consagra a esse principio, e certo deixaria elle de exercer como tem exercido o direito de interpretar, se não tivesse a responsabilidade de sacrificar o imperio da lei ás subtilezas do sophisma, os interesses collectivos aos individuaes, a unidade da execução ás duvidas de cada um.

(*Continua.*)

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 4 de julho.

Officio — Ao Exm. commandante das armas, recommendando que designe um dos cirurgiões do corpo de saude do exercito, para seguir quanto antes para a villa da Escada a tratar das pessoas que forem alli accommettidas do cholera.

Dito — Ao chefe de policia, inteirando-o de haver recommendado á thesouraria provincial, que á vista das contas e requerimentos que S. S. remetteu, pague as despezas feitas no mez de junho ultimo com o sustento e dietas dos presos pobres da casa de detenção, e bem assim com o aluguel da casa que serve de quartel ao destacamento da Capunga, vencido nos mezes de abril a junho deste anno.

Dito — Ao mesmo, dizendo que póde mandar fazer pelo modo que S. S. indica no fim do seu officio n. 504, o fornecimento de roupa precisa para os presos pobres da casa de detenção, e declarando que a que servio a cholericos não deve ser inutilisada, e sim desinfectada; e por isso cumpre que se faça a desinfecção se ainda for tempo.

Dito — Ao mesmo, transmittindo para o fim conveniente o aviso de letra, na importancia de 1:000$ saccada pela thesouraria de fazenda da provincia do Rio Grande do Norte sobre essa, e a favor de Canuto Ildefonso Emmerenciano.—Participou-se ao presidente daquella provincia.

Dito — Ao mesmo, para facultar ao presidente da commissão de hygiene publica a chave da casa da rua da Aurora em que esteve o hospital dos cholericos da freguezia da Boa Vista.

Dito — Ao mesmo, para que á vista da conta que remette, mande pagar a quantia de 99$, que o juiz de direito do Páo d'Alho despendeu com a salubridade publica daquella comarca.

Dito — Ao director do arsenal de guerra, recommendando que mande promptificar e collocar no corpo da guarda da casa de detenção um lampeão de modo tal que vede aos soldados accenderem nelle cigarros e mudarem-no de um para outro logar. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito — Ao presidente da commissão encarregada do exame do arsenal de guerra, dizendo que a commissão deve proseguir em seus trabalhos com diligencia, e se antes de conclui-los poder fornecer informações ou documentos que sirvam para o processo a que devem ser sujeitos os empregados suspensos, cumpre que os remetta logo, afim de terem o conveniente destino.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional de Olinda e Iguarassú, recommendando a expedição de suas ordens, para que sejam dispensados do serviço da mesma guarda nacional, emquanto estiverem servindo de officiaes de justiça no termo de Olinda, os guardas Francisco das Chagas Bandeira, Benjamim Martiniano dos Anjos, João Nepomoceno, Jeronymo Joaquim Barbosa e Mendes Simões.—Communicou-se ao juiz municipal daquelle termo.

Dito — Ao commandante superior da guarda nacional de Santo Antão, mandando que se preste ás requisições de força que lhe forem feitas, a bem do serviço publico, pelo delegado daquelle termo. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito — Ao inspector do arsenal de marinha, recommendando que faça todos os esforços e arranjos possiveis, para que a provedoria da saude do porto seja collocada no primeiro andar do torreão ou observatorio daquelle arsenal, visto ser acanhada e achar-se bastante arruinada a parte do edificio em que ella funcciona actualmente. — Communicou-se ao provedor da saude.

Dito — Ao juiz de direito do Bonito, louvando-o pela providencia que tomou, de officiar aos parochos daquella comarca para nomearem em suas freguezias commissões de beneficencia, em soccorro das pessoas desvalidas durante a epidemia.

Dito — Ao juiz municipal de Cabrobó, accusando recebido o officio, em que S. mc. pede dous mezes de licença com ordenado para ir á comarca de Flores visitar sua familia, e dizendo em resposta, que, como o flagello da epidemia tem produzido a necessidade de muitas licenças, justamente no momento em que mais precisa he a presença dos magistrados nos seus lugares, e sendo a que S. mc. pede pouco urgente, em tempo deliberarei a respeito della, aproveitando a occasião para o louvar pelos principios e zelo manifestados no dito seu officio.

Dito — Ao inspector da thesouraria provincial, para que, á vista do pedido que remette, mande adiantar ao thesoureiro pagador da repartição das obras publicas a quantia de 14:800$ rs. para as obras por administração á cargo daquella repartição no corrente mez. — Communicou-se ao respectivo director.

Dito — Ao director interino das obras publicas, para mandar proceder, com toda a urgencia, aos reparos de que necessitam os lampeões que externamente illuminam a casa de detenção, e melhorar o systema de construcção dos mesmos. — Communicou-se ao chefe de policia.

Dito—Ao mesmo, inteirando-o de haver recommendado á thesouraria provincial que á vista do competente certificado, pague ao arrematante dos reparos do 2.° lanço da estrada do Ipojuca a importancia da 2.ª prestação do seu contrato.

Dito—Ao mesmo, autorisando-o não só a lavrar o termo de recebimento definitivo da obra do 6.° lanço da estrada da Escada, mas tambem a passar o competente certificado afim de que o respectivo arrematante possa haver da thesouraria provincial, para o que ficam expedidas as convenientes ordens, a importancia da ultima prestação do seu contrato.

Dito—Ao director do Gymnasio Provincial, remettendo um volume contendo alguns exemplares da grammatica grega que se mandou imprimir em França para uso daquelle estabelecimento.

Dito— Ao Dr. Francisco Joaquim das Chagas, communicando que em aviso do ministerio do imperio de 6 de junho ultimo foi declarado que, visto ter S. S. mais de 20 annos de serviço ao tempo de sua jubilação, e estar fixado nos estatutos vigentes o prazo de 25 annos para a jubilação com o ordenado de 2:000$ rs., autorisando além disto os mesmos estatutos em certos casos a jubilação com vencimento proporcional ao tempo de serviço, deve se contar a S. S. o seu vencimento tambem proporcionalmente aquelle com que lhe concedida a jubilação aos lentes cathedraticos que teem completado os referidos 25 annos.—Igual ao Dr. Filippe Jansen de Castro e Albuquerque.

Dito— A José da Maia, accusando recebido o officio em que S. mc. renuncia, por ser prejudicial, o favor que a assembléa legislativa provincial lhe concedeu relativamente as machinas de sua invenção, proprias para descaroçar algodão, e dizendo em resposta que deve S. mc. declarar qual o auxilio que por ultimo pede ao governo.

Dito— Ao thesoureiro das loterias da provincia, inteirando-o de haver approvado o novo plano que S. mc. remetteu para as mesmas loterias, e enviando uma copia delle para que tenha a devida execução.—Igual remessa se fez á thesouraria provincial.

Dito— Ao juiz de paz da freguezia de S. Maria da Boa-vista, accusando recebida a copia authentica que S. mc. remetteu da acta dos trabalhos da junta revisora da qualificação daquella freguezia.

EXTERIOR.

O *Diario de Roma* de 29 de maio publica o seguinte decreto:

« Tendo a constituição *In ipsis pontificatus primordiis*, dada aos 10 de julho de 1669 pelo papa Clemente IX de santa memoria, revestido a Sagrada Congregação das indulgencias e das santas reliquias do poder de resolver as difficuldades e duvidas concernentes as reliquias dos santos ou ás indulgencias, assim como de corrigir e reformar os abusos que por ventura se introduzam nessas materias, de prohibir que se imprimam indulgencias falsas, apocryphas e abusivas, de verificar as que estão impressas, de examina-las e de regeita-las em virtude da autoridade do pontifice romano, depois de ter apresentado ao mesmo um relatorio acerca dellas, tem-se denunciado muitas vezes á dita Congregação de collecções de indulgencias impressas sem nenhuma autorisação, quer com intenção criminosa, quer por negligencia, e que espalham-se em diversos lugares, bem que sejam inteiramente falsas, apocryphas e abusivas, donde resulta o grave inconveniente de serem os fieis induzidos em erro e tornarem-se as proprias indulgencias objecto de zombaria para os inimigos da Santa Igreja.

« Por essa razão a Sagrada Congregação reunida em assembléa geral no palacio do Vaticano aos 31 de março proximo passado, declarou apocryphas, nullas e abusivas muitas dessas indulgencias dadas á impressão e foi de parecer que se recommendasse aos ordinarios das dioceses em que ellas estão espalhadas, a exacta observancia dos decretos publicados pela Sagrada Congregação relativamente a este objecto.

« Como além disso não he possivel obter todas as collecções, livros, folhas, etc. que contem a indicação de indulgencias abusivas, falsas e apocryphas, nem prohibir por um decreto especial cada um daquelles que venham a apparecer, S. S. nosso senhor o papa Pio IX na audiencia de 14 de abril de 1856, confirmando de sua autoridade apostolica o parecer preliminar dos eminentissimos padres, desejando além disso que tudo o que respeita ao inestimavel thesouro das indulgencias seja feito pia e santamente e sem alteração, ordenou que pelo presente decreto todos os ordinarios fossem exhortados na medida da solicitude de que devem usar incessantemente para o bem do rebanho do Senhor, a vigiar não somente para impedir quanto for possivel a diffusão dessas indulgencias falsas e apocryphas, e aparta-las das mãos dos fieis, senão tambem ainda para que se observem os salutares decretos da Sagrada Congregação, principalmente aquelles que tem relação com a publicação e impressão das ditas indulgencias e particularmente o decreto de 19 de janeiro de 1756, approvado pelo papa Benedicto XIV de santa memoria aos 28 do mesmo mez, o qual he assim concebido:

« Mostrando a experiencia de todos os dias que muitas concessões geraes de indulgencias são expedidas sem sciencia da Sagrada Congregação, o que he uma fonte de numerosos abusos e desordens, depois de ter maduramente deliberado, declarou a mesma que os que para o futuro obtivessem semelhantes concessões geraes fossem obrigados, sob pena de nullidade do favor concedido a remetter um exemplar dellas, ao secretario da dita Sagrada Congregação.

« Finalmente para que seja mais facil discernir das indulgencias verdadeiras e authenticas as que são falsas e apocryphas, os ordinarios devem ter sempre presente ao espirito o que o mesmo pontifice de feliz memoria Benedicto XIV ensina com tanta sabedoria sobre esse mesmo assumpto, em sua obra *de Synodo Diocesano*. E se depois de todas as precauções tomadas, restarem ainda duvidas sobre a authenticidade e verdade de algumas indulgencias, deverão elles recorrer a Sagrada Congregação para obter a solução conveniente dessas duvidas.

« Dado em Roma na secretaria da Sagrada Congregação das indulgencias aos 14 de abril de 1856.

« J. Cardeal Asquini, pref.
« A. Colombo, secretario. »
(*Journal des Debats.*)

O presidente dos Estados Unidos publicou a seguinte mensagem sobre os negocios da America Central.

« O isthmo estreito que liga os dous continentes da America do Norte e do Sul, pelas vantagens que offerece para o transito facil entre o oceano Atlantico e o oceano Pacifico, tem feito dos paizes da America Central objectos de consideração especial para todas as nações commerciaes. O interesse publico tem sido consideravelmente augmentado nestes ultimos tempos em razão das mudanças produzidas nas relações commerciaes pelo emprego geral do vapor como força motriz por terra e por mar.

« Para nos, em razão de sua posição geographica, o isthmo he de uma importancia particular, assim como o isthmo de Suez o he pela mesma razão para as potencias commerciaes da Europa; mas sobre tudo, a necessidade que tem os Estados Unidos de assegurarem para si um livre transito atravez do isthmo americano, se tem tornado da mais alta gravidade depois dos arranjamentos territoriaes de Washington, e Oregon e da acquisição da California. Por essas considerações pois tem elles adoptado com empenho medidas proprias para assegurar-lhes os meios convenientes de transito por canal, caminho de ferro ou outra qualquer via atravez do isthmo. »

Depois de ter fallado do tratado celebrado com a Nova Granada, o qual assegura o direito de transito, assim como dos vãos esforços feitos para obter do Mexico o direito de passagem na extremidade norte do isthmo de Tehuantepec, o presidente insiste sobre a importancia do ponto mais estreito do isthmo para o transito, e sobre o interesse permanente que tem os Estados Unidos de assegurar e proteger as linhas projectadas de viagem.

Bem que o governo americano tenha sido solicitado para estender seu poder protector e aproveitar-se das vantagens ligadas a tal protecção, tem preferido permanecer fiel a uma igualdade de justiça e de respeito para com os direitos e interesses dos outros, e para com os seus relativamente aos dos Estados da America Central.

Elle cita a tomada de posse por parte dos Inglezes do porto de S. Juan del Norte, quasi immediatamente depois do tratado de Guadaloupe Hidalgo e o effeito produzido em Nicaragua por esse acto.

Falla do estado precario das republicas da America hespanhola, da solicitude e dos pezares provocados nos Estados Unidos por um tal estado de cousas. As violencias revolucionarias e as guerras que continuamente tem agitado essas republicas as tem tornado comparativamente impotentes; ellas estão tambem fora de estado de proteger os interesses estrangeiros sobre seus territorios, ou de defender seu solo contra as aggressões estrangeiras ou interiores. Conseguintemente os encargos desse estado de cousas tem recahido sobre os Estados estrangeiros, que tem estreitas relações de commercio com essas republicas.

Fallando do Mexico, o presidente estabelece o facto de que a Inglaterra e a França tem tido ambas occasião de recorrer a sua força militar para fazerem valer e protegerem os direitos de seus nacionaes contra Estados independentes da America hespanhola. Bem que tivesse sido facil aos Estados Unidos absorverem o novo territorio da America Central, bem como o he para os Estados europeus fazerem-no na Africa, o governo americano se tem abstido disso por considerações de direito e de politica.

« Não faltei jamais, acrescenta o presidente, a nenhum dos deveres que tenho para comigo mesmo, para com a patria e para com as potencias estrangeiras, e tenho feito uso constantemente de todo o poder que me he concedido para reprimir tentativas illegaes, por que ellas violam as leis do paiz que sou obrigado a fazer executar, porque são contrarias a politica do governo, e porque permitti-las seria faltar a boa fé para com as republicas americanas, nossas amigas.

Entre as republicas americanas aquella a que os acontecimentos modernos tem dado maior importancia he a de Nicaragua, por causa do transito e de outras considerações. Em suas desordens e lutas, não sendo nenhuma das partes bastante forte para triumphar da outra, uma dellas reclamou a assistencia de um pequeno destacamento de cidadãos dos Estados Unidos, cuja presença poz termo a luta e restabeleceu a calma pondo á frente do governo um homem, distincto cidadão da republica, o Sr. Patricio Rivas, com o titulo de presidente provisorio.

Reconhecemos todos os governos, sem examinar sua origem, sua organisação, nem os meios pelos quaes obtiveram o poder, com tanto que haja um governo de facto aceito pelo povo. Não examinamos de nenhuma sorte as causas que podem ter produzido uma mudança de governo. Pouco nos importa que uma revolução coroada de successo tenha sido ajudada ou não pela intervenção estrangeira; que a insurreição tenha derribado o governo existente, e que outro tenha sido estabelecido em seu lugar, segundo formas preexistentes ou de uma maneira appropriada aos interesses daquelles que achamos de posse da autoridade. Todo isso he abandonado ao povo e as autoridades dos paizes respectivos. Durante os 67 annos de nossa existencia debaixo do imperio de nossa constituição actual, temos tido occasião de reconhecer governos de facto fundados pela revolução interior ou pela invasão militar do exterior da maior parte dos governos da Europa.

« O principio he muito mais importante em sua applicação aos Estados da America central, onde as revoluções estão de alguma sorte na ordem do dia. Conseguintemente quando o ministro de Nicaragua se apresentou ha alguns mezes com a commissão do presidente Rivas, se os factos que acontecem hoje tivessem existido teria sido recebido. Diversas objecções lhe foram feitas; outro ministro se apresentou, e foi recebido, visto que parece demonstrado que representa o governo de facto, e em quanto existe o governo de direito dessa republica. »

A mensagem acrescenta que um commissario especial fora enviado a Panama para indagar dos ultimos acontecimentos. Novas medidas para a segurança e garantia do transito deverão ser adoptadas, e se o poder constitucional actual do presidente for insufficiente, elle communicara' ao congresso as recommendações que a urgencia dos negocios poder tornar necessarias.

A mensagem do presidente foi acompanhada de um relatorio do secretario de estado da marinha, que comprehende diversas ordens aos commandantes da *Susquehanna, Potomac, Fulton* e *Santa Marcia*. O secretario dirige ao commodoro Paulding a copia da declaração do capitão Tinkelpangh do *Orizaba* mostrando a necessidade que ha de que o pavilhão americano se mostre em S. Juan de Nicaragua; pelo que lhe he ordenado dirigir-se para alli com a fragata *Potomac*. O secretario recommenda a todos os capitães de navios da esquadra inferior que toquem em Panamá, em Spinveille e S. Juan tão frequentemente quanto for compativel com os interesses dos Estados Unidos nessas paragens. A chalupa *Santa Marcia* ficara' em Panamá em quanto sua presença ahi for julgada necessaria.

A mensagem relativa á America central communicada ao senado, provocou nesse corpo vivos debates. Os Srs. Crittenden, Mason e Weller tomaram a palavra. O capitão Sonds da marinha partio para Nicaragua levando despachos importantes.

(*Morning Herald.*)

As reformas nos estados pontificios.

O fim das reformas dizem que he permittir que a Austria e a França retirem suas tropas dos Estados romanos. Não querem ver que nenhuma reforma não conseguirá esse fim em quanto o papa não tiver uma força armada sufficiente para manter a ordem em seus Estados e que no dia em elle tiver essa força, os Francezes e os Austriacos poderão retirar-se sem inconveniente e sem reforma de nenhuma especie.

Uma força armada sufficiente he uma necessidade da ordem social. Digam-nos o que seria da França e da Austria se amanhãa licenciassem seus exercitos?

Essa necessidade não he por tanto particular ao Estado pontificio; o que lhe he particular, he não ter a força armada necessaria, e em quanto a não tiver, o dever das grandes nações catholicas, assim depois como antes de todas as reformas possiveis, será fornecer-lh'a.

Não he pois um memorandum que se deve enviar ao papa, porem o meio de crear um exercito seu. Se esse meio he hoje impossivel de achar-se, temem a revolução e a heresia o seu partido, a França a Austria ficarão em Roma. He isso para ellas não somente um dever senão ainda uma necessidade. De uma parte, toda a revolução no Estado pontificio veria retumbar entre ellas, á da outra seus sudditos catholicos não lhe perdoariam jamais o refusarem ao vigario de Christo o apoio e protecção que lhe devem os chefes das nações catholicas.

Demais não he manifesto que a Austria tem um interesse directo e immediato em preservar os Estados romanos de uma revolução que poria em fogo toda a Lombardia e toda a Italia? E de outro lado que politica aconselharia a França a deixar Roma em quanto a Austria occupar as legações? Assim a França permanecerá em Roma em quanto a Austria tiver um pé no Estado pontificio; a Austria ahi ficará em quanto uma revolução for para temer, e a revolução será possivel e até provavel em Roma como por toda a parte em semelhantes condições em quanto o governo pontificio não tiver exercito. Reformas mais ou menos liberaes nada mudariam a essa situação e allega-lo para impor taes reformas seria um vão pretexto debaixo do qual teriamos o direito de suspeitar outros projectos. (*Univers.*)

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO.

SENADO.

SESSA'O EM 23 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. Manoel Ignacio Cavalcanti de Lacerda.

A's 10 3/4 horas da manhãa, achando-se presentes 29 Srs. senadores, abrio-se a sessão.

Foram lidas e approvadas as actas de 19, 20 e 21 do corrente.

O Sr. 1.° Secretario da' conta do seguinte expediente:

Um officio do Sr. ministro do imperio, enviando o autographo sanccionado da resolução da assembléa geral approvando o contrato celebrado a 2 de janeiro de 1855 pelo governo imperial com o gerente da companhia brasileira de paquetes a vapor.—Ficou o senado inteirado, e mandou-se participar a' camara dos deputados.

Do Sr. 1.° secretario da camara dos deputados, participando que aquella camara adoptou e dirigio á sancção imperial a resolução enviada pelo senado, declarando que são permanentes as disposições do decreto n. 783 de 24 de abril de 1851, que determinam as condições dos candidatos ao 1.° posto dos corpos de saude do exercito e armada.—Ficou o senado inteirado.

Requerimento do commendador João Pereira de Andrade, pedindo uma medida legislativa que reconheça o direito que tem Charles Lisley e outros á importancia das presas retomadas por elles e entregues ao governo brasileiro durante a guerra do Rio da Prata.—A's commissões de marinha e guerra e de fazenda.

Participação do Sr. senador visconde de Sapucahy, de achar-se de nojo pelo fallecimento de uma sua cunhada.—Fica o senado inteirado, e mandou-se desanojar o Sr. senador.

ORDEM DO DIA.

Entrou em 2.° e ultima discussão o projecto de resposta a' falla do throno.

Ficou adiada pela hora.

O Sr. presidente deu para a ordem do dia a mesma de hoje, e levantou a sessão a's 3 horas da tarde.

CAMARA DOS SRS. DEPUTADOS.

SESSÃO DO DIA 21 DE MAIO DE 1856.

Presidencia do Sr. visconde de Baependy.

Depois de lida e approvada a acta da sessão antecedente, o Sr. primeiro secretario da conta do seguinte expediente:

Um officio do ministro da guerra datado de 17 do corrente, transmittindo um requerimento documentado do alferes do estado maior de segunda classe Sigismundo de Aguiar, em que pede passagem para um dos batalhões de infantaria do exercito.—A' commissão de marinha e guerra.

Outro do ministro da fazenda, datado de 19 do corrente, cobrindo a consulta da junta da secção de fazenda do conselho de estado, e mais papeis que acompanham, relativos á inconstitucionalidade da lei n. 512 de 19 de julho de 1854, pela qual a assembléa provincial da Bahia lançou o imposto de 10 por cento sobre o rapé que na mesma provincia fosse importado, tanto dos paizes estrangeiros como das outras provincias do imperio.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Idem do mesmo ministro, e com a mesma data, informando o requerimento que junto devolve de D. Antonia Michaella de Hollanda, viuva do capitão Reynaldo Gaudencio de Oliveira, pedindo remissão do pagamento da quantia de 1:176$665, em que ficou alcançado o dito capitão, como collector que foi da freguezia de Porto-Alegre, na provincia do Rio Grande do Sul.—A' commissão de fazenda.

Dous officios dos Srs. deputados Ferreira Souto e Pinto Parca, participando não poderem comparecer as sessões desta camara por se acharem doentes. Fica a camara inteirada.

Outro do presidente da provincia de Goyaz, enviando os actos legislativos provinciaes de 1855.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Idem do presidente do Pará, cobrindo deus exemplares da falla com que no dia 26 de outubro do anno passado abrio a segunda sessão ordinaria da nona legislatura da assembléa daquella provincia.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Idem do presidente de Minas-Geraes, transmittindo uma collecção de copias manuscriptas das leis e resoluções da assembléa legislativa daquella provincia.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Idem do presidente da mesma provincia, datado de 31 de agosto do anno passado, cobrindo uma collecção dos actos da assembléa legislativa da mesma provincia, promulgados em o dito anno, acompanhada dos regulamentos ns. 32, 33, 34, 35, 36 e 37 expedidos por aquella presidencia.—A' commissão de assembléas provinciaes.

Uma representação da Illma. camara municipal da corte, pedindo que esta augusta camara declare, se pertence á dita camara municipal a cobrança dos fóros e laudemios, não só dos terrenos de marinha, de que trata a lei de 15 de novembro de 1831 e outras, como tambem de todo o terreno que foi accrescido, ou que cresce casual ou artificialmente.—A' commissão de camaras municipaes.

Um requerimento da mesma camara municipal, pedindo que se promulgue uma lei, que isente do serviço activo da guarda nacional todo o cidadão brasileiro que se empregar na vida commercial.—A' commissão de camaras municipaes.

Outro de Luciano Alves da Silva, major reformado de 1.ª linha do exercito, pedindo o pagamento da quarta parte da gratificação de instructor da guarda nacional da corte, correspondente ao tempo que servio.—A' commissão de fazenda.

São enviados a mesa 52 requerimentos de pretendentes aos lugares vagos de continuos da casa, alem de 56 ja existentes; e a Fortunato Rangel de Macedo, e Carlos de Miranda, mandou-se requerer com direcção competente, porque ambos os requerimentos foram dirigidos o S. M. o Imperador; havendo outros a ler.—A' commissão da mesa.

He lido o parecer da commissão de pensões e ordenados, approvando o decreto de 10 de janeiro de 1856, pelo qual o governo imperial concedeu a D. Libania Vieira de Carvalho, viuva do chefe de policia da provincia de S. Pedro, D. José Vieira Rodrigues de Carvalho e Silva, e a seus filhos repartidamente, a pensão annual de 1:000$, em remuneração de seus serviços.—He julgado objecto de deliberação e vai a imprimir.

He lida e approvada a redacção da resolução, pela qual he o governo autorisado a mandar passar carta de naturalisação de cidadão brasileiro a João Ebeling, Guilherme Ewans, Pedro Guilherme Meyer, Joaquim Aviles e Luiz Antonio de Carvalho.

O Sr. Presidente declara, que não tendo ainda comparecido o Sr. deputado Nebias, membro da commissão de redacção, nomeia, para servir emquanto estiver ausente aquelle senhor, ao Sr. Bandeira de Mello.

PRIMEIRA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Transferencias de officiaes subalternos.

Entra em terceira discussão o projecto n. 2 de 1856 do senado, autorisando o governo, por tempo de um anno, a transferir de uns para outros corpos e armas do exercito os officiaes subalternos, guardadas porem as disposições do regulamento de 31 de março de 1851.

O Sr. Ribeiro de Andrada:—Sr, presidente, devo uma resposta ao nobre ministro de estrangeiros, que hontem contestou algumas proposições que apresentei de encontro as disposições do projecto.

S. Exc. disse, que o decreto n. 772 de 31 de março de 1851 prevenia completamente todos os inconvenientes que eu havia encontrado no projecto, porque *ex vi* do mesmo decreto se deprehendia, que os officiaes não podiam ser passados de umas armas para outras sem terem as habilitações precisas para se realisarem as mesmas passagens. Mas se assim he, então he evidente tambem, que era completamente desnecessaria, guardadas as prescripções da lei, uma outra qualquer legislação, alem daquella que ja existia; porque, se pelo decreto de 31 de março ja o governo, uma vez que guardasse o limite das habilitações deste ou daquelle official, segundo o maior ou menor tempo que tinha estudado, podia fazer estas transferencias, para que nova legislação para autorisar aquillo que ja está autorisado? Eu confio muito na intelligencia do governo, na sua illustração, para comprehender que elle não havia de querer, sem intuito algum reproduzir aquillo que ja estava prevenido pela legislação; ha pois alguma cousa de novo.

De facto, alguma cousa de novo existe na disposição da lei, que vamos votar, e he a seguinte: Pela lei fica o governo autorisado a passar, por exemplo, officiaes de engenharia para artilharia, infantaria ou cavallaria; quando o governo julgar conveniente, toma um official qualquer de engenharia e passa-o para artilharia, para cavallaria ou para infantaria, como lhe aprouver.

Ora, desta transferencia feita pelo governo podem resultar graves desvantagens aos mesmos officiaes; em artilharia, infantaria e cavallaria o numero de officiaes he muito maior que em engenharia; toma-se um official de engenharia, envia-se-o para outro corpo qualquer, fica este official prejudicado em sua antiguidade. Eis o inconveniente da lei que não se achava no decreto de março, eis o que o nobre ministro por sem duvida não poderá demonstrar, que se não dá.

O nobre ministro, por exemplo, pode assegurar pela confiança que tem nos moveis, que hão de dirigir seus actos e de seus collegas, que elles não farão isto, que não usarão da lei para prejudicar official algum; porem com toda a solicitude que a[...]ma a maioria da camara pela duração do actual ministerio, nem este nem a maioria da camara [...] a podem assegurar essa duração, a permanencia [...] do ministerio durante o tempo em que se concede esta autorisação. Quem nos diz, pois, que est[a] autorisação não vá nas mãos de outro ministro, [...] que não esteja com as mesmas disposições do actual Sr. ministro da guerra, que estou certo não abusará desta medida? Emfim, senhores, o intento do legislador deve ser formular a lei de tal modo, que dê lugar ao menor numero possivel de abusos; desde que se mostra a possibilidade de abusar da lei, não devo votar por ella.

Insisto portanto em votar c[ontra] esta lei, porque ella confere ao governo o arbitrio de passar os officiaes de engenharia para artilharia, infantaria e cavallaria, vai prejudica-los na sua antiguidade e mesmo nos seus vencimentos.

O Sr. Paranhos (ministro dos negocios estrangeiros):—O nobre deputado por S. Paulo não destruio a força das considerações, que eu tive a honra de offerecer-lhe, na discussão de hontem, em apoio do projecto que elle impugna. O nobre deputado ja reconheceu, que pelo projecto o governo não fica autorisado a transferir para as armas scientificas officiaes de outras armas, que não tenham as habilitações legaes; observa porem o nobre deputado, que o governo poderá transferir officiaes das armas scientificas para as armas de cavallaria e infantaria, e o nobre deputado vê nisto um grande inconveniente. Sem duvida que a autorisação dada ao governo não contem a restricção, que o nobre deputado julga conveniente, mas a camara fará a justiça de acreditar, que o governo não abusará neste ponto da autorisação que lhe he concedida. O pensamento do governo está solemnemente annunciado ao corpo legislativo.

Ha falta de officiaes subalternos nas armas scientificas, entretanto que os ha de sobra com as habilitações das armas scientificas nos corpos de infantaria e cavallaria. Estes officiaes, depois de terem completado o curso das suas armas, continuaram a estudar, e habilitaram-se para as armas scientificas.

Ora, se temos de um lado superabundancia de officiaes, e se por outro lado ha falta delles e o serviço publico muito soffre, como recusar-se ao governo a autorisação de transferir os officiaes que sobram nas armas não scientificas para aquellas armas e corpos onde elles faltam?

Posso asseverar a camara, que o Sr. ministro da guerra não se verá na necessidade de completar a deficiencia de officiaes nas armas scientificas com transferencias forçadas; ha officiaes, que desejam e solicitam essas transferencias; e a camara tem disto uma prova nos requerimentos que lhe teem sido directamente apresentados... »

O *Sr. Figueira de Mello*:—Pelo principio do nobre ministro a autorisação não deve ser temporaria.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros:—A autorisação deve ser temporaria, porque nem convêm conferir indefinidamente este arbitrio ao governo, nem elle o deseja: se a necessidade que ora se dá se reproduzir mais tarde, o governo solicitará igual medida ao corpo legislativo, e este poderá concede-la ou recusa-la...

O Sr. Figueira de Mello:—Para que estarmos a fazer leis todos os dias sobre a mesma materia! autorisação ampla!...

O *Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros*:—O nobre deputado parece, que não quer conceder o arbitrio illimitado que offerece no seu aparte, quer sim recusar absolutamente a medida. Mas como attender se as necessidades publicas? como julga que se deve prover a deficiencia de officiaes que ha nas armas scientificas e no corpo do estado-maior de primeira classe? He a camara que ha de conhecer de cada uma das transferencias que se possam fazer! He a camara que ha de administrar para a satisfação desta necessidade do exercito?

Eu creio, que a necessidade da medida está assaz demonstrada, e que della não podem provir os inconvenientes que se antolham ao nobre deputado.

O Sr. Ribeiro de Andrada:— He das proprias palavras do nobre ministro que deprehendo que a medida que deverá ter sido proposta, por que elle deverá empenhar suas forças, não era certamente a que consta do projecto, mas sim um pedido de autorisação para poder transferir para a arma de engenharia aquelles officiaes que, tendo-se conservado em outras armas, tivessem comtudo adquirido as habilitações necessarias para poderem ser transferidos para a arma de engenharia, e nunca um arbitrio muito mais amplo, que importa a possibilidade de poder-se transferir officiaes da arma de engenharia para outras armas menos qualificadas.

Disse S. Exc. que o inconveniente que ha a remediar he que ha officiaes na arma de artilharia que ja adquiriram as habilitações precisas para serem transferidos para a arma de engenharia, e que o governo os quer aproveitar. Bem, comprehendo isto; mas então o que convem não he a disposição do projecto, he uma disposição especial autorisando o governo a transferir da arma de artilharia aquelles officiaes que tiverem para isto adquirido as habilitações necessarias.

Ora, pela disposição da lei não he unicamente isto o que se quer, o governo tem autorisação mais ampla, pode não só transferir da arma de artilharia para engenharia aquelles officiaes que tiverem as habilitações precisas, como pode passa-los da engenharia a para artilharia, cavallaria e infantaria.

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros dá um aparte.

O *Sr. Ribeiro de Andrada*:— Perdoe-me, e projecto não diz isto, autorisa o governo a passar os officiaes de umas para outras armas, uma vez que tenham as habilitações precisas.

Ora, pergunto eu: o individuo que está na arma de engenharia tem ou não as habilitações precisas para poder pertencer á arma de artilharia? sem duvida que tem, porque estudou tambem o curso de artilharia, e depois foi adiante e habilitou-se na engenharia; logo elle está na letra do decreto de 31 de março, isto he, tem as habilitações na arma de artilharia para poder ser transferido da engenharia para a artilharia; por outra, he possivel faze-lo passar para uma arma menos qualificada.

Assim, se o nobre ministro se limitasse a querer uma autorisação conveniente para poder o governo passar da arma de artilharia para engenharia aquelles officiaes que tivessem as habilitações precisas, eu votaria pela lei; mas o nobre ministro não só quer isto, como pela disposição da lei quer o inverso, quer passar de uma arma mais qualificada para uma arma menos qualificada...

O Sr. Ministro dos Negocios Estrangeiros:—Se o official quizer.

O Sr. Ribeiro de Andrada:—Bem, mas he nas palavras do nobre ministro que se encontra essa restricção, mas não na lei, porque esta autorisa a transferencia quer o official queira, quer não. Declaro que faço justiça ao actual Sr. ministro da guerra, tendo em attenção o modo porque se tem comportado no desempenho do seu cargo; confio que não abusará desta medida; mas não tenho tal confiança na permanencia das cousas do nosso paiz que possa contar que no periodo de um anno seja elle que tenha de executar a lei. Além disto, por maior que seja a confiança que tenha em um ministro, não posso votar por uma lei cuja pratica pode encontrar muitos inconvenientes.

Nada mais direi; creio que tenho sido muito breve na discussão; não tenho por fim protellar a do projecto, apenas quiz explicar a razão porque voto contra elle.

Julga-se a materia discutida; o projecto he posto a votos e adoptado para subir a sancção imperial.

Permissão á irmandade da Candelaria.

Entra em 2ª discussão, e he sem debate approvado para passar a 3ª, o projecto n. 215 de 1850 do senado, permittindo á irmandade do Santissimo Sacramento da freguezia da Candelaria e administração dos Lazaros dispôr da casa da rua da Alfandega n. 9, que lhe foi legada pelo commendador Antonio Ferreira da Rocha, por meio de venda, cujo producto será empregado em apolices da divida publica, não obstante a clausula prohibitiva da verba testamentaria.

Substituição dos presidentes de provincias.

Entra em discussão a preferencia entre os projectos n. 2 e 14 de 1851, providenciando sobre a substituição dos presidentes de provincias quando haja falta ou impedimento dos respectivos vice-presidentes, e em seguida a primeira discussão do que fôr preferido.

O *Sr. Dias de Carvalho* pede e obtem permissão para retirar o seu projecto, ficando só o seguinte, n. 14, da commissão de constituição e poderes, que entra em primeira discussão:

« A assembléa geral legislativa resolve:

« Art. 1. Na falta ou impedimento dos vice-presidentes de provincia, por molestias ou por se acharem distantes da capital, será' chamado a exercer o lugar da primeira autoridade da mesma provincia: 1.°, o presidente da relação do districto (onde o houver); 2.°, o chefe de policia; 3.°, o inspector da respectiva thesouraria.

« Art. 2. Faltando as referidas autoridades, occupará' a presidencia o membro mais votado da assembléa legislativa provincial, e, na falta ou impedimento deste, o que se seguir na ordem da votação e que mais prompto estiver.

« Art. 3. A autoridade ou membro da assembléa que, nos termos dos artigos antecedentes, occupar a presidencia, cederá' immediatamente o lugar ao vice-presidente que se apresentar, ou aquelle a quem pela ordem que a presente lei estabelece, primeiro toque esse cargo, e para tal fim comparecer.

« Art. 4. Ficam revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões da camara, 30 de maio de 1851. — *Zacharias de Góes e Vasconcellos.—Luiz Antonio Barbosa. — J. A. de Miranda.* »

O *Sr. Ribeiro de Andrada*:— Parece-me que a segunda parte do projecto em discussão apresenta um inconveniente, visto como pelo novo systema eleitoral não se poderá' dizer qual seja o deputado provincial mais votado, salvo se se quizer estabelecer, para o circulo que contiver maior numero de eleitores, o privilegio de dar o substituto á presidencia da provincia, no caso exposto no projecto.

Uma voz: — Na segunda discussão pode-se remediar.

Não havendo mais quem peça a palavra, e posto o projecto a votos, he approvado para passar a' segunda discussão.

SEGUNDA PARTE DA ORDEM DO DIA.

Falla do throno.

Entra em discussão o projecto de resposta a falla do throno.

Lê-se e apoia-se a seguinte emenda substitutiva ao 3.° paragrapho:

« No meio porem deste doloroso sentimento, a camara reconhece com satisfação o zelo esclarecido com que o governo de V. M. I. se tem empenhado em dar as providencias que a saude publica reclama, e ao passo que considera com subido apreço a coragem e resignação de que em geral deram provas as povoações atacadas, a camara se compraz de assellar com o testemunho do publico reconhecimento os numerosos actos de caridade e dedicação de que V. M. I. deu o mais admiravel exemplo, penetrando nas enfermarias com risco da propria vida, aproximando-se sem distincção aos enfermos, e inspirando-lhe a necessaria coragem com paternaes palavras de consolação e conforto.

« Os effeitos de tal procedimento, senhor, ahi estão para justificar a justiça com que a historia tem de consignar o augusto nome de V. M. I. entre os monarchas mais magnanimos do mundo. — *Paula Fonseca*. »

Pedem a palavra contra o projecto os Srs. Sayão Lobato, Brandão, Paula Fonseca, André Bastos, Mello Franco e Brotero; e a favor, os Sr. Carneiro de Campos, Taques, Paula Candido, Candido Borges, Saraiva, Barbosa, Candido Mendes, Figueira de Mello e Bandeira de Mello.

O Sr. *Sayão Lobato* pronuncia um longo discurso, em que faz censuras ao governo em consequencia da falta de economia que tem havido na applicação dos dinheiros publicos; impugna a politica seguida actualmente no paiz, e conclue assim:

« Sr. presidente, eu sinto minhas forças exhauridas. Conheço que a causa que defendo por si he valiosissima; lastimo não ter meios, não ter recursos para poder defende-la; a mingua dos meus meios dá a medida somente da minha mesquinharia e não da falta de razões, que muitas existem, estão no animo, estão na consciencia de quasi todos os nobres deputados, e mesmo direi de alguns dos nobres ministros. Elles não podem deixar de reconhecer que essa reforma tal qual foi feita perdeu toda a sua virtude, não pode prometter um grande resultado para o paiz; ella somente serve para significar que o governo foi infeliz em todos os seus planos e feitos de administração e de politica. E pois que o nobre presidente do conselho está tão seguro dos seus meios, e se considera tão forte que se julga realmente com direito a's honras desse magno triumpho que a nobre commissão de resposta a' falla do throno decreta no seu projecto, eu, Sr. presidente, ao modo daquelles que outr'ora erão encarregados de dizer a verdade apos do carro triumphal para fazerem sentir aos triumphantes a parte fragil da humanidade, eu com toda a firmeza da minha consciencia continuarei a repetir que o governo tem mal administrado os dinheiros publicos, não se mostrando possuido da necessidade de economias que impõe a nossa acanhada producção, e os grandes encargos lançados ao thesouro, que o governo desacreditou a administração de justiça do paiz; no entretanto não foi capaz de fazer as reformas que teve por necessarias e indispensaveis, que perverteu os grandes instrumentos da fortuna publica, as estradas de ferro, por contratos onerosos e desacertados, de sorte que não so o thesouro foi gravado por elles, como natural e infallivelmente virão taes emprezas a ser mallogradas em muito prejuizo do paiz: finalmente que o governo poz o cumulo a' sua obra ousando temerariamente tentar uma reforma que na opinião de muitos he offensiva da constituição do estado, e na de todos não pode deixar de ser reputada desmoralisada pelo modo por que se houve o governo, resultando o triste precedente do desacato da camara dos deputados e a perversão do espirito publico a quem se rouba a fé nas instituições, substituindo-se por uma decepção que tende a transformar-se em desanimo ou em egoismo.

« Commette a maior das injustiças quem a um tal governo vota louvores pela ordem e paz interna que ainda se goza no paiz. Isto seguramente não he em nada devido a' politica do governo, isto era consequencia muito natural das circumstancias do paiz; isto, bem ao contrario, era uma acquisição devida ao espirito publico, tendo fé nas instituições, e tendo commettido grandes feitos para sustenta-las; porém estas pelo arrojo e temeridade do governo até foram de algum modo atacadas, e o foram acabando-se com todo o enthusiasmo politico, extinguindo-se o espirito de partido, condição necessaria do systema do governo representativo.

« *O Sr. Siqueira Queiroz*:—Apoiado.

« *O Sr. Sayão Lobato*:—. . . . e emfim dando-se azo a que este espirito de partido, essa fé politica e crença nas instituições, seja substituido pelo espirito de cobiça e avidez que parece dominar na sociedade brasileira. Voto, portanto, contra o projecto de resposta a' falla do throno.

O Sr. Carneiro de Campos defende a politica do governo; responde as observações do Sr. Sayão Lobato, e conclue da maneira seguinte:

« Senhores, outras observações o nobre deputado fez relativamente a' direcção que o governo tem dado aos negocios publicos; eu não o posso acompanhar em todos os seus argumentos, ja' porque a hora esta' adiantada, e ja porque a attenção da camara se acha cansada; além de que o nobre deputado tem mais habilidade para accusar do que eu para defender; mas lembrarei sempre que o paiz não pode queixar-se da direcção dada aos negocios publicos pelo actual gabinete; o paiz prospera, muitas instituições e estabelecimentos bons se levantam, e nada disso se faz sem confiança no presente e esperança no futuro; o governo não pode deixar de ter uma boa parte de influencia neste movimento progressivo. As nações não prosperam com governos que as contrariem, vexem e arruinem. As nações, disse um pensador profundo, um estadista notavel, o Sr. Royer Collard, não tem, como os individuos, dias ou annos climatericos, os seus destinos dependem da sua boa ou ma' administração.

« São estas as considerações que eu tinha a offerecer a' camara.

« A discussão fica adiada pela hora.

a sessão. »

PERNAMBUCO.

A ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL

Discurso do Sr. Meira Henriques pronunciado na sessão de 10 de junho de 1856.

O Sr. Meira Henriques: — Sr. presidente, o juizo, que acabo de fazer rapidamente deste contrato, e o discurso do nobre deputado que fallou em opposição a elle, me levaram a abusar, ainda que contra minha vontade, da paciencia da casa, afim de justificar a opposição que por ora faço ao mesmo contrato, em vista das poucas luzes, que tenho delle. Eu disse, Sr. presidente, que uma das considerações, que devia merecer todo acolhimento, era a falta de esclarecimentos exigidos a thesouraria provincial, relativamente a caução, e que me parecia muito conveniente, que este projecto não passasse em terceira discussão, sem que esses esclarecimentos viessem a casa. A leitura, que acabo de fazer do contrato, me leva a insistir ainda sobre essa idéia. O contrato na 12.° condição, diz o seguinte (lê).

Eu tenho na mão o ultimo requerimento que veio a esta casa, e nelle o peticionario prova, que a satisfação desta condição he ficticia, e prova-o no meu entender satisfactoriamente.

Diz elle o seguinte (lê).

Consta pelo *Diario* de hoje, que não existe a caução de 50:000$000 rs., mas sim um recibo, que não equivale a essa caução. Ora, em contratos desta ordem, deve ser da maior consideração, deve ser exigida com a maior precaução, a fiança necessaria, em ordem da garantir a fazenda uma somma não pequena, qual a de 50:000$000 rs.; como he pois, que a assembléa pode ter em menos preço, (permitta-se-me a expressão) uma consideração desta ordem, feita pelo peticionario, e que convem esclarecer, por que he relativa a um ponto essencial do contrato? Pois não seria conveniente, que a casa ao menos aguardasse o parecer da commissão respectiva ácerca dessa allegação feita pelo peticionario, em suas petições, com relação a caução, e garantia que deve ter o governo, e que he exigida pela condição 12.°; garantia, Sr. presidente, tanto mais necessaria quando nos artigos 13, 16 e 21 do mesmo contrato, se tornam os contratadores responsaveis por varias omissões na execução do contrato? Ora, se ha essa responsabilidade, se ha esta obrigação da parte dos contratadores, qual he a garantia, que tem o governo, qual he a garantia, que tem a provincia? Uma garantia ficticia, uma garantia nulla, uma garantia a que chamarei fantasma, como o nobre deputado chamou ha pouco as razões apresentadas em opposição ao mesmo contrato. Ainda, Srs., he fóra de duvida, que o governo não pode por um contrato celebrado com particulares alterar disposições legislativas, que estão estabelecidas nos estatutos de uma companhia approvados, por elle mesmo, as quaes, uma vez adoptadas não podem ser revogadas por uma simples escriptura de contrato; na qual pelo contrario temos obrigação de vigiar pela observancia das leis e das disposições dos mesmos estatutos, em que se prohibe as transacções e transferencias de titulos pela maneira porque se effectuou a celebre caução exigida pelo contrato.

Entendo pois que sendo por conseguinte esta garantia nenhuma, e não offerecendo segurança alguma em favor da provincia, a casa devia tomar isto em alguma consideração, e pelo menos aguardar que a commissão, examinando as allegações, que faz o peticionario, com referencia a ella, dissipas-se esta duvida, este receio bem, ou mal fundado, e emittisse o seu parecer a tal respeito.

Senhores, ja que queremos approvar o contrato, ao menos approvemolo com certeza de que elle ha de ser cumprido, isto he, com a realidade de todas as condições exigidas para a sua execução e effectividade, mas não o façamos sem que, ellas estejam satisfeitas, e a provincia sufficientemente garantida, para que não succeda achar-se completamente illudida por occasião de exigir os 50:000$000 no caso de inobservancia da parte dos contratadores.

Elles podem por si sós offerecer bastante garantia; mas se nos contratos entre os particulares, todas as cautelas são permittidas em direito, quanto mais naquelles em que o governo he um dos contratantes por parte, e no interesse da provincia, que administra, e quando elles são de uma importancia superior; por quanto além dos 50:000$ que os mesmos contratadores devem depositar no cofre provincial, são elles responsaveis por todo o excesso de despeza, e ainda mesmo por toda despeza que se fizer, quando no caso de não comprimento de sua parte, o governo tiver de continuar por si as obras; e quem garante ao governo as quantias que dispender? aonde a garantia, no caso desta omissão, que ninguem dira he impossivel dar-se?

Além disto, tem para mim o contrato maior defeito. Srs., eu entendo, que quando o governo fizer contratos com elles, nunca se deve obrigar pelas despezas, que os contratadores fizerem; convem antes fazer-se aquillo a que vulgamente chamamos empreitada; he melhor que o governo se obrigue a dar o quantum fixado pelos contratadores com o seu accordo pelas despezas, do que sujeitar-se a satisfaze-las a arbitrio delles. Por quanto o resultado, he quasi sempre prejudicial a provincia.

Diz-se, que essa satisfação será resolvida por arbitros, mas todos nós sabemos, como essas cousas se fazem, isto he, todos sabemos que por mais 10 ou 20 contos de reis, dos cofres publicos, os arbitros não questionam e procuram ordinariamente desempatar em favor das partes que nelles se louvaram: este he o facto, em resultado soffrem os cofres publicos por amor dos interesses particulares. Senhores, sobre contratos desta ordem estou muito prevenido; ainda me lembro daquelle que foi celebrado com os proprietarios da machina de refinar assucar, estabelecida no Monteiro, e que ainda hoje não sabemos quaes foram as suas bases, quem o autorisou, e que garantia tem a provincia para que não seja lesada.

Portanto a casa não deve estranhar o meu escrupulo, pelo contrario, deve reconhecer que convém proceder com bastante tino, e segurança nestas cousas, que convem ser minucioso e escrupuloso; e eu assim faço, porque a experiencia que tenho destes negocios me força á isso, me tem tornado cada vez mais severo. Faça o governo os contratos com vantagens para os contratadores, porque não he possivel queiram elles contratar sem ellas, mas garanta-se a fazenda publica, garantam-se os interesses da provincia, garantam-se os prejuizos que ella possa soffrer pelas faltas e omissões dos contratadores, pela effectividade das multas a que ficam elles sujeitos; emfim hajam interesses reciprocos, quer para os contratadores, quer para a provincia, porque ambos são contratantes, e esta he a verdadeira igualdade.

Na minha opinião, senhores, o contrato que se discute, he leonino, porque tem vantagens como 50 para os contratadores, e como 5 para a provincia; ou antes, os lucros e interesses são para aquelles, os prejuizos e sacrificios ficam reservados para esta.

Assim pois, Sr. presidente, senão passar o adiamento, o que muito receio, para que possa melhor estudar a questão, e formar sobre ella um juizo mais seguro, desde ja voto contra o projecto que approva esse contrato vergonhoso, leonino, monstruoso e escandaloso.

PAGINA AVULSA

BOM DIA!

— Os bailes.—Estamos na época dilirante dos bailes; não os censuramos senão quando de um baile querem tornar uma occasião de especulações, o que ainda felizmente não se deu entre nós. Os Srs. academicos preparam-se para no dia do anniversario da installação da Faculdade darem um baile esplendido, pelo menos falla-se em assignaturas de vinte mil reis; o motivo he importante.

— A estréa da companhia Robert.— Esteve mui concorrido o Santa Isabel, os camarotes e platéa estiveram repletos. O Sr. Deveaux trabalhou admiravelmente. O nosso patricio desempenhou insignemente os diversos jogos de equilibrio, achamo-lo um genio artistico, e os espectadores o victoriaram solemnemente, com prolongados applausos, sempre que fazia pasmar com tão difficeis e sublimes exercicios. O publico o continuara a apreciar. A proposito: chamamos a attenção da policia para os especuladores de bilhetes; ha quem os ataque para na noite dos espectaculos se venderem por 5 e 6$! Na quarta-feira até appareceram diversos falsificados. Consta-nos que o Sr. delegado vai dar providencias a respeito; se o fizer cohibe uma.... innocencia, que só costuma praticar quem tem alma de chicharro!

— Tomamos a liberdade de perguntar ao mui distincto Sr. cirurgião-mór da policia Dr. Souza, se o sargento de seu corpo Francisco Evaristo Vellozo da Silveira, que teve alta do hospital da caridade, chegou curado no dia em que se recolheu ao quartel?

— Como hajam muitas «Marias» e algumas dellas tenham soffrido censuras, convem salvar as que são inculpaveis, pelo que declaramos que não se entende com o estabelecimento do Sr. T. A. de V. o que dissemos de certas tabernas a respeito da inconsciencia que ha nos pesos e medidas.

— Ha certo moço que tem por louvavel costume quando passa pelas casas terreas, passar a chibatinha com força ou pelas rotulas ou vidraças: o brinquedo he innocente, quem duvida? mas parece que taes gracejos só deveriam ser empregados em casas de rapazes; pedimos portanto a esse joven, que guarde seus recos-trécos para mais logo.

— Uma anecdota original.—N'um desses ultimos bailes, um moço que segundo nos informam, alisa os bancos, tirou para seu par uma senhora, e como na occasião de quadrilharem ella se sentisse um pouco indisposta, desculpou-se e pedio escusa: o moço que não era de caçuadas, e que não perde vasa para dar desenvolvimento ao gogo, rompeu nestes termos:

— « V. Exc. prometteu dansar comigo; V. Exc. até a hora presente se conserva na casa: ha portanto um pacto, que deve juridica e criminalmente ser comprido segundo o que está confirmado pelo direito natural—de combinação com o—civil—e em referencia as—pandectas—revogadas em parte, e em parte admittidas pela legislação vigente; por quanto Exm.ª senhora, se bem que não estejam mais em vigor as—ordenações do Liv. 5.°—abrogadas em virtude das notas de Lobão, P. J. de Mello, e outros *litteratos* legislativos, comtudo V. Exc. tem por um processo perfeitamente summario de dar-me decididamente o sim para a presente quadrilha. »

— Consta-nos que ultimamente o cholera tem levado alguns escravos do engenho Salgado, e que a não ser a proverbial actividade do administrador, maior numero de victimas teria havido.

— Consta-nos que em certa rua da Boa-Vista ha official de linha, que de senhor tem-se tornado carrasco: [...] por [...] bofetões e berlo[...] uma escravinha que diariamente [...] um seu camarada (do official) e que a visinhança constrange-se summamente a vista de tanta crueldade, sem... mais humanidade para com os nossos semelhantes, V. S. que he tão... tão avesso á escravidão!

— Continuam alguns carros a noite a rodarem precipitadamente, sendo as vezes os cavallos que se desviam dos que transitam, principalmente na ponte da Boa-Vista.

— Acabamos de saber que Mr. Robert offereceu a S. Exc. o Sr. presidente, um espectaculo dado pela companhia sob sua direcção, em beneficio dos orphãos desvalidos pela epidemia. As almas bem formadas e piedosas jamais se esquecem daquelles que jazem na extrema miseria. Mr. Robert unio mais ao seu nome um trophéo de benções dos Pernambucanos.

— A certos moços moradores na ilha dos animaes de que gostam os gatos, avisamos que se cohibam dos jogos prohibidos e depravações em que passam dia e noite. Mais um pouco de attenção para com as familias alli residentes, pois que nada ha que os isente de guardarem o decoro devido. Deixem-se de invadir os sitios alheios para desinquietarem as virgens que por ahi existem.

— Acham-se entre nós os distinctos medicos Srs. Drs. Oiticica, das Alagoas, e Firmino, de Goianna.

— Consta-nos que na altura de Páo-Amarello dera a costa um navio; não afiançamos, mas corre por certo.

— Hospital da caridade, 9 de julho—73 doentes.

Até amanhãa.

JURY DO RECIFE.

7 de julho.

Presidencia do Sr. Dr. Alexandre Bernardino dos Reis e Silva.

Promotor publico, o Sr. Dr. Antonio Luiz Cavalcanti de Albuquerque.

Escrivão, o Sr. Joaquim Francisco de Paula Esteves Clemente.

Advogado, o Sr. Manoel José Marinho da Cunha, estudante do quarto anno da Faculdade de Direito.

Feita a chamada ás 10 horas da manhãa, acharam-se presentes 40 senhores jurados.

Foram dispensados da sessão, e relevados das multas em que incorreram nos dias anteriores, por terem apresentado attestados de molestia, os senhores seguintes:

Major Filippe Duarte Pereira.
Joaquim Marinho Cavalcanti de Albuquerque.
José Joaquim de Miranda.

Foram multados em mais 20$ rs. os senhores jurados ja multados nos anteriores dias de sessão

Aberta a sessão pelo toque de campainha, foi conduzido á barra do tribunal do jury, para ser julgado, o réo preso José Francisco Ribeiro, accusado por crime de homicidio perpetrado na pessoa de Ignacio de Arruda Camara no anno de 1852, tendo o mesmo réo por seu defensor ao Sr. estudante acima referido.

Foram sorteados para compôr o conselho do jury de sentença, os seguintes senhores:

Dr. Antonio José Alves Ferreira.
Luiz de França da Cruz Ferreira.
Bernardo da Cunha Teixeira.
Silverio João Nepomoceno Bastos.
Thomaz de Carvalho Paes de Andrade.
Antonio Manoel Pereira Vianna Junior.
Joaquim José de Souza Serrano.
José Gonçalves da Silva Bastos.
Genuino José Tavares.
Florencio Domingues da Silva.
Joaquim Augusto Ferreira Jacobina.
Joaquim Felix Machado.

Os quaes prestaram o juramento em voz alta sobre o livro dos Santos Evangelhos, e tomaram assento nos seus respectivos lugares, separados do publico.

Depois de prestado dito juramento, foi o réo interrogado, e em seu interrogatorio disse, que Ignacio de Arruda, elle ouvira dizer ter sido assassinado pelo senhor do engenho Aguiar, de nome Fuão de tal Lacerda, e que o executor do assassinato fôra um tal José Francisco Ribeiro, e não elle accusado, por isso que não ha uma só Maria na terra; disse tambem que não conhecia ao tal José Francisco Ribeiro, e não sabia de sua morada.

Findo o interrogatorio, fez-se a leitura de todo o processo, e, depois da mesma, o Sr. Dr. juiz de direito, presidente do tribunal do jury, deu a palavra ao Sr. promotor publico para fazer a accusação, e esta a fez, e mostrando as provas dos autos, disse estar o réo incurso nas penas do artigo 193 do codigo criminal, e pedio a condemnação no grão medio do dito artigo.

Finda a accusação, o Sr. juiz de direito deu a palavra ao Sr. advogado para fazer a defeza do réo, e este a deduzio, dizendo que o réo não tinha sido o autor da morte, que nos autos não existiam provas, e pedio a absolvição do mesmo réo.

Findos os debates, o Sr. Dr. juiz de direito perguntou ao jury de sentença se estava sufficientemente esclarecido para julgar a causa, e como se decidisse pela affirmativa, o Sr. juiz de direito, depois de resumir a materia da accusação e da defeza, propoz ao jury as questões de facto, e sendo estas entregues ao conselho, foi este conduzido á sala secreta das conferencias ás 2 horas da tarde, donde voltou as 2 ½, com suas respostas, que foram lidas em voz alta pelo presidente do jury de sentença, em vista de cuja decisão, o Sr. Dr. juiz de direito, presidente do tribunal do jury, publicou sua sentença, absolvendo o réo e condemnando a municipalidade nas custas, e levantou a sessão, adiando-a para o dia seguinte as 10 horas da manhãa.

ASSOCIAÇA'O COMMERCIAL BENEFICENTE.

Illm. Sr.—A direcção d'associação commercial beneficente desta praça tomando na devida consideração as maneiras distinctas com que V. S. sempre honrou o corpo commercial desta praça nas muitas occasiões em que na qualidade de inspector da thesouraria geral, se achou em contacto com o mesmo; não pode nem deve passar desapercebida a occasião em que S. M. o Imperador houve por bem aposenta-lo no referido cargo, sem prestar a V. S. a mais sincera homenagem de respeito e consideração, que por este meio testemunha a V. S., em nome do corpo commercial desta praça.

Esta direcção aproveita tambem a opportunidade para significar a V. S. os seus melhores protestos de estima.

Deos guarde a V. S. Sala da associação commercial beneficente de Pernambuco 7 de julho de 1856.—Illm. Sr. commendador João Gonçalves da Silva, mui digno inspector da thesouraria geral.

João Matheus, vice-presidente.—Aureliano d'Almeida Rodrigues Isaac, secretario.

Diario de Pernambuco.

Hontem pela volta de 11 horas da manhãa, deu-se uma horrivel catastrophe na rua do Rangel.

Pretendendo o Sr. Manoel F. da Silva Carriço reedificar uma casa de 2 andares que possuia nessa rua, deitou abaixo a frente, ficando as paredes lateraes soltas da parte da rua e no meio de duas pequenas casas terreas. Nestas circumstancias teve se principio a obra; entretanto hontem, a's horas a' que acima alludimos, desmoronaram-se as paredes lateraes sobre as pessoas empregadas no trabalho e sobre uma das casas visinhas, propriedade do Sr. boticario Francisco Antonio das Chagas.

Apenas aconteceu o terrivel successo, o Sr. Netto com as pessoas empregadas na obra do Patente Slip correu ao lugar, e tratou de soccorrer as victimas que se achavam debaixo das ruinas. Immediatamente tambem o Sr. director do arsenal de guerra enviou a companhia de artifices sob as ordens do respectivo ajudante, que com 30 trabalhadores, mestres e contramestres das obras publicas, dirigido pelo Sr. director das mesmas, mais 11 soldados do 10.° batalhão de infantaria e 1 official, os Srs. chefe de policia, delegado, subdelegado do districto, que chegaram logo depois da occurrencia, e coadjuvados por muitos particulares, continuaram a obra da salvação, principiada pelo Sr. Netto, e todos a' porfia rivalisavam em esforços de dedicação para soccorrer as infelizes victimas.

As 7 horas da tarde terminaram as indagações, tirando-se 14 pessoas; uma estava morta, e as outras feridas, das quaes uma a quem se cortou uma perna, morreu logo depois. Entre os feridos ha dous caixeiros do dono da casa, fallecendo um que se achava gravemente enfermo.

Os feridos foram conduzidos a' botica do Sr. Antonio José Dias Medronho, que com os senhores doutores Moscoso, Praxedes, Pitanga, Souza Velho, Ignacio, Nery, Faria, e outros de cujos nomes não nos podemos recordar agora, de muito boa vontade lhes prestaram os primeiros soccorros. O Sr. Carriço recebeu em sua casa os feridos a quem esta' tratando; releva observar que o mestre da obra não se achava presente na occasião do sinistro.

Geralmente attribue-se o desastre as más condições em que se achava a obra, pois que a manhãa estava serena e não houve chuva nem tufão. Com effeito as paredes foram primitivamente tão mal feitas, que os tijolos se separavam facilmente da argamaça, e além disto eram singellas.

Ora, este accidente veio advertir a quem compete, que se devem exigir mais algumas habilitações profissionaes as pessoas encarregadas da direcção de obras, as quaes em geral ignoram os principios mais simples das leis da mechanica. Assim, fóra conveniente que, a' semelhança do que a tal respeito se pratica na Europa, e igualmente na capital do Rio de Janeiro, os mestres de obras passassem por um exame, em que se mostrem competentemente habilitados, pois que do contrario não só se sacrificarão a si como a outras pessoas. Tambem não sera' fóra de proposito reclamarmos que se façam effectivas as posturas da municipalidade, relativas a' edificação da cidade, pois que talvez a violação dellas, o funesto systema das complacencias e a negligencia no comprimento de deveres publicos tenham muito concorrido para o sinistro que hontem teve lugar.

Não podemos negar que os Srs. fiscaes ordinariamente embargam as obras que se executam fóra das regras prescriptas, e as mandam demolir; mas entendemos que o systema seguido a este respeito não he muito curial. Assim, fora conveniente que antes de alguem dar principio a uma reedificação, apresentasse a autoridade competente o plano que pretende adoptar, com todas as suas particularidades, para então poder obter a respectiva licença, afim de que não aconteça o que se observa todos os dias, com detrimento da edificação publica e dos interesses dos particulares.

Pondo de parte estas considerações geraes que nos suggerio o successo, finalizaremos estas linhas recommendando á consideração geral todos aquelles que deste um nobremente os seus esforços para soccorrer a tantos infelizes; e além das pessoas que acima mencionamos, accrescentaremos os Srs. Dr. Rufino A. de Almeida, Dr. José Mamede Alves Ferreira, Candido Lobo, cadete Cazumba', coronel Lobo, varios inspectores de quarteirão, e muitos outros individuos, cujos nomes não nos occorrem presentemente, e que grande parte tomaram nesta obra de dedicação e caridade.

Emfim, fallariamos ao dever da justiça, senão reservassemos um voto de reconhecimento publico á companhia de artifices, aos trabalhadores das obras publicas, aos soldados do 10.° batalhão, e aos trabalhadores do estaleiro patente.

S. Exc. o Sr. presidente vizitou hontem sem apparato algum official, e inesperadamente o arsenal de guerra e a thesouraria geral; o mesmo já tinha feito no dia segunda-feira a respeito da casa de detenção. Este procedimento e outros actos em que se revela o caracter de justiça e accessibilidade do Sr. Macedo, lhe hão grangeado muitas sympathias na opinião publica.

Recebemos noticias de Nazareth com data de 9 do corrente, que annunciam a abertura do jury no dia 7. Tinha ultimamente apparecido a bexiga, mas com um caracter benigno. Quanto ao mais não occorrera novidade alguma.

Communicados.

THEATRO DE SANTA ISABEL.

Companhia de exercicios de equilibrios sob a direcção de Mrs. Robert e Deveaux.

Teve lugar no dia 9 do corrente o primeiro espectaculo desta companhia.

Anciosos esperavamos ver o nosso patricio, o joven Bitoqui, mostrar ao publico suas ligeiras evoluções e equilibrios de força; e prazer immenso sentimos por ver que esse joven he assaz habil nas suas execuções.

Deu começo ao espectaculo as ligeirezas de mãos, e exercicios de nigromancia por Mr. Deveaux.

Mr. Robert, desejando vir a Pernambuco, procurou contratar um bem chimico e physico; e, depois de vencer muitas difficuldades, algumas á primeira vista impossiveis, pôde fazer esse contrato com Mr. Deveaux, um dos primeiros chimicos de Paris, e professor de chimica n'um collegio dessa cidade.

Applaudido em quasi todos os theatros d'alli, elle esperava agradar ao publico pernambucano; e não foram seus esforços baldados, pois esse publico o victoriou de momento a momento. Suas sagacidades e ligeirezas agradaram em extremo, e conquistaram-lhe a honra e gloria de que até hoje não ha vindo a Pernambuco nenhum outro igual a elle em pericia artistica.

O seu *Vamba ou o menino do ar*, agradou muitissimo aos espectadores; suas bellas e diversas posições na corda, suas evoluções e equilibrios passaram alem do que esperavamos; e esse boneco que apresentou desconcertou inteiramente aquelles que tudo attribuem a mesa, pois que se achava a sós na corda bamba.

A desapparição das duas jovens, que Mr. Deveaux encerrara dentro do cesto, tornou o publico extatico; e ainda mais quando pela detonação da pistola uma dellas reappareceu na platéa de permeio com os espectadores. Causou espanto e terror este exercicio nunca visto até aqui entre nós.

A quarta parte constou de exercicios de forças e de ligeirezas de acção pelo nosso patricio o joven Bitoqui. Quem se lembrasse das encantadoras noites que este joven nos proporcionou no theatro de San Francisco dançando na corda, ora tesa, ora bamba, nas mais difficeis posições, na verdade que estaria de ante-mão certo da bella execução por elle dada a parte que lhe houvesse de caber no espectaculo. O jogo das bollas, das argolas, dos pratos e dos punhaes foram trophéos de gloria que de commum obtiveram o mestre e o discipulo. Os equilibrios da espada e da setta fizeram admirar o publico; mas ainda ao publico estava reservado o prazer de ver esse joven sustentar sobre a testa, e depois em um dente, uma granadeira franceza de bastante peso em perfeito equilibrio. Nunca se patentearam ao publico pernambucano exercicios desta ordem, novos inteiramente.

Não foi só a vontade de dizer bem que nos levou a lançar mão da penna para tratar desta companhia, mas sim e unicamente pagar a divida de que he credor o merito.

Aguardamo-nos para o segundo espectaculo em que teremos de apreciar o talento immenso da joven fluminense, que tanto brilhou entre nós no anno de 1852 no theatro de San Francisco.

F. Filho.

O JORNAL DE SERGIPE.

Convocamos aos nossos comprovincianos — aqui existentes — e lhes apresentamos a idéa da creação de um jornal nesta cidade, como orgão de nossa provincia, proferindo por essa occasião uma allocução, na qual não enunciamos, como desejavamos o nosso pensamento; mas sendo a idéa abraçada e hoje publicamente sabida, nos compete desenvolve-la com maior amplidão, para que evitemos as objecções que se nos possam propor.

A provincia de Sergipe, não possuindo as proporções de que gozam muitas outras, fazia com tudo um commercio espantoso com a Bahia, e já se ia elle estendendo para com esta provincia e Rio de Janeiro, devido unicamente a sua fertilidade.

A sua principal riqueza consistia na agricultura,

MUTILADO

cuja exportação de assucar para essas provincias era consideravel, e não erramos em dizer que, comparados os recursos de que ella dispunha com os das de mais provincias, nenhuma lhe era superior nesse ramo tão importante.

Mas hoje o que accontece? He que, além dos grandes obstaculos que privavam a sua marcha na carreira do progresso, se lhes ajunta o seu unico arrimo, que agonisante lhe aponta para o abysmo.

Seu commercio sem vida, por que sua mãi de ha muito arrefeceu o seu calor; e he assim o seu estado actual, o quadro mais triste e medonho que se póde imaginar.

Convinha, portanto, lançarmos mão de um meio, em que, pedindo auxilio, podessemos alcançar o necessario para sua salvação.

Nenhum mais proficuo do que a imprensa; nella os brados, quando justos e repetidos, são ouvidos e attendidos.

Sergipe não tem um jornal digno de si; o unico existente, além do seu pequeno formato, apparece duas vezes semanalmente, e occupando-se com o expediente do governo e das de mais repartições, para mais nada resta.

A experiencia mesmo nos tem mostrado que os jornaes naquella provincia pouco teem de vida, e quando surge algum e conta alguns dias de existencia, he preciso que tenha a protecção de um dos partidos politicos, e claro está que, em vez de ser applicado a um justo fim, ja se tem compromettido a sustentar as idéas daquelle lado, que sendo indubitavelmente filhas da paixão, elle espira, logo que ella se acha acalmada.

Ainda mais: a importancia de um jornal nesta cidade, que se occupe dos negocios de Sergipe, he por demais reconhecida.

Suas relações para com a côrte e para com as de mais provincias são assás demoradas, e assim com mais promptidão seu estado e tudo mais será conhecido e avaliado.

Tambem he innegavel que uma das causas mais fortes do atrazo de Sergipe he a politica, donde partem as odiosidades de seus filhos, porque infelizmente além do mal que a politica traz comsigo, accresce que naquella provincia serve ella para satisfazer os caprichos de cada um; portanto, ha precisão de um juizo recto e imparcial, que busque censurar os actos máos, indicar, louvar e defender os bons. Neste assumpto teriamos muito que nos demorar, porem aguardar-nos-hemos para quando podermos dispôr de mais algumas columnas, que então pediremos aos nossos comprovincianos todo cuidado, todo escrupulo e toda imparcialidade para com a vindoura eleição primaria, pois he della principalmente que emana a felicidade das provincias, quando he feita com independencia e justiça.

E sendo justamente o seu estado de miseria, como acabamos de descrever, sendo tambem a nossa provincia fertilissima, como os seus productos o attestam, e estando finalmente privada dos recursos de que hoje precisa mais que nunca, poderiamos, a não sermos filho rebelde, que desconhecesse o sagrado dever que para com ella contrahimos desde o instante de nosso nascimento, nos conservar calado, deixando assim de ajuntar com os nossos irmãos as nossas fracas forças, e reunido procurarmos romper esse negro véo que a cobre? Por certo que não.

Fallaremos agora sobre a sua realisação, visto que sobre a sua utilidade jamais poderemos ser contestado.

He verdade que vacillamos em apresentar a idéa em questão, temendo sómente não alcançar os meios para sua execução, porém o nosso coração nos pedia que a manifestasse, e que conhecedor de seus irmãos nos affiançava reinar nelles o mesmo amor, a mesma dor e o mesmo luto pelo lugar que os vio nascer, por isso cedemos aos seus rogos, e afoitamente satisfizemos a sua vontade.

Reunimo-nos, como já dissemos, em 4 do passado mez, com os nossos patricios, e reconhecemos todos nós a utilidade; porém erguendo-se duas opiniões em contrario sobre a sua realisação, e não podendo ellas prevalecer, por quanto havendo apenas receios, não deviamos desanimar, sem procurarmos os meios precisos, e então deliberamos em commum communicar e pedir o auxilio dos nossos comprovincianos em Sergipe.

Digamos agora duas palavras aos nossos comprovincianos naquella provincia.

Se se acha neste pé a creação do jornal nesta cidade he de vós sómente que depende a sua vida; vossas assignaturas e vossos escriptos abrirão a sua existencia, e cada um dia della fará diminuir e esquecer os nossos prantos.

Assim, pois, prestai o vosso valioso auxilio, dando as vossas assignaturas, escriptos, e tambem apontamentos, quando por algum inconveniente não os possais desenvolver.

Nos parece que nenhum de vós se negará a um tão justo e necessario pedido para proveito de todos nós, e muito recommendamos os vossos escriptos, porque nós e nossos patricios aqui existentes, de ha muito dahi sahimos e não podemos ter em lembrança as suas necessidades, principalmente locaes.

Aquelle de vós que deixar de ter a participação competente, visto ser-nos impossivel conhecer a todos poderá dar a sua assignatura e escriptos a pessoa encarregada de a receber, que para este fim teremos em cada ponto da provincia, e em tempo annunciaremos.

Temos ainda de escolher para o nosso trabalho duas commissões, uma para incumbir-se da redacção e outra da receita e despeza, esta he importantissima, tanto que havemos de confia-la a tres distinctos patricios, aqui moradores.

Se vós aprovardes os nossos passos, e prestardes-nos o vosso valioso contingente, proseguiremos, do contrario desistiremos da empreza; e sendo pela affirmativa organisaremos um regimen, pelo qual nos deveremos guiar, e vos participaremos.

Em tempo opportuno tambem annunciaremos a pessoa autorisada a receber ahi o importe de vossas assignaturas, para que reunidos venham sem embaraço parar nas mãos da commissão.

No ultimo jornal de cada semestre será publicada a conta dada pela commissão de receita e despeza, se houver algum saldo a favor, pretendemos applica-lo ahi a algum estabelecimento de caridade.

Declaramos, em conclusão, que nenhum interesse nos vem disto, e sim trabalho; porém para semelhante fim temos desmedido prazer e só quizeramos, como unica recompensa, que delle resultasse algum proveito para a nossa infeliz provincia.

Temos concluido.

Recife 8 de julho de 1856.

J. Fiel de J. Leite.

Correspondencias.

Srs. redactores:—Se o amor da patria se deve considerar como a maior das virtudes civicas do homem social, por isso que nesse amor se resumem todos os deveres do cidadão; por outro lado não he para ver mais infimo degrao de baixeza e de cynismo, do que aquelle em que cahe o egoista, em renegando desse sentimento tão nobre que Deos inspirou no coração de toda a humanidade, e que por meio de laços os mais doces e ternos prende-nos ao torrão em que tivemos a dita de nascer.

Entretanto ha homens para quem a patria e os interesses do estado são cousas muito ridiculas, que não valem o menor dos seus interesses! Vivem n'uma communhão politica, gozam das commodidades e dos beneficios da vida social-, e, quando se trata de receber delles o contingente que todo cidadão deve prestar para a manutenção da ordem e dos direitos individuaes, encolhem-se mais que o ouriço na concha, e si se aperta muito com elles, deitam pela bocca fora—*sou independente* (!!!)

Tambem esses não só desconhecem o que he patria, senão tambem o que elles mesmos são....

Mas a respeito de quem pensa de outro modo, e que se preza de ser ente racional, digo eu, que se o amor da patria he, sem contestação, a melhor das virtudes civicas do homem social, deve não ficar encerrado dentro do peito, mas estender se a' pratica, traduzir-se nas acções de cada um, conforme o circulo respectivo das suas faculdades civis e politicas. E, fazendo descer o raciocinio da altura dessa generalidade para o caso em que queremos fallar, que se redunda no que pertence a guarda nacional desta provincia, devo advertir aos meus comprovincianos—se compenetrem da sua missão, como guardas nacionaes, e considerem que sob a relação de sua patria, são como filhos a quem nunca jamais he licito dar costas a sua mãi.

Não ha amor da patria sem obediencia as leis, que o seu governo della confecciona. E si como cidadãos temos a obrigação de respeitar e cumprir as leis, acresce—que como guardas nacionaes—não só temos de cumprir essas leis, como igualmente nos corre o dever de servir a sua manutenção e de assegurar o seu comprimento. A missão não deixa de ser onerosa e difficil quando encontra as occupações particulares do que esta revestido della, mas indubitavelmente he a mais patriotica e a demais alta relevancia de todas que a sociedade impõe. Conseguintemente, não devem esfriar nem arrefecer os meus comprovincianos no zêlo com que até hoje se teem dado ao serviço da guarda nacional, por isso, que são verdadeiros filhos da patria, e tão dedicados a sua mãi commum, que até me quero persuadir que preferem occorrer as necessidades della muito antes que as suas proprias.

O que, porem, he de lamentar, e de lamentar muito, he, que alguns individuos da ordem daquelles que desconhecem as maiores conveniencias politicas da sociedade em que vivem, tendo a sua superintendencia muitos moços dedicados e generosos da guarda nacional, se endureçam a ponto de os privarem de dar-se ao serviço della, e—como patrões, que são, e elles caixeiros—ameaçarem-nos com a pena (que são capazes de fazer effectiva) de serem despedidos de sua casa, se a despeito da sua desarrasoada ordem tomarem a si o mesmo serviço. Sim, he uma verdade, que custa a crer pelo que tem de repugnante!

Por maneira esta que os pobres caixeiros nacionaes, se fogem do *Scylla* de uma prisão legal por falta de cumprimento a uma revista, a uma guarda, ronda etc., como soldados da guarda civica do paiz—cahem no horroroso *Carybdes* de ficarem desempregados, fabricando versos sem acharem consoantes.

Assim que necessario he muito patriotismo, muita dedicação ao bem publico, muita generosidade de animo para resolver esse problema em favor do serviço publico.

Mas eu quizera que me respondessem esses patrões que assim procedem:—nas circumstancias em que se acha esta cidade, com tão pequena guarnição de linha e com tão poucas praças policiaes em disponibilidade, não he a guarda nacional quem lhes garante a sua propriedade e fazenda, e o que he mais a sua segurança individual? Quem lhes disse que os guardas nacionaes são vadios, e que a sua instituição he meramente luxuosa? Não fazem elles o serviço da ronda? Quantos *tiros* por ventura não teem elles evitado? Para que tanta ingratidão, para que tanta deshumanidade?!!!

Tenham pois mais indulgencia para com os seus caixeiros guardas nacionaes, afim de que não deem o exemplo da maior e da mais grave injustiça, que se pode praticar. E aos meus comprovincianos que pertencem a mesma arma que eu, o que lhes peço he que continuem no mesmo zelo, tenham a mesma exacção na observancia dos seus deveres qual até agora se tem visto no seu serviço. Quanto mais forem asperas as suas circumstancias, quanto mais difficil for aquelle zelo e aquella dedicação e pontualidade que devem ter como soldados da guarda nacional, tanto mais valioso, eminente e nobre será o seu procedimento—sobrepassando tudo por amor da patria.

He uma animação que lhes dirige.

Um official da guarda nacional.

BREVE RESPOSTA AO SENHOR NEGOCIANTE

Lendo o *Liberal Pernambucano* de 26 do corrente mez, deparei com um artigo assignado.—Um negociante;—quiz logo responder, e lançando mão da penna me dispunha á escrever algumas linhas para este *Diario*, quando um momento de reflexão veio suspender a penna, e eu hesitei ao ponto de desistir então da empreza.

Agora, porém, que sou instado por algumas pessoas interessadas pela conservação e prosperidade do *Monte Pio Academico*, recorro a imprensa, para justificar o pensamento dos que confeccionaram os estatutos que o regem; visto que dizem correr-me este dever como primeiro secretario da commissão directora.

Permitta-me o Sr. negociante que lhe diga, quanto surprendeu-me a leitura do seu escripto; não pelo estylo que muito me agradou, e tanto que não posso duvidar da illustração do Sr. negociante; mas somente porque começa estranhando, que o *Monte Pio* seja uma sociedade composta unicamente pelos estudantes da Faculdade de Direito desta cidade, segundo deprehende do capitulo primeiro dos respectivos estatutos.

D'aqui pois collijo, que o Sr. negociante não quer que um estudante que esteja nas circumstancias do capitulo segundo, art. 2, tenha orgulho; esse amor proprio inherente a natureza do homem.

Acaso não reconhece o Sr. negociante, que o *Monte Pio* foi fundado por academicos, com o unico fim de subsidiar os academicos que precisarem de sua coadjuvação, ou por outra dos favores que liberalisa o art. 3, do mesmo capitulo segundo? Não sabe o Sr. negociante, que o *Monte Pio* tem atravessado mais de um anno de existencia sempre com vida, e que não obstante soccorrer a quatro estudantes actualmente, ainda tem um capital da reserva capaz de sustenta-lo por todo este anno? Diz mesmo o Sr. negociante, que leu os estatutos depois de os haver obtido com difficuldade; eu creio em suas palavras, pois que são dignas de plena fé; mas não acredito, que o Sr. negociante encontrasse nelles uma disposição, excluindo da sociedade as pessoas caritativas que a quizerem beneficia.

Assim pois parece-me, que o Sr. negociante não tem muita razão, quando diz que o *Monte Pio* está reduzido a uma *sociedade ingleza*, não; o Sr. negociante para ser justo deve retirar a phrase, por isso que o *Monte Pio* deseja viver com gloria, e não podia pôr limites a caridade.

Se o Sr. negociante despreza o *egoismo* como confessa; se palpita em sua alma um coração generoso, concorra para a sustentação do *Monte Pio* com o seu valioso contingente, que estou certo de que a commissão directora não o ha de regeitar, e pela minha parte declaro abertamente, que o Sr. negociante até receberia um voto solemne de gratidão e reconhecimento.

Pratique uma acção generosa para com o *Monte Pio* Sr. negociante, interesse-se por elle, faça com que o distincto corpo de commercio desta praça imite o seu exemplo, pois o meu desejo, o desejo da commissão directora, e daquelles que fundaram o *Monte Pio* he ver esta sociedade cheia de vigor, e amparada por fortes esteios. Leia o Sr. negociante com alguma attenção o relatorio apresentado em assembléa geral pela commissão directora transacta, publicado no *Diario* de 12 do mez proximo passado e convencer-se-ha do seu humilde procedimento tanto a respeito da *Sociedade Philosophica*, como do *Gabinete Portuguez de Leitura*. O *Monte Pio Academico* tem coberto estas duas associações de louvores pelas doações que mui espontaneamente se dignaram de fazer-lhe; e ja vê pois o Sr. negociante, que o *Monte Pio* não tem esse orgulho mal entendido, que lhe quer imputar, só porque talvez não comprehendesse bem o pensamento, que presidio aos redactores dos estatutos.

Reconheceis que ha *caridade* na fundação da sociedade, reconheceis mais que he *realçada pela humildade*, mas affirmais que ha *orgulho* na sua organisação. Ora, pergunto eu, onde está o orgulho de que fallaes; será na sua denominação de *Academico*? Mas dizei-me, Sr. negociante, não he o *Monte Pio* pensamento e obra de academicos? e não he protegido pelo [illegible] fraternidade dos academicos?

Não subvenciona a academicos seus collegas, seus amigos? E se assim he, qual deve ser o seu caracter? Por certo que não deve ser outro; ainda mesmo quando fosse beneficiado por estranhos que como parece-me ter provado, não estão excluidos de o fazer, pelos estatutos, que são muito claros.

Fallais Sr. negociante, em reforma desses estatutos, porém para o fim que a quereis creio desnecessaria, e de nenhuma utilidade pelas razões que acabo de allegar.

Quereis tambem que a commissão directora em nome do *Monte Pio Academico* se dirija ao governo peça a assembléa legislativa uma subvenção ou auxilio; pois bem o benemerito *Monte Pio* o fará mais para diante se julgar conveniente, ou de todo indispensavel, por isso que concordo que o governo aproveita muito com a illustração dos cidadãos, e a patria se regosija com a instrucção delles.

A dedicação e amor que votais ao *Monte Pio Academico* muito me alegra, Sr. negociante, e peço licença ao illustre presidente honorario o Sr. Dr. Lourenço Trigo de Loureiro, aos meus collegas da commissão, ao mesmo *Monte Pio Academico* para dirigir-vos as minhas cordiaes felicitações.

He quanto tenho a dizer, e espero não mais tornar.

F. F. Correa.

Junho 30 de 1856.

Commercio.

CAMBIOS.

Sobre Londres, 27 d. por 1$.
« Paris, 360 rs. por f.
« Lisboa, 100 por 100.
« Rio de Janeiro, 1|2 a 1 por 0|0 a 15 e 30 dias.
Acções do Banco, 35 0|0 de premio.
Acções da companhia de Beberibe. . . 54$000
Acções da companhia Pernambucana ao par.
« « Utilidade Publica, 30 por cento de premio.
« « Indemnisadora. —52 por % de premio.
« « da estrada de ferro — 50 por 0|0 de premio sobre a entrada.
Disconto de lettras, de 7 a 9 por 0|0.

METAES.

Ouro.—Onças hespanholas	28$ a 28$500
Moedas de 6$400 velhas	16$000
» » 6$400 novas	16$000
» » 4$000	9$000
Prata.—Patacões brasileiros	2$000
Pesos columnari s.	2$000
» mexicanos	1$860

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 1 a 9	108:699$366
Idem do dia 10	12:253$391
	120:952$757

Descarregam hoje 11 de julho.

Brigue inglez—*Joshua Mary*—mercadorias.
Sumaca hespanhola—*Valentina*—farinha de trigo.
Patacho americano—*Levant*—idem.
Hiate portuguez—*Voador do Mondego*—pipas e barris de vinho.
Patacho brasileiro—*Confiança*—fumo e toucinho.

CONSULADO GERAL.

Rendimento do dia 1 a 9	9:117$622
Idem do dia 10	1:218$928
	10:336$550

DIVERSAS PROVINCIAS.

Rendimento do dia 1 a 9	558$970
Idem do dia 10	37$258
	596$228

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO PELA MESA DO CONSULADO DESTA CIDADE NO DIA 10 DE JULHO DE 1856.

Buenos-Ayres—Brigue brasileiro «D. Affonso», diversos carregadores, 60 barricas assucar branco, 1,500 cocos seccos.

Liverpool—Barca ingleza «Medora», Rostron & Companhia, 967 saccos assucar mascavado.

Lisboa—Barca portugueza «Ligeira», diversos carregadores, 116 couros salgados, 50 saccos assucar branco e mascavado.

Havre—Brigue francez «Belem», Lasserre & Tisset-freres, 1,395 couros salgados.

Exportação'.

Rio de Janeiro, brigue brasileiro «Maria Luzia», de 303 toneladas, conduzio o seguinte: — 33 fardos e 8 caixas fazendas, 6 ditas papel de copiar, 6 barricas amendoas, 12 fardos cravo girofe, 1 caixão livros para machina de copiar, 21 resmas de papel de copiar e 5 duzias de papelão, 114 saccas feijão vermelho, 3 caixas conservas, 4 fardos fio porrete, 39 gigos champagne, 1 embrulho balaios pequenos, 2 caixas retroz, 6 pipas, 10 barris e 1 quartola vinagre, 50 duzias de pranchões de pinho, 130 remos de faia, 50 barris e 50 meios ditos manteiga franceza, 140 pipas aguardente, 100 barricas assucar, 1,152 saccas arroz, 10 ditas cera de carnauba, 202 molhos couros de cabra, 35 caixas velas de carnauba, 548 meios de sola, 2,925 cocos com casca, 2 barricas e 1 caixão barris de doce.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 1 a 9	7:614$663
Idem do dia 10	626$405
	8:241$068

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 1 a 9	26:970$803
Idem do dia 10	1:588$743
	28:559$546

Movimento do porto.

Navios sahidos no dia 10.

Em commissão—Brigue barca de guerra brasileiro «Itamaracá», commandante o 1.º tenente Pedro Thomé de Castro Araujo.

Rio de Janeiro—Brigue brasileiro «Maria Luzia», capitão João da Silva Meraes, carga aguardente e mais generos.

Editaes.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer no dia 24 do corrente, a obra dos reparos a fazer-se no lanço do empedramento avaliada em 1:115$100 reis.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo « Diario. »

Secretaria da thesouraria provincial da Pernambuco, 7 de julho de 1856.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— Illm. Sr. inspector da thesouraria, em cumprimento da resolução da junta da fazenda manda fazer publico que no dia 24 do corrente vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer, a obra dos reparos de que precisam a cadeia e casa da camara da cidade de Olinda, avaliada em 2:640$000 rs.

E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo « Diario. »

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1856.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial, em cumprimento da resolução da junta da fazenda, manda fazer publico, que no dia 24 do corrente, vai novamente a praça para ser arrematada a quem por menos fizer a obra do empedramento do aterro dos Afogados, avaliada em 25:300$000 rs. E para constar se mandou affixar o presente e publicar pelo « Diario. »

Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 7 de julho de 1856.—O secretario, A. F. d'Annunciação.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa e juiz de direito especial do commercio desta cidade do Recife, por S. M. o Imperador etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que no dia 21 do corrente mez se hade arrematar por venda a quem mais der, depois da audiencia deste juizo na sala das audiencias dezoito cadeiras de jacaranda, duas bancas de um só pé da mesma madeira, um sofá idem, uma mesa para jantar de amarello, tudo usado avaliado em noventa mil rs. cujos moveis vão a praça por execução de Firmiano José Rodrigues Ferreira contra Manoel Gonçalves dos Santos.

E para que chegue a noticia de todos mandei passar editaes que serão affixados em lugar do costume e publicado pela importancia.

Dado e passado nesta cidade do Recife aos 9 de julho de 1856.

Eu Francisco Ignacio Torres Bandeira escrivão o fiz escrever.

Anselmo Francisco Peretti.

Declarações.

Caixa filial.

A directoria faz publico que as lettras que em sua apresentação não tiverem sido logo pagas ao cobrador da mesma caixa, o poderão ser até a's 2 horas da tarde, no escriptorio do mesmo estabelecimento.—Antonio Marques de Amorim, secretario.

— A direcção do extincto banco de Pernambuco, avisa aos Srs. accionistas do mesmo banco, que se acha autorisado o Sr. thesoureiro da caixa filial do banco do Brasil nesta provincia, a pagar o oitavo dividendo de 9$600 rs. por acção, vencido nos 5 mezes de janeiro a maio ultimo. Recife 3 de julho de 1856. Assignado.—João Ignacio de Medeiros Rego.

—Devendo em cumprimento da ordem do tribunal do thesouro nacional, de 2 de janeiro do corrente anno, sahir da circulação as notas de 50$, de segunda estampa, papel encarnado, que nella existem, sendo substituidas por notas dos mesmos ou de menores valores, da caixa filial do Banco do Brasil, estabelecida nesta provincia o Illm. Sr. inspector da thesouraria de fazenda desta provincia, manda convidar os possuidores das ditas notas de 50$000, para as apresentarem na mesma thesouraria, afim de serem trocadas dentro do prazo de oito mezes, a contar do 1º de julho proximo vindouro; 28 fevereiro do seguinte anno de 1857, declarando ao mesmo tempo que, findo esse prazo, soffrerão o disconto de 10 por cento do seu valor em cada mez de demora na apresentação, na forma da lei de 6 de outubro de 1835, até ficarem sem valor algum. Secretaria da thesouraria de fazenda de Pernambuco, 5 de junho de 1856.— o official-maior, Emilio Xavier Sobreira de Mello.

THEATRO
DE
Santa Isabel.

SEGUNDA REPRESENTAÇÃO
DOS GRANDES E BRILHANTES SOIRÉES
SOB A DIRECÇÃO DE
MRS. ROBERTO E DEVEAUX.
Sabbado 12 de julho de 1856.

Logo que a orchestra executar uma nova symphonia começará o espectaculo pelos

Mysterios
DO
DIABO.

PRIMEIRA PARTE.

1. O relogio cabalistico.
2. O toucador de psiché.
3. A vontade das senhoras.
4. A peça volante.
5. O milagre das rosas.
6. O cofre diabolico.

SEGUNDA PARTE.

1. O cofre das joias milagroso.
2. A costuteira habil.
3. As cartas obedientes.
4. Uma lição de esgrima.
5. O magico da sociedade.
6. A grinalda encantada.

TERCEIRA PARTE.

[illegible]

OU

O menino do ar.

QUARTA PARTE.

Terminará o espectaculo com extraordinarios e novos exercicios do celebre

PERNAMBUCANO.

PREÇO DOS BILHETES.

Camarotes de primeira ordem	8$000
Ditos de segunda	10$000
Ditos de terceira	6$000
Ditos de quarta	4$000
Cadeiras	2$000
Platéa	1$000
Varandas	500

Começara ás 8 horas.

Avisos Maritimos.

Para Bahia

segue em poucos dias por ter parte do carregamento prompto, o veleiro e bem conhecido hiate nacional CASTRO: para o resto trata-se com seu consignatario Domingos Alves Matheus, na rua de Apollo n. 25.

—O hiate NARCISO chegado do Rio-Grande do Norte, e entrado por franquia neste porto, tem de seguir para Maceió com a maxima brevidade, e podera' receber alguma carga a' frete, se isso convier: quem pretender carregar podera' entender-se com Amorim Irmãos & C., rua da Cruz n. 3.

Companhia Franco-Americana de vapores francezes

Espera-se no dia 23 do corrente mez vindo do Rio de Janeiro, o vapor *Cadiz*, capitão Berindoague, que segue para o Havre, com escala por Tenerife e Lisboa: para frete e passageiros em casa de L. Lecomte Feron & C., rua da Cruz n. 20.

PARA O RIO DE JANEIRO

segue em poucos dias a escuna brasileira «Linda»; quem nella quizer carregar ou ir de passagem, entenda-se na rua da Cadeia do Recife n. 66 com Antonio Pedro das Neves, ou na rua do Vigario n. 5.

Para o Rio de Janeiro

segue em poucos dias por ter grande parte do carregamento prompto, a escuna nacional ZELOSA, capitão Pinho: para carga ou escravos a frete, trata-se com os consignatarios, no escriptorio da rua da Cruz n. 49.

Ceará, Maranhão e Pará.

Segue no fim da presente semana o brigue escuna «Laura», ainda póde admittir alguma carga: trata-se com o consignatario na rua do Vigario n. 23.

PARA O CEARA',

O patacho «Santa Cruz» recebe carga e passageiros: a tratar com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

MARANHAO' E PARA.

O palhabote «Venus» segue com brevidade; recebe carga e passageiros: trata-se com Caetano Cyriaco da C. M., ao lado do Corpo Santo n. 25.

PARA LISBOA E PORTO

sahirá com brevidade o brigue «Trovador»: para carga e passageiros, trata-se com Barroca & Castro, na rua da Cadeia do Recife n. 4, ou com o capitão na praça.

Companhia brasileira de paquetes a vapor.

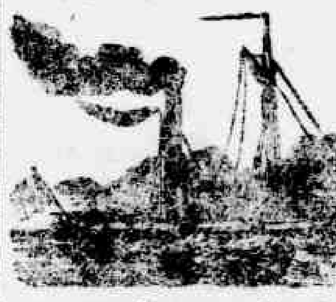

Espera-se nos dias 12 ou 13 do corrente o vapor *Imperatriz*, commandante o 1º tenente Brito, dos portos do norte, o qual depois da demora do costume seguirá para os do sul: agencia rua do Trapiche n. 40, segundo andar.

— Para o Ceara e Rio Grande do Norte sahe impreterivelmente no dia 12 do corrente o palhabote brasileiro «Angelica»; para passageiros unicamente trata-se com o consignatario Luiz José de Sá Araujo, rua do Brum n. 22. Roga-se aos senhores carregadores do mesmo a bondade de mandarem os conhecimentos com antecedencia.

— Vende-se o veleiro e bem conhecido patacho brasileiro «Athenas», de 206 toneladas, forrado de cobre, de baixo das condições como ja' tem annunciado, chegado da Bahia a este porto no dia 7 do corrente: os pretendentes podem dirigir-se a bordo a examina-lo, e a tratar na rua da Cruz n. 1, no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

PARA O MARANHAO'.

O muito veleiro patacho nacional «Athenas», ainda mesmo sendo vendido nesta praça segue viagem ao Maranhão, e como pretende que sua demora seja muito curta neste porto, recebe carga a frete por menos que qualquer outro: os pretendentes dirijam-se ao seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

PARA A BAHIA.

O veleiro patacho nacional «Esperança», sahe impreterivelmente até o fim da presente semana, apenas lhe falta alguma carga miuda: para a mesma ou passageiros, para os quaes tem excellentes commodos, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz numero 1.

AO RIO de Janeiro.

Segue com toda a brevidade o brigue nacional HERCULES: para carga, passageiros e escravos a frete, trata-se com o consignatario Augusto Duarte de Moura, na rua de Apollo n 6, ou com o capitão a bordo.

Vende-se

o muito veleiro patacho nacional «Athenas», de 206 toneladas, forrado de cobre e pregado, tem duas andanas de panno, mastros, mastareos e vergas, tudo de pinho de Flandres, apparelhado de novo, com muito boa lancha e bote: os pretendentes o poderão examinar, e para tratar com Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, no seu escriptorio, rua da Cruz n. 1.

Vende-se o patacho americano *Levant*—de lote de 151 toneladas inglezas: quem o pretender dirija-se aos consignatarios, Rostron Rooker & C.; praça de Corpo Santo n. 48.

Leilões.

— O agente Vieira da Silva faz leilão em seu armazem, sexta-feira 11 do corrente, as 10 horas da manhãa, de diversas obras de marcineria novas e usadas, mobilia e diversas obras de ouro e prata, relogios, correntes, e muitas outras diversas miudezas, lapis, pinceis, pós para dentes, leques, e mais objectos que se acharem patentes, serão vendidos a vontade dos compradores.

— O agente Oliveira fará leilão, por ordem e conta de diversos, dos predios seguintes: oito casas terreas em Fora de Portas, sendo 4 ao pé da igreja do Pilar, ns. 15, 17, 19 e 21, das quaes 3 existem com tabernas, e 1 he de morada, 2 ditas no becco Largo ns. 90 e 92, 1 com taberna, e outra de morada, e 2 ditas ns. 75 e 77 com frente para a rua dos Guararapes, ambas de morada; 1 dita de sobrado de um andar, rua do Areal n. 30; e uma pequena parte no sobrado de dous andares, na rua do Rosario n. 35: 1 sitio no lugar da Torre com grande casa nova de pedra e cal, com sotão, cozinha fora, estribaria, quarto para feitor, gallinheiro murado, e cacimba etc., o qual he quasi contiguo ao do Sr. G. Patchell; outro sitio extenso no lugar denominado Parnameirim, com grande casa de vivenda bem edificada, murado na frente com 2 portões, e annexo, cozinha fora, quarto para feitor, gallinheiro de pedra e cal, cocheira e estribaria, estas com sotão contendo sala e dous quartos, grande cacimba com 2 tanques e coberta, uma latada de parreiras, e plantações numerosas de variados arvoredos dos mais estimados. Os pretendentes podem tudo examinar com antecipação, ou entender-se com o referido agente até o dia do leilão, que terá lugar, juntamente com o d'alguns escravos, terça-feira, 15 do corrente, as 11 horas da manhãa, no seu escriptorio.

Avisos Diversos.

— Precisa-se de uma lavadeira para tomar roupa de uma grande familia, que dê fiador a sua conducta: na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

Massa adamantina.

Francisco Pinto Ozorio chumba dentes com a verdadeira massa adamantina e applica ventosas pela atracção do ar: póde ser procurado confronte ao Rosario de Santo Antonio n. 2.

— Perdeu-se no dia 8 do corrente uma carta de fiança de Francisco José Campos para o patrimonio dos orphãos, e igualmente um requerimento a favor de João Machado de Mattos Oliveira; quem o achou dirija-se a rua Imperial ao mesmo estabelecimento que será recompensado com 1$000.

—Não tendo havido audiencia do Sr. Dr. juiz municipal da segunda vara, na quarta-feira passada, não teve lugar a arrematação do armazem n. 9 da travessa da rua da Madre de Deos, a requerimento dos consenhores Guimarães & Vallente, a qual deverá ter lugar sabbado 12 do corrente, na mesma hora: he a ultima praça.

— João da C. Bravo, cidadão portuguez, vai á Europa.

— Quem annunciou no «Diario» de 10 do corrente querer alugar um sitio, dirija-se a rua da Cadeia do Recife n. 4, que achará com quem tratar um com as proporções que exige.

— Desappareceu no dia 10 do corrente um escravo, crioulo, de nome Lucio, com officio de sapateiro, muito civilisado, olhos grandes, rosto redondo, bem barbado apesar de ter hontem cortado com thesoura, baixo do corpo, e bastante grosso, quebrado e com os testiculos volumosos, com uma cicatriz no peito junto a garganta de um caustico que levou ha um mez, tanto que está com a marca preta e muito visivel, levou chapéo preto e fino e roupa de sobresalente, julga-se ter sahido para fóra da praça, em razão de perto de dous mezes ter chegado de uma fugida que fez em novembro do anno p. p., estando em Serinhaem no engenho Santa Clara, junto ao engenho Arantangy, sendo proprietario daquelle Guimarães: roga-se as autoridades ou qualquer pessoa que o virem levem ao seu senhor Domingos Antunes Villaça, rua Nova n. 67, que será bem recompensado.

Attenção.

Na fabrica de palitos de fogo da rua do Rosario da Boa-Vista n. 56, vendem-se os mais superiores palitos que tem apparecido nesta cidade tanto no tamanho dos maços como na qualidade, pelo diminuto preço de 800 rs. o cento; todos aquelles que pertenderem, dirijam-se a dita fabrica que o fabricante pretende servir bem a todos os seus freguezes.

— Maia Irmãos, com estabelecimento de chapéos, na rua do Crespo esquina da rua da Cadeia, participam aos fumantes do bom gosto, que receberam do Chili, lindas charuteiras de palha muito finas, que vendem por preços rasoaveis.

— Na rua do Rangel n. 77 primeiro andar, lava-se e engomma-se por preço commodo.

— No dia 7 do corrente fugio do abaixo assignado, um seu escravo de nome Clemente, estatura regular, cor fula, com alguns pannos no rosto, assuisado, e os dedos dos pés algum tanto feridos, proveniente de craves que tem; julga-se andar pelo Araial ou engenho de S. Anna, Sipó de donde he filho: quem delle souber ou tiver noticia far o fara' vor de o aprender, ou leva-lo a rua do Cabuga' loja de miudezas de 4 portas, que será generosamente recompensado.—Jose Alves da Silva Guimarães.

— Precisa-se de uma ama que saiba bem cozinhar, e para fazer as compras na rua, sendo fiel: dirija-se a rua do Queimado n. 38.

— Precisa-se de um preto ou pardo, captivo ou forro, que saiba trabalhar em sitio, de assistencia: quem nestas circumstancias estiver, dirija-se ao largo da Penha, defronte da igreja n. 8, a tratar com José Joaquim Basto.

— Precisa-se de uma ama de leite, sendo sem filho melhor: na rua Bella n. 20.

— J. F. Estrella, com loja de barbeiro na rua do Vigario, offerece seus prestimos ao respeitavel publico, bem como as pessoas que quizerem ajustar ao mez, ainda para serem servidos em sua casa: tambem sangra, tira dentes e chumba, bota ventosas, vende e aluga bichas, tudo mais commodo que em outra qualquer parte: quem pretender dirija-se a sobredita rua do Vigario n. 15. Na mesma loja se precisa de um aprendiz.

— D. Joanna Rodrigues da Silveira, viuva de João Baptista Paula da Silveira, e hoje casada com Antonio do Espirito Santo Senna, renovando os annuncios por ella feitos no «Diario de Pernambuco» ns. 10, 12 e 13 de maio proximo findo, addicionalhes que os objectos e utencilios do estabelecimento annunciado foram por ella comprados a 2 e 6 do mesmo mez aos Srs. José Gonçalves Curado e Antonio Luiz Machado, e por ella alugada a casa do dito estabelecimento a 2 de abril e pago o aluguel, como tudo consta dos respectivos recibos; assim como, que antes de receber-se em segundas nupcias fez celebrar a 30 do referido mez de maio nas notas do tabellião Sá o pacto dos bens com que ella entrasse para o consorcio, os lucros, e os adquiridos não ficarem sujeitos aos debitos do dito seu futuro marido, tanto os anteriores como os posteriores ao casamento, cujos bens de um e de outro se acham inscriptos em o sobredito pacto e escriptura; e porque não obstante aquelles annuncios, pessoas mal intencionadas pretendem locupletar-se com os bens da annunciante, faz o presente em guarda do seu direito. Recife 8 de julho de 1856.

— Precisa-se de uma mulher honesta para coser na casa da modista brasileira, na rua Nova n. 34.

— Pede-se a quem no Atheneu, no dia das eleições levou um chapéo de sol novo, cabo de canna, seda preta e lisa, deixando um muito velho e grande, que vá buscar na casa onde funcciona o mesmo Atheneu, o que legitimamente he seu, deixando o alheio. Bom engano!! Levar-se um novo por um velho, nunca mais se procurar destrocar, e nem se apparecer com elle na Academia. Seja prudente, porque se um dia souber-se quem foi, botar-se-ha nesta folha o nome por extenso. Ficamos a espera e alerta.

Jardim publico e Pernambuco, rua da Soledade n. 70.

Neste grande estabelecimento acharão os senhores amadores das flores 500 qualidades de rosas e 300 de dalias de muito bellas cores, chegadas todos os annos de França e de outros paizes; assim tambem grande variedade de flores inteiramente novas nesta provincia, e outras plantas de fructo, sendo 16 qualidades de figos e 57 de uvas, e uva espim etc. etc.; aprompta-se encommendas, tanto para dentro desta provincia como tambem para as provincias do sul e norte até o Pará.

— Precisa-se de 8 officiaes de charuteiro, paga-se bem: na rua Direita n. 3.

LOTERIA DA PROVINCIA.

Sabbado, 12 do corrente, pelas 9 horas da manhãa, he a extracção da terceira parte da primeira loteria a beneficio do convento de Nossa Senhora do Carmo. Os bilhetes com a rubrica do abaixo assignado não estão sugeitos ao disconto dos oito por cento, e são pagos em continente apenas sahir a lista geral: na praça da Independencia n. 40, do premio de 5$000 até 500$ rs.

P. J. Layne.

— Traspassa-se uma hypotheca da quantia de mais de 20:000$ no engenho Santo Estevão, da freguezia de Muribeca, em lugar muito proximo por onde deve passar a estrada de ferro, distante desta cidade pouco mais ou menos quatro leguas, proximo a ponte dos Carvalhos, cuja hypotheca he especial, e tira o direito ao senhor do dito predio de poder vender, aforar e arrendar o mesmo engenho sem licença do hypothecario: quem quizer este negocio annuncie ou dirija-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, que se dira' quem faz este negocio.

— O abaixo assignado encarregado pela viuva de João Francisco Paes Barreto para liquidar todas as dividas do seu casal, convida aos credores do mesmo casal, tenham a bondade de, no prazo de oito dias apresentarem-se em sua casa, rua de San-Francisco, casa numero..., todas as suas contas competentemente organisadas, afim de se poder realisar a referida liquidação.

Recife 10 de julho de 1856.

R. J. Barata de Almeida.

— O Sr. J.U. de B. e S., haja de pagar a quantia que não ignora, a esse que sua mercê dá o titulo de miseravel, do contrario verá seu nome por extenço nesta folha.

— Precisa-se de alugar um escravo para o serviço de casa: quem tiver dirija-se a rua da Madre de Deos, armazem n. 12.

—Precisa-se saber se existem nesta cidade os Srs. Francisco José Mendes e Manoel Pereira de Carvalho, chegados aqui no vapor *Tocantins*, em 4 de março de 1855 vindos do Rio de Janeiro: em casa de J. Keller & Companhia, rua da Cruz n. 55.

Furtaram do caes da alfandega no principio do corrente mez, 2 encerados de lona com marca diamante M., que estavam cobrindo uma porção de arcos de pão. Roga-se a quem dos mesmos tiver noticia o favor de participar a João Leite de Azevedo & Filho, no largo do Corpo Santo, que recompensar.a

— Os Srs. Cypriano Luiz da Paz, na rua do Collegio, João Ferreira da Luz no aterro da Boa-Vista, na padaria do Sr. Beiriz, dirão quem dá a quantia de 300$, 400$, 500$ e 600$ mil reis com hypotheca em casas terreas.

— Pede-se por favor ao Illm. Sr. coronel morador... Sr. de um engenho de tres mil pães por anno, que deve no jardim publico 49$360 reis, desde abril de 1854, de flores que comprou, mande pagar esta safra a dita quantia. Faz-se este aviso, porque não se tem dignado responder a 6 ou 8 cartas, por ora isto só será bastante? veremos.

— No jardim publico precisa-se alugar dous pretos que não sirvam para serviços pesados, podem ser tortos, ou aleijados e velhos.

— Quem precisar de um rapaz portuguez com 10 a 11 annos de idade para caixeiro de taberna ou loja de ferragem, dirija-se a praça da Independencia ns. 19 e 21.

— Precisa-se alugar uma ama de leite, paga-se bem: na rua do Queimado n. 7. Tambem precisa-se de uma ama forra ou captiva para todo o serviço de casa.

— Aluga-se o armazem da casa n. 31 da rua da Praia; os pretendentes dirijam-se ao armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega.

—Aluga-se o armazem da rua da Cruz n. 26: a tratar por cima do mesmo no primeiro andar.

Em nome do Atheneu Pernambucano tenho a honra de convidar a todos os nossos collegas e aos amigos do finado socio Antonio Joaquim Franco da Sá, para assistirem á missa que terá lugar domingo 13 do corrente pelas 9 horas da manhãa, na matriz da Boa-Vista, pelo repouso da alma do nosso illustre consocio.—O primeiro secretario, Joaquim Ignacio Alvares de Azevedo.

— Ainda esta para se alugar uma casa na cidade de Olinda, na ladeira da Misericordia n. 12, livre de epidemia, pois não morreu nella ninguem do cholera morbus, e está pintada de pouco: a fallar na rua do Rangel n. 21, a qualquer hora.

— Precisa-se de uma ama para casa de duas pessoas: na rua das Trincheiras n. 8, loja de tartarugueiro.

— Quem annunciou querer 1:000$ de rs. a juros sob hypotheca n'uma casa terrea, dirija-se a rua dos Martyrios n. 4. primeiro andar.

THEATRO DE APOLLO.

Não tendo comparecido numero sufficiente dos senhores accionistas no dia 6 do corrente, para se effectuar a eleição da nova commissão que tem de reger os trabalhos do theatro de Apollo de 1856 a 1857, conforme dispõem os estatutos dos artigos 17 e seguintes, a commissão administrativa novamente convida aos senhores accionistas para que tenham a bondade de comparecer no salão do mesmo theatro, pelas 10 horas da manhãa do dia 13 do corrente, afim de que reunidos em assemblea geral, se cumpra aquella disposição.

Recife 9 de julho de 1856.

Antonio Alves Barbosa.

— No dia 11 do corrente as 9 horas da manhãa, se hão de arrematar na porta do juiz de paz de S. José 3 barris de farinha do Reino, primeira sorte, avaliada cada uma em 23$000 rs., por execução de Pedro Ferreira dos Santos, contra Antonio Joaquim Salgado.

— Quem annuncia precisar de 1:000$000 rs com garantia em boa casa, em qualquer rua, com o premio e tempo que se convencionar: pode procurar na rua do Rangel n. 21 que se dirá quem dá.

COMPANHIA DE BEBERIBE.

O escripturario da Companhia de Beberibe Marcolino José Pupe, encarrega-se de comprar e vender acções da mesma companhia: as pessoas que quizerem comprar ou vender, dirijam-se ao escriptorio da mesma, na rua Nova n. 7, das 8 horas a's 3 da tarde.

Loteria
do convento de Nossa Senhora do Carmo.

Aos 5:000$ e 2:000$000.

Corre indubitavelmente sabbado 12 de julho de 1856.

Salustiano de Aquino Ferreira

avisa que vendeu o seguinte premio da segunda parte da primeira loteria a beneficio do convento de Nossa Senhora do Carmo, extrahida a 5 do corrente.

2 meios n 989 . . . 500$000

Tem exposto a venda seus muito felizes bilhetes, meios e quartos da terceira parte da primeira loteria do convento de Nossa Senhora do Carmo, nas lojas seguintes: rua da Cadeia do Recife n. 45, loja de miudezas de José Fortunato dos Santos Porto, na praça da Independencia ns. 37 e 39, loja de calçado de Antonio Augusto dos Santos Porto, na mesma praça loja de bilhetes n. 4, da viuva Bastos, e nas demais ja' conhecidas do respeitavel publico.

Os dous premios grandes acima referidos, não estão sujeitos ao desconto dos 8 por cento do imposto geral.

Só se responsabilisa a pagar os 8 por cento nos dous premios acima mencionados.

Bilhetes	5$800 recebe por inteiro	5:000$
Meios	3$000 « « «	2:500$
Quartos	1$500 « « «	1:250$

Pernambuco 7 de julho de 1856.—Salustiano de Aquino Ferreira.

— A abaixo assignada faz publico para conhecimento de quem convier, que tem justo e contratado a compra da casa terrea n. 44 na rua Imperial, com a sua proprietaria Ignacia Maria Fragoso Camatão, viuva do finado Francisco Xavier das Chagas, e querendo desviar duvida ou questão que possa apparecer para o futuro, roga pelo presente annuncio a qualquer pessoa que se julgue com direito a dita propriedade, apresentar seus titulos no prazo de 8 dias, contados da data do presente annuncio. Recife de Pernambuco 7 de julho de 1856.

Josepha Leopoldina de Jesus Pinto.

—Os Srs. devedores da casa fallida do Sr. João Moreira Lopes são convidados a dirigirem-se a' loja de Manoel José' Leite, na rua do Queimado n. 10, afim de amigavelmente saldarem seus debitos.

J. JANE, DENTISTA,
continúa a residir na rua Nova n. 19, primeiro andar.

Instrucção moral e religiosa.

Este compendio de historia sagrada, que foi approvado para instrucção primaria, tendo-se vendido antes da approvação a 1$600 rs., passa a ser vendido a 1$000: na livraria ns. 6 e 8, da praça da Independencia.

— Dá-se almoço, jantar e ceia com aceio e promptidão, por preço commodo; quem pretender dirija-se ao pateo da Ribeira n. 15.

— Na loja do sobrado n. 15 do pateo da ribeira de S. José, lava-se e engomma-se com muita perfeição e aceio, e com a maior brevidade possivel.

—O Sr. Frederico Jacques queira dirigir-se a livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia, a negocio de seu interesse.

— Quem tiver algum sitio com proporções para ter muito capim pelo inverno e verão, e queira negocia-lo ou arrenda-lo, annuncie para ser procurado.

— O secretario da irmandade de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo, convida a seus charos irmãos para comparecerem no dia 13 do corrente pelas 9 horas da manhãa, afim de se eleger a nova mesa que nos ha de reger no futuro anno de 1856 a 1857.

Deposito de assucar refinado com leite.

Na rua estreita do Rosario n. 23, confronte a rua das Larangeiras encontrarão os freguezes superior assucar refinado de todas as qualidades, o qual he preterivel aos outros por ser refinado com leite; o agradavel cheiro e côr o torna recommendavel. Tambem encontrarão na mesma casa cuias de chifre para apresentar farinha em mesa, as quaes são mui bem feitas, e vendem-se pelo baratissimo preço de 1$000 cada uma.

— O proprietario da fabrica de vellas e sabão a vapor, sita na rua do Brum, constando-lhe que se tem vendido vellas, dizendo-se serem da fabrica, declara que he falso, pois ainda não se expozeram a venda.

— Precisa-se de 2 mulheres para o serviço interno de uma casa de familia, que uma saiba engommar e outra coser, prefere-se parentas ou amigas para melhor harmonia, dando-se-lhes casa, cama, mesa e uma paga razoavel: a tratar na rua Nova n. 50, segundo andar.

— Precisa-se de uma ama secca, que saiba bem tratar de uma criança, preferindo-se crioula; na rua da Cadeia do Recife n. 51, segundo andar.

— O abaixo assignado, com cocheira de carros funebres no pateo do Paraizo n. 10, declara em virtude de ordens recebidas, que não fará conducção para o cemiterio de pessoas fallecidas do cholera das 6 horas da tarde as 6 da manhãa, sem que lhe seja apresentado attestado de facultativo com o—visto—de autoridade policial, declarando esta se o fallecido he ou não pobre, para poder no primeiro caso cobrar a importancia da conducção da thesouro, no segundo em continente da pessoa portadora do attestado.

José Pinto de Magalhães.

— Precisa-se de uma preta para vender na rua e dá-se bom ordenado: quem a tiver dirija-se ao Hospicio, passando o quartel, segundo portão.

— No pateo da Santa Cruz, taberna n. 2, ha sempre carroças para alugar: os pretendentes podem-se dirigir a mesma.

— Precisa-se de uma casa terrea ou sobrado com commodos, nas seguintes ruas: Augusta, Cinco Pontas, Florentina, rua da Cruz larga, estreita, Cadeia do Recife, Madre de Deos: quem tiver e quizer alugar annuncie por esta folha para ser procurado.

— Precisa-se tomar a quantia de 1:000$000 a premio por tempo e juros que se convencionar, e da-se por garante casa de grande valor em ruas a escolher nesta cidade: quem quizer dar este dinheiro pode annunciar para ser procurado.

— Francisco José Auguste Ferreira vai a Lisboa tratar de sua saude, deixando encarregados de seus negocios os Srs. Antonio Francisco Lisboa, Manoel Gomes de Lima, Manoel Jose Carneiro e José Thomaz de Freitas.

— Pedro José da Costa faz sciente ao respeitavel publico, que deixou de ser seu procurador o Sr. Theodoro de Almeida Costa, assim como por haver outro de igual nome se assignará d'ora em diante Pedro José da Costa Castello Branco.

— Na fabrica de leitro, na rua do Destino, defronte do hospital regimental, precisa-se de officiaes e aprendizes de chapelleiro.

— Precisa-se de um official de funileiro: a tratar na rua larga do Rosario n. 26.

— Constando ao abaixo assignado que seu devedor José Antonio Rodrigues Cavalcanti, morador em Campina Grande, provincia da Parahiba do Norte, he fallecido, sendo-lhe devedor de duas letras na importancia 501$550 rs. vencidas uma em 6 de setembro de 1855, e outra em 7 de janeiro de 1856, proveniente de fazendas que lhe comprou, e constando-lhe mais que os bens deixados pelo finado tem sido vendidos clandestinamente; o abaixo assignado protesta contra qualquer venda que se tenha feito, assim como contra qualquer pessoa que se ache de posse de semelhantes bens, sem previa licença da pessoa que por lei competir. Recife 8 de julho de 1856.

—Miguel José Barbosa Guimarães.

— O abaixo assignado faz publico que tem contratado a compra da casa n. 14 da rua d'Alegria; quem se julgar com direito a impedir este negocio haja de apparecer ao prazo de 3 ditas, findo o qual nenhum direito podera allegar. Recife 8 de julho de 1856.—Antonio Joaquim Ferreira.

A QUEM CONVIER.

Até o dia 12 espera-se uma cavallaria de cavallos finos; logo que chegados far-se-ha um aviso do lugar onde os pretendentes devem procurar.

— Precisa-se de uma ama que saiba cozinhar e fazer todo o mais serviço de casa: na rua Direita n. 86 segundo andar.

—Os bilhetes com a rubrica do abaixo assignado, são pagos incontenente, na praça da Independencia n. 40, até o premio de 500$000. — Polycarpo José Layne.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno e externo de uma casa; quem pretender dirija-se a praça da Independencia n. 34.

— O abaixo assignado faz publico, qué comprou a taberna sita no Corredor do Bispo n. 2, ao Sr. Antonio Ribeiro Fernandes, livre e desembaraçada de qualquer ónus: e por isso quem se julgar credor da mesma, dirija-se ao dito vendedor, na rua da Senzala Nova n. 20.

Bernardino Francisco de Azevedo Campos.

— Alugasse a casa da rua Imperial n. 91, com muitos commodos para familia, e proprio para qualquer estabelecimento: quem a pretender dirija-se ao seu proprietario, no pateo do Terço n. 16.

—O abaixo assignado faz sciente ao respeitavel publico, que desta data em diante deixou de se envolver em negocios de bilhetes de loterias da provincia, e por isso não lhe compete mais o pagamento dos bilhetes premiados das mesmas loterias. Recife 5 de julho de 1856.—Antonio José Rodrigues de Souza Junior.

— Na loja de calçado confronte ao oitão do Corpo Santo n. 29, precisa-se de officiaes de sapateiro; paga-se bem.

ARRENDAMENTO.

A loja e armazem da casa n. 55 da rua da Cadeia do Recife junto ao arco da Conceição, acha-se desoccupada, e arrenda-se para qualquer estabelecimento em ponto grande, para o qual tem commodos sufficientes: os pretendentes entender-se-hão com João Nepomuceno Barroso, no segundo andar da casa n. 57, na mesma rua.

— Aluga-se um sitio perto da praça, a quem viver de plantações e tenha pelo menos duas enxadas, com a condição de tratar do arvoredo que tem e plantar outros de novo, tratar da cerca e fecha-la, dando fiador para o cumprimento do trato que se fizer, que para isso se aluga por um aluguel mais commodo do que esta': quem o pretender falle na praça da Independencia loja de miudezas n. 3, que se dira' quem o aluga.

—Troca-se por dinheiro uma imagem do Senhor dos Passos, e não se olha a preço se for muito perfeita e não muito pequena: na praça da Independencia ns. 6 e 8, se dira' quem quer.

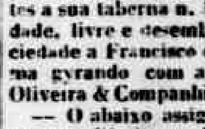

Na rua da Roda, cocheira de Paula & Irmão, existe para vender-se um cabriolet novo, de gosto moderno, muito leve e com mollas mui brandas: vende-se juntamente com o cavallo que he novo, muito grande e excellente puxador, e seta' gordo.

— José de Mello Costa Oliveira faz sciente ao publico, que comprou ao Sr. Antonio José de Arantes a sua taberna n. 4, sita na rua Direita desta cidade, livre e desembaraçada, na qual tem dado sociedade a Francisco do Rego Pontes, ficando a mesma gyrando com a firma de José de Mello Costa Oliveira & Companhia.

— O abaixo assignado vendeu a sua taberna, sita na rua Direita n. 4 aos Srs. José de Mello Costa de Oliveira & Companhia, livre e desembaraçada.

Antonio José de Arantes.

— Precisa-se, para a celebração da missa em uma capella particular, de um calix em meio uso com patena e colherinha: quem tiver e quizer troca-lo, dirija-se ao largo da matriz de Santo-Antonio, sobrado de um andar n. 2.

— Precisa-se de pretas para venderem azeite de carrapato as tardes, pagando-se a vendagem: quem os tiver dirija-se a rua do Brum passando o chafariz primeira casa que tem um sotão encarnado pela retaguarda, para se tratar do ajuste.

— Na rua do Aragão n. 3, precisa-se de uma preta para vender doce, e que nas horas vagas se occupe em algum serviço do mesmo trafico: a quem convier dirija-se a mesma casa, ou annuncie.

—Miguel José da Motta, professor de instrucção primaria, faz saber aos Srs. pais de seus alumnos e a' quem mais convier, que a sua actual residencia he na rua de Hortas, sobrado de um andar e sotão, n. 12, quasi defronte do becco de San-Pedro. Outrosim, que continúa admittir pensionistas, semi-pensionistas e externos, por uma mensalidade razoavel. Recife 2 de julho de 1856.

DEPOSITO DE PIANOS.

J. P. Vogeley tem a honra de avisar ao respeitavel publico, que no seu estabelecimento na rua Nova n. 27, esquina da Camboa do Carmo, encontram-se os mais ricos e melhores pianos que tem apparecido neste mercado, de forma de armario, de superiores vozes, construcção solida, do gosto mais moderno possivel, sendo elles todos feitos por encommenda, e não vindos em commissão, e assim apropriados para este clima, dos mais acreditados fabricantes de Europa, os quaes elle vende garantidos. O estabelecimento está aberto ate as 8 horas da noite para a commodidade das familias que quizerem ver e experimentar os instrumentos.

AO publico.

J. Hunder com loja de alfaiate na rua Nova n. 52, recommenda-se aos senhores que quizerem possuir obras, como calças, colletes, casacas, etc., feitas com perfeição. Neste estabelecimento não se encontrará obra de fabrica, somente obra feita por encommenda, de baixo de toda a garantia, com toda a perfeição possivel, e sempre do gosto e da ultima moda da Europa. Será igualmente muito conveniente e recommendavel aquellas pessoas que moram n'alguma distancia desta cidade, e que querem suas obras feitas com brevidade, e no prazo marcado. Tambem encontra-se continuadamente no mesmo estabelecimento panno e fazendas para qualquer obra.

Compras.

—Compra-se toda e qualquer porção de prata velha de lei sem feitio: quem tiver para vender, dirija-se a rua do Collegio n. 15, agencia de leilões.

— Compram-se caixões vasios que tenhão sido de vellas de carnauba, vindas do Aracaty: na rua da Cadeia n. 37.

MUTILADO

GRANDE FABRICA DE CHAPÉOS DE SOL.

Artigos de viagem.

MUDANÇA DE DOMICILIO.

A CIDADE DE PARIS,

J. FALQUE.

GRANDE SORTIMENTO DE ROUPA FEITA.

Manufacturas de Paris.

O abaixo assignado, participa a seus numerosos freguezes, e ao respeitavel publico desta capital, que mudou o seu estabelecimento da rua do Collegio n. 4, para a rua do Crespo n. 4, casa nova ao pé do arco de Santo Antonio, onde continúa a ter sempre um completo sortimento de chapéos de sol de todas as qualidades, tanto para homem como para senhora, grande sortimento de roupa feita, perfumarias, artigos para viagem, e outros muitos objectos das primeiras casas de Paris.

Cobre-se e concerta-se toda e qualquer qualidade de chapéos de sol com muito asseio e promptidão. Todos os objectos que se acharem neste novo estabelecimento serão vendidos por menos preço que em outra qualquer parte, sendo um só preço para todos. Recife 7 de julho de 1856. J. *Falque*.

— Compram se umas andilhas usadas ou mesmo novas: na Boa-Vista, rua Velha, sobrado defronte do becco do Veras, onde mora o padre Duarte.

— Compram-se para uma encommenda escravos de ambos os sexos: na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 36, ou na rua do Queimado n. 28, segundo andar.

— Compram-se escravos de ambos os sexos, assim como recebem-se para se vender de commissão: na rua Direita n. 3.

— Compra-se uma vacca de leite que dê pelo menos 3 garrafas de leite; paga-se bem: quem a tiver dirija-se a estrada dos Afflictos, casa cinzenta quasi fronteira a igreja.

— Compra-se uma balança decimal em bom estado: na rua da Cruz n. 39, taberna.

— Compra-se uma casa terrea em bom estado ate 1:400$ rs. pouco mais ou menos, que seja no bairro de Santo Antonio: na rua da Praia n. 1. se dirá quem pretende comprar.

— Precisa-se comprar a collecção de leis brasileiras dos annos de 1830, 1831 e 1833; quem a possuir e quizer vender annuncie.

— Compra-se ouro de lei, e paga-se melhor do que em outra parte; na rua larga do Rosario n. 17, junto ao quartel.

— Compram-se meias garrafas que tenham servido de champagne e seydlitz: na rua larga do Rosario n. 12.

— Compra-se uma soleira de cordão de 7 a 8 palmos de comprido cada uma: a tratar com Marcelino José Lopes, na rua da Alegria.

Vendas.

Bixas de Hamburgo.

A 15$000 rs. o cento.

Na loja de barbeiro da rua estreita do Rosario n. 2, vende-se bixas de Hamburgo chegadas pelo vapor, a 15$000 rs. cada cento e alugam-se por muito barato preço.

Algodão trançado da fabrica da Bahia.

Vende-se no escriptorio de Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, rua da Cruz n. 1.

— Vende-se um negro perito cozinheiro até de forno, uma negra de 20 annos tambem cozinheira, crioula, e um moleque de 10 annos: na rua do Livramento n. 4.

— Vende-se um preto, de boa figura e robusto sem achaques, proprio para todo o serviço, e uma mulata de 21 annos, bonita figura, com algumas habilidades: na rua da Cambôa do Carmo n. 26.

— Vende-se um moleque crioulo, perito pedreiro, sem vicios, para qualquer engenho: a tratar na rua da Alegria com Marcelino José Lopes.

— Vende-se uma morada de casa na rua do Padre Floriano n. 40, com 30 palmos de frente e 75 de fundo, 4 quartos, sala adiante e atraz, cozinha fóra, quintal murado e poço no meio: os pretendentes dirijam-se a mesma, que acharão com quem tratar.

— Vende-se a taberna da rua do Hospicio n. 1, bem afreguezada para a terra; vende-se por seu dono ter de ir tratar de sua saude: a tratar na mesma.

— No aterro da Boa-Vista n. 80, continua-se a vender latas com biscoitinhos finos feitos em Londres, de diversas qualidades, o mais superior possivel a 1$800 uma, chocolate, macarrão e talharim a 400 rs. a libra, sagú e cevadinha de França a 320, espermacete a 640, azeite de Lisboa a 560 a garrafa.

— A taberna da quina da rua dos Martyrios n. 36, acha-se de novo sortida de carne, queijos e linguiças, tudo do sertão, que se vende por preço commodo, queijos do reino muito novos a 1$800, linguiças do reino a 560 a libra, passas a 560, caixões de doce de goiaba de 4 libras a 880.

CHALY DE SEDA.

Vende-se chaly de seda de quadros e listras, pelo barato preço de 640 o covado: na rua Nova n. 4.

Chapeos para senhoras.

Vendem-se chapeos de seda e blonde com ricos enfeites, para senhora a 16$: na rua Nova, loja n. 4.

SEDAS.

Vendem-se córtes de seda de gostos modernos a 35$000, grosdenaples preto superior a 2$ o covado, setim de cores a 800 rs. o covado: na rua Nova, loja n. 4.

MUITA ATTENÇÃO.

Rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação, junto a botica.

Alpaca de seda, o covado	640
Folar de seda, o covado	800
Grosdenaple côr de cinza. liso	1$400
Córtes de seda escoceza a 24$ e	28$000
Cambraia franceza, vara	640
Cassa dita miudinha, o covado	180
Chita de cores a 160. 180 e	200
Madapolão bom, a peça 3$ e	3$500
Dito superior 4$500 e	5$000

AINDA MUITA ATTENÇÃO.

Palitós de alpaca fina	14$000
Ditos de brim	3$000
Casemira preta fina, o corte	4$500
Dita de cores, o córte	3$500
Cazinetas, o córte	2$500
Córtes de brim de linho de cores	1$280

Na rua do Queimado n. 38, em frente do becco da Congregação junto a botica.

— Continua-se a vender manteiga ingleza a 800 e 960, chegada no ultimo navio de Inglaterra, e se vende por este preço por ser comprada ao mesmo consignatario; assim como gomma de engommar a 4$ a arroba, e em libra a 140, café de caroço a 180: na taberna da rua de Hortas n. 4.

— Vende-se uma duzia de cadeiras de palhinha, um par de consólos, tudo de amarello, e uma mesa de jantar de louro, tudo ainda novo: no aterro dos Afogado n. 127.

— Vende-se um moleque, peça, de idade 21 a 22 annos: a tratar na rua do Crespo, loja do Sr. Xisto Vieira Coelho.

— Vende-se uma taberna afreguezada para a terra, com commodos para familia, armação muito barata, com os fundos a vontade do comprador, e o motivo da venda se dirá ao comprador, na rua dos Açouguinhos n. 20: a tratar na mesma, ou na rua de Santa Rita n. 97.

— Vende-se uma negra de nação, que cozinha, lava e faz todo o serviço de uma casa: quem a pretender dirija-se a rua do Hospicio n. 34, que achará com quem tratar.

— Vende-se um escravo crioulo, moço e barato: na rua da Cadeia do Recife n. 33, loja.

— Vendem-se córtes de chitas largas, sendo de 8 covados a 1$800, e de 11 covados a 2$400, fazenda muito superior.

Attenção.

Vende-se uma famosa negra crioula, de 20 annos, com algum principio de engommado, sabe coser e lavar, com uma cria de dous annos muito esperta, ambos peças muito lindas, e propria para quem tiver gosto de possuir o que he bom: a tratar na rua dos Martyrios n. 14.

— Vendem-se saccas de farinha da terra com um alqueire de medida velha, por preço commodo: no armazem de Luiz Annes defronte da porta da alfandega. No mesmo armazem tambem se vende arroz pilado por barato preço.

— Vende-se um bom relogio de ouro, patente suisso, bom regulador: nas Cinco Pontas n. 93.

—Na rua da Cruz n. 26, primeiro andar, vende-se cha' preto, Absinthe, espingardas de dous canos, espartilhos para preservar do cholera; tudo por preço commodo.

—Vendem-se os verdadeiros e superiores salames de Bolonha, assim como massa de tomates e queijo parmesão: no largo do Corpo Santo n. 6, armazem de Palmeira & Beltrão.

Loja da pobreza

rua do Passeio n. 9, vendem-se para acabar, chitas lindas, padrões escuros a 140 e 160 o covado, brins de linho e cruos a 200 rs., panno fino azul grosso a 2$ o covado.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento.

Cassas escocezas a doze vintens o covado, e pintadas a meia pataca, riscado monstro a dous tustões o covado, cassas bordadas para cortinados e babados a pataca a vara, córtes de cassa com defeito do cupim, tendo 11 covados o córte por dez tustões, lenços de lãa para pescoço de senhoras e meninas a pataca cada um, lenços bordados a novo gosto para mão de senhoras a dez tustões cada um, meias finas para meninas a doze vintens. Está a loja aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Na loja das seis portas.

Em frente do Livramento.

Novos riscados francezes de lindos padrões a meia pataca o covado, paupolina de lãa finissima a duas patacas o covado, lãas de quadros de gosto novo a duas patacas o covado, chitas escuras de tintas seguras a meia pataca, e de differentes cores a seis vintens, lila preta para saias e mantos a dous tustões o covado: vende-se barato por querer acabar com certas fazendas.

— Vende-se superior cera de carnauba em porção, na rua do Brum n. 22, e em retalho na rua da Cruz no Recife n. 36, armazem de Mendes & Braga.

— Vende-se a taberna do Hospicio, denominada Elephante de Ouro, muito afreguezada: quem a pretender dirija-se a rua da Madre de Deos confronte a igreja, a fallar com Joaquim Filippe da Costa.

Chapeos para senhora

vindos de encommenda da cidade de Paris, e vendem-se por preço razoavel: na rua do Crespo n.21.

Superior farinha de mandioca em saccas.

Vende-se qualquer porção de muito boa farinha de mandioca, chegada ha pouco de S. Matheus, a preço muito commodo por cada sacca: no escriptorio da rua da Cruz n. 49, primeiro andar, ou no armazem do Sr. Pacheco no caes do Ramos.

— Vende-se sal do Assu' a bordo do brigue «Nero»: a tratar na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Saccas com milho

por preço commodo: vendem-se na loja n. 26 da rua da Cadeia do Recife, esquina do Becco-Largo.

—Vendem-se dous missaes novos da ultima edição por preço commodo: na rua estreita do Rosario, loja de barbeiro n. 2.

—José Antonio Moreira Dias & C., fazem sciente aos seus freguezes, que acabam de receber de Liverpool um sortimento de polvora da melhor qualidade, e a vendem por menos do que os antigos vendedores deste genero; para verem as qualidades encontrarão as amostras em seu escriptorio, na rua das Larangeiras n. 14.

—São chegados a rua do Trapiche n. 54, barris hydraulicos para deposito de fezes: as pessoas que teem encommendado, hajam de procura-los antes que se acabem.

Lindo sortimento de chitas rôxas para luto, no aterro da Boa-Vista n. 10.

Vendem-se chitas rôxas para luto, padrões de cassas, de cores fixas a 160 o covado, ditas muito finas com um toque de mofo a 160 o covado, ditas de cores escuras a 140, 160, 180 e 200 rs. o covado, alpacas de seda de lindos padrões a 720 e 640 o covado, chales pretos de lãa a 1$, sarja de seda muito fina a 2$ e 1$600 o covado, e outras muitas fazendas para acabar.

— Vende-se farinha de mandioca em saccas grandes, por preços commodos, e outros muitos mais generos, pois querem acabar: na rua Direita n. 27.

— Vendem-se 50 pipas com muito boa aguardente e optima cascaria, a prazo ou a dinheiro: na rua da praia de Santa Rita, armazem n. 17.

— No largo do Carmo, quina da rua de Hortas n. 2, continua-se a vender manteiga ingleza a 480, 560, 640, 800 e 960, e muito fina a 1$120, dita franceza a 640 e 720, banha bem alva a 500 rs., café em caroço a 200 rs., dito moido puro a 320, cevada a 100 rs., dita moida a 240, alpista a 160, tapioca de Maranhão a 160, aletria a 400 rs., passas a 560, arroz do Maranhão a 120, bolachinhas de soda, ditas de araruta a 400 rs., lisboenses a 320, farinha de trigo a 140, linguiças de porco do sertão a 320, toucinho de Lisboa a 400 rs., sebo de Hollanda a 500 rs., sagu' a 320, azeite doce a 600 rs., dito de carrapato a 2$240 a canada, e 320 a garrafa, vinho de mesa a 480, do Porto 640 e 720, engarrafado muito fino a 1$, queijos novos a 2$, latas de graxa a 120.

VINHO E LICORES.

Vende-se por preço commodo caixas com superior cherry cordial, chegado ultimamente a este mercado, assim como outros diversos licores finos; o excellente vinho do Porto tanto em pipas como barris de 5.º de 8.º na rua da Madre de Deos armazem de Bastos & Silva.

—Em casa de Rabe Schmettau & C., rua da Cadeia n. 57, vende-se:

Um grande sortimento de vidros de espelho.
Relogios finos de patente inglez.
Ditos ditos de patente suisso.
Couros de graxa.
Ervilhas seccas em garrafões.
Vinho do Rheno superior.
Conservas alimentarias de boas qualidades.
Tudo por preço commodo.

Lenços de cambraia de linho

A 320, 400, 500, e 640 cada um.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vende-se muito boa manteiga ingleza a 800 rs. a libra, dita franceza a 580 e 560, toucinho de Santos muito novo a 240 e 280, banha de porco muito alva a 460, carne de toucinho e orelhas a 160, arroz do Maranhão a 100 rs. e 120, vinhos engarrafados a 800 rs. a garrafa, dito de pipa a 400, 480, 560 e 640, e tudo mais muito barato: assim como milho e arroz de casca a 160 a cuia, farinha da terra a 180, 200 e 240 a cuia: na taberna da rua das Cruzes n. 20.

Sabão preto.

Ja veio o sabão preto, e vende-se sómente na armazem de João Martins de Barros.

Fama Primeira.

José Joaquim Gonçalves da Silva avisa ao respeitavel publico, que sua casa se acha sortida dos melhores generos de molhados, e vende mais barato do que em outra parte, latas de biscoitos finos de todas as qualidades a 2$000, e porção de 10 latas mais em conta, bolachinha de soda, presuntos de fiambre, ditos de Lamego muito superior, vinhos engarrafados de todas as qualidades, chá o melhor do mercado por ser mandado vir de conta, e muitos outros generos que só à vista acharão verdade.

— Vende-se uma porção de madeiras, (mão travessas) de qualidade, de 32 a 50 palmos: a tratar com Francisco Custodio de Sampaio, rua da Cadeia do Recife, loja de ferragens n. 56.

NA LOJA DA BOA FAMA.

Vende-se bandejas grandes e muito finas pelo baratissimo preço de 3$000, 4$000 e 5$000 reis, oculos de armação de aço de todas as graduações a 800 reis, lunetas com armação dourada a 1$000 reis, ditas com armação de tartaruga a 1$000 reis, ditas com armação de bufalo a 500 reis, oculos com armação de metal branco a 400 reis o par, lunetas com armação de tartaruga com 2 vidros a 3$000 reis, ricos chicotes para cavallos de homem e senhora pelo baratissimo preço de 800 reis cada um, gravatas de seda muito bonitas a 1$000 reis, bonitos atacadores de cornalina para casaca pelo baratissimo preço de 300 reis, suspensorios finos de borracha a 400 reis, pentes muitissimo finos para suissa a 500 reis, escovas muito finas para cabello a 640 reis, capachos pintados compridos e redondos a 700 e 1$000 reis, botões finissimos de madreperola para camisas a 1$200 rs. a groza e 120 rs. a duzia, ricas canetas para penna de aço a 120 reis, ricos porta-relogios a 1$800 reis, caixas de metal muito finas para rapé a 500 e 600 reis, escovas finissimas para unhas a 320, 500 e 640 reis, escovas para roupa e cabello o melhor que pode haver a 1$000, 1$200, 1$500 e 2$ reis, pinceis finos para barba a 200 reis, duzias de facas e garfos finos a 3$000 reis, ditas de cabo de balanço muitissima finas a 6$000 a duzia, ditas finissimas de cabo de marfim o melhor que pode haver a 15$000 reis a duzia, camisas de meia muito finas a 1$000 reis, ricas abotuaduras de madreperola e metal para collete e palitós pelo barato preço de 500 e 600 reis, finissimas navalhas para barba em estojos de uma e duas navalhas pelo baratissimo preço de 2$000 o estojo, candieiros americanos ... proprios para estudantes ou mesmo para qualquer estabelecimento, pela boa luz que da a commodidade de se poder pendurar ou pôr-se em cima de qualquer mesa, pelo barato preço de 5$000 reis, pastas para guardar papeis a 800 reis, espelhos para parede com armação dourada e sem ser dourada pelo baratissimo preço de 500, 700 e 1$000 reis, finissimas e ricas caixas para rapé a 2$500 e 3$000 reis, papel de cores de folhas pequenas em quarto de resma pelo barato preço de 720 reis, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende mais barato do que em outra qualquer loja: na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vende-se arroz pilado da terra a 2$ a arroba em sacca, dito de casca em sacca a 4$, e a granel alqueire velho a 4$, milho em saccas a 3$600, tudo muito novo; bem como velas de carnauba de composição da melhor fabrica do Aracaty, oleo de ricino em latas de 37 libras a 400 rs. a libra: na rua do Vigario n. 5.

A boa fama

VENDE MUITO BARATO, COMO TODOS SABEM.

Vendem-se libras de linhas de boa qualidade n. 50, 60 e 70 a 1$100, ditas muito finas de n. 100 e 120 a 1$600, duzia de tesouras muito boas para costura a 1$, ditas muito finas e grandes a 1$200 a duzia, pecinhas de bico estreito a 560, caixinhas com agulhas francezas muito finas a 160, caixinhas com 16 novellos de linhas de marca muitissimo finas a 280, braceletes encarnados muito bonitos para meninas e senhoras a 200 rs., meias brancas muito finas para senhoras a 240 e 300 rs. o par, meadas de linhas muitissimo finas para bordar a 100 e 160, botões de madreperola muito finos para camisas a 600 rs. a grosa, botões muito finos de aço para calças a 280 a grosa, fivelas douradas muito finas para calças e colletes a 120 cada uma, pentes de balêa muito finos para alisar a 300 rs., peças de fita de linho com 6 varas e meia a 50 rs., caixinhas com colxetes francezes a 60 rs., carreteis de linhas de 200 jardas de muito boa qualidade e de todos os numeros a 80 rs., maços com 40 grampas e de muito boa qualidade a 50 rs., pares de suspensorios a 40 rs., torcidas para candieiros a 80 rs. a duzia, carteiras de marroquim para algibeira com molas douradas a 600 rs., canetas para pennas de aço a 20 e 40 rs., meias brancas e cruas, fazenda muito boa, para homem a 160 e 200 rs. o par, trancinhas de lãa de caracoes e de todas as cores a 100 rs. a pecinha, pentes de chifre para alisar, fazenda muito boa a 800 rs. a duzia, grozas de botões de louça pintados para camisas a 240, peças de fita de cós de todas as larguras a 240 e 320, linhas brancas de carreteis com 100 jardas do autor Alexandre a 40 rs. o carretel, linhas pretas de meadinhas, fazenda muito boa a 20 rs. a meadinha, cartas de alfinetes da melhor qualidade que ha e com 25 pentes a 140, pentes abertos de balêa para atar cabello, fazenda muito boa a 2$600 a duzia, meias de fio da Escocia para meninos, brancas e de cores a 240 e 320 o par, grozas de fivelas para sapatos a 560, caixinhas envernisadas com palitos de fogo de velinhas de boa qualidade a 120, ditas de pão com palitos de fogo de boa qualidade a 20 rs., caixas com 50 caixinhas de phosphoros propriamente para charutos a 320, castões muito bonitos para bengala a 40 rs., sapatinhos de lãa para crianças a 300 rs. o par, trancelins pretos para relogios, fazenda muito boa a 140, escovinhas muito boas para dentes a 100 rs. Além de todas estas miudezas vendem-se outras muitissimas, que á vista de suas boas qualidades e baratos preços tem causado admiração aos proprios compradores: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

—Vende-se uma casa terrea sita no engenho Dous Irmãos, em Apipucos, no lugar chamado Pedra-Molle, nova, com muitos commodos, com sitio perto do banho: a tratar na rua da Cadeia de Santo Antonio, com Rodolpho João Barata de Almeida.

— Vendem-se cadeiras americanas com assento de palha, de muito boa qualidade, tanto em duzias como em meias duzias; na rua do Trapiche n. 8.

Continua-se a vender a preço razoavel, por canada e em garrafa: na fabrica da rua dos Guararapes n. 50, em Fora de Portas.

Calçado muito baroto.

Vende-se na loja que foi de Joaquim Militão do Amaral, todos os objectos alli existentes, constando de sapatos de varias qualidades, couro de lustre, marroquim, bezerro, etc., tudo se vende barato por liquidação a que estão procedendo os credores do dito estabelecimento.

Fazendas por muito menos do seu valor, na loja de 4 portas na rua do queimado n. 10.

Existem nesta loja as fazendas da loja da rua do Crespo, que foram arrematadas, e se vendem por muito menos do seu valor, comoseja:

Madapolão entre-fino, peça 2$800 e	3$000
Dito fino de jarda	4$800
Dito muito fino com 35 varas	13$000
Esguião de linho muito fino com 10 ½ varas	13$000
Platilha de linho superior de 25 varas	13$000
Algodão de 20 jardas	1$920
Dito bom americano	3$000
Chitas ordinarias, peça	4$000
Ditas de cores fixas 5$500 e	6$000
Cambraia fina	1$500
Dita muito superior	5$000
Córtes de calça de casemira de cores 3$500 e	4$000
Ditos de dita preta 5$500 e	6$000
Colletes de setim preto macio 2$500 e	3$000
Brim linho, de quadrinhos, covado	200
Dito de dito de cores, trançado, vara	640
Panno preto e de cores, o covado 3$000 e	3$500
Maços de meias cruas para homem	1$92
Ditos de ditas boas	3$000
Ditos de ditas superiores	4$000
Córtes de vestido de seda 16$000 e	20$000
Chitas de cores, sortidas, covados	160
Chales de merinó de cores lisos e com barra	4$000
Córtes de cassa chita	1$600
Ditos de chita larga franceza,	2$000
Cita franceza, larga, covado	200
Meias finas para senhora, duzia	3$500
Gravatas de cores para homem	640
Algodão trançado azul, o covado	160
Dito alistado, covado	150
Lenços finos de chita e ganga	200

E outras muitas fazendas por baratissimo preço: sendo com dinheiro á vista.

Moendas superiores.

Na fundição de C. Starr & C., em Santo Amaro, acha-se para vender moendas de canna todas de ferro, de um modelo e construcção muito superiores.

—Em casa de Henry Brunn & C., na rua da Cruz n. 10, ha para vender um grande sortimento de ouro do melhor gosto, assim como relogios de ouro patente.

A VISTA DAS BOAS QUALIDADES he muito barato.

Vendem-se papel de peso e almaço o melhor que ... genero a 3, 4, 5 e 6$000 a resma, papel paquete muito fino e de muito boa qualidade: propriamente para se escrever por vapores para a Europa em consequencia de não se pagar grandes portes de cartas, em resmas, meias resmas, quartos de resma, ou mesmo em quadernos a 80 rs., papel de linho verdadeiramente almaço e proprio para cartorio a 4$ rs. a resma, verdadeiras pennas de aço de bico de lança conhecidas pelas melhores que ha a 1$200 a caixinha com 12 duzias, ditas sem ser de bico de lança, mas tambem muito boas a 640 a caixinha com 12 duzias, duzia de lapis muitissimo finos a 320, 400 e 500 rs., ditos para desenho a 800 rs. a duzia, canivetes muito finos e de todas as qualidades e preços, tinta ingleza muito boa e barata: na rua do Queimado, loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vellas de carnauba simples de 8 e 10 em libra, muito boas: na rua da Vigario n. 5.

—Chegaram no ultimo vapor do Rio de Janeiro, alguns exemplares dos Segredos da Calligraphia, pelo professor inglez William Scully, unico inventor da letra corrida commercial, segunda edição augmentada: vende-se por 6$000, com lindissima encadernação, em casa dos Srs. Antonio Lopes Pereira de Mello & C., rua da Cadeia do Recife n. 7.

Loja da pobreza.

Na rua do Passeio, loja n. 9, vendem-se córtes de calças escuras e muito encorpados a 1$000, ditos de brim de linho escuros a 800 rs., ditos de brim branco a 800 rs., córtes de colletes de fustão de cores a 700 rs., ditos de cambraia branca e de cores a 3$500, ditos de cassa chita finos a 2$, chales brancos a 640, ditos de lãa e seda a 3$500, chapeos de sol a 1$500 e 2$, peças de madapolão a 3$, 3$500, 4$, 4$500 e 5$, chitas finas a 200 rs. e 220 o covado, algodão azul grosso a 220 o covado, e outras muitas fazendas, que não se póde mencionar por falta de tempo.

Na California,

loja nova ao pé do arco de Santo Antonio, alem de muitissimas e boas fazendas baratas, vendem-se cortes de chita franceza de 10 covados a 2$000 rs. e em covados a 200 rs. muito larga, muito boa para cobertas, cortinados e vestidos, são de cores claras, alegres e bonitas.

PALITOS E CAMISAS FRANCEZES.

Vendem-se palitos francezes de brim de linho a 3$000, ditos de alpaca pretos e de cores a 7 e 8$, ditos de panno fino pretos e de cores a 16 e 20$, camisas francezas brancas e pintadas a 24, 28 e 32$ a duzia, aberturas de linho a 6$ a duzia, colarinhos de linho a 2$ a duzia, sendo tudo da ultima moda: na rua Nova loja n. 4.

—Vende-se salitre refinado da melhor qualidade, que ha, a 9$ a arroba: no escriptorio da rua das Larangeiras n. 14.

BICHAS DE HAMBURGO

A 16,000 rs. o cento

O deposito das bichas de Hamburgo, rua estreita do Rosario n. 11, tornou a receber nova remessa de bichas de Hamburgo pelo vapor inglez «Avon», que passou para o sul; vendem-se a 16$ o cento, e alugam-se a 320 as grandes, e 200 rs. a menores.

—Na loja de ferragens da rua Nova n. 55 vende-se salitre refinado de primeira qualidade a 9$ a arroba.

CAMISAS.

Vendem-se camisas francezas com um pequeno toque de mofo a 18$ a duzia, tambem vendem-se cobertores de algodão a 640 cada um: na rua do Crespo n. 16, loja da esquina que volta para a rua das Cruzes.

Cassas pretas para luto.

Vendem-se cassas pretas muito finas proprias para luto, pelo baratissimo preço de 180 a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Algodão monstro.

Vende-se algodão com quasi 2 varas de largura, proprio para lençoes e toalhas, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

--Vendem-se linguiças do sertão muito frescas: na taberna da quina da rua dos Martyrios n. 36.

Relogios inglezes de patente,

os melhores fabricados em Inglaterra: em casa de Henry Gibson: rua da Cadeia do Recife n. 52.

LUVAS PARA HOMENS E SENHORAS.

Vendem-se superiores luvas de pellica muito novas para homem e senhora a 1$280 reis o par, ditas de seda muito boas e sem defeito algum amarellas, pretas e brancas para homem e senhora a 1$000 reis o par, ditas pretas de torçal muito boas a 800 reis o par, ditas de fio de Escocia brancas e de cores para homem e senhora a 400, 500 e 600 reis o par, ditas ditas para meninos e meninas a 400 reis o par, luvas de seda ricas de todas as cores e bordadas, com guarnição, para senhora a 3$000 e 3$500 reis o para e outras mais qualidades de luvas, tudo na rua do Queimado na bem conhecida loja de miudezas de boa fama n. 33.

Meias de laia para padres.

Vendem-se superiores meias pretas de laia para padres, pelo baratissimo preço de 1$800 o par: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

CARTAS FINISSIMAS PARA VOLTARETE.

Vendem-se superiores cartas francezas para voltarete pelo baratissimo preço de 500 rs. o baralho, na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Bonecas francezas.

Vendem-se muito bonitas bonecas francezas, pelo baratissimo preço de 1$280 e 1$800: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Para noivas.

Vendem-se ricos córtes de seda branca proprios para vestidos de noivas, pelo baratissimo preço de 40$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Loja da boa fé.

Vende-se chaly de quadros de bonitos padrões a 900 rs. o covado, ditos lisos de bonitas cores a 720, chales de merino lisos com franjas de retroz de bonitas cores a 5$, ditos com listras de seda a 7$: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

Para os namorados.

Vendem-se fôlhas de papel muito bonito, proprio para correspondencia de namorados, pelo barato preço de 40, 60, 80 e 100 rs.: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Lindeza para vestidos

Vende-se a rica fazenda lindeza, chegada ultimamente de França, pelo baratissimo preço de 1$000 o covado. Esta fazenda he de pura lãa e seda, e os seus padrões são os mais bonitos que até o presente tem apparecido no mercado: na rua do Queimado, nos quatro cantos, loja de fazendas da boa fé n. 22.

Para as senhoras que gostam do bom e barato.

Vendem-se ricos pentes de tartaruga para atar cabello a 4$500, metas de seda de cores muitissimo lindas para crianças de um mez a um anno, pelo barato preço de 1$800 o par, lencinhos de retroz de todas as cores para senhoras e meninas a 1$, toucas de lãa para senhoras e meninas a 500 rs., camisas de meia para crianças até a idade de um anno a 500 rs., meias brancas de algodão para senhora muitissimo finas a 500 rs., ditas brancas e pretas de seda o melhor que se póde encontrar a 2$ e 2$500 o par, ricas caixas para guardar joias a 800 rs. e 1$, caixas muito ricas com repartimentos unicamente proprias para costuras, pelo baratissimo preço de 2$500, 3$000 e 3$500, travessas de verdadeiro bufalo para prender cabellos, pelo baratissimo preço de 1$, ditas de tartaruga a 3$500, ricos leques com plumas e espelhos e pinturas finissimas a 2$, pentes de bufalo muito finos para tirar piolhos a 500 rs., tesouras finissimas e de todas as qualidades, ricas tranças de seda de todas as cores e larguras, ricas fitas de seda lisas e lavradas de todas as larguras e cores, bicos de linho finissimos de lindos padrões e todas as larguras, ricas franjas de algodão brancas e de cores proprias para cortinados, e outras muitissimas cousas, que tudo se vende por tão barato preço que aos proprios compradores servirá de admiração: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

Perfumarias de bom gosto

Na loja da boa fama encontra-se sempre um rico sortimento de perfumarias de todas as qualidades, sendo seu autor o melhor que ha em Paris, riquissimos frascos de extractos muitissimo finos, pelo barato preço de 1$200, 1$500, 2$ e 2$500, jarros de porcelana delicados e de modernos gostos com banha franceza muito fina a 2$, frascos com essencia de resa a 320, paos de pomada franceza muito boa a 100 rs., frascos pequenos e grandes da verdadeira agua de Colonia do Piver a 480 e 1$000, sabonetes finos e de diversas qualidades, pos para dentes o melhor que póde haver, e outras muitas perfumarias, que se vendem muito barato: na rua do Queimado, na bem conhecida loja de miudezas da boa fama n. 33.

— Vende-se o muito superior bacalhao de escama a 15$000 rs. por barrica: no caes da Alfandega armazem de Paula Lopes.

Pianos.

Vendem-se pianos verticaes inglezes, de elegantes modellos e excellentes vozes, fabricados por um dos mais acreditados autores, premiado na exposição de Londres: no armazem de Rostron Rooker & Companhia, praça do Corpo Santo.

AGENCIA

Da fundição Low-Moor, rua da Senzala-Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas de ferro batido e coado de todos os tamanhos para dito.

— Vende-se o sitio com casa de sobrado do fallecido George Kenworthy, no lugar de S. José do Manguinho, com arvoredos de fructo e mais bemfeitorias que nelle se acham, sendo as terras do referido sitio proprias: quem o pretender procure em casa de Samuel P. Johnston & Companhia, rua da Senzala Nova n. 42.

—Vendem-se toneis, pipas e quartolas para distilação, as quaes foram de azeite de peixe e depois, de aguada, arqueadas de bons arcos de ferro, proprias para depositos, e garapas de distilação: a tratar com Joaquim Lopes de Almeida, ou com Antonio de Almeida Gomes, rua do Trapiche n. 16 segundo andar.

— Um completo sortimento de bordados como sejam, camisetas com mangas, collarinhos, peitilhos, romeiras, camisús, coifinhas e pelerinas; tambem tem um completo sortimento de ricas flores, enfeites para cabeça, fitas e os verdadeiros e modernos bicos de linho: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

-- Defronte da passagem de Olinda, passando o sitio em frente, vende-se o sitio chamado do Meio, com boa casa de vivenda e commodos para grande familia, estribaria para 6 cavallos, cocheira para carro, casa para feitor e pretos, curral de pedra; e cal coberto, para mais de 20 cabeças de gado, excellente pasto para dito, immenso terreno de pantano para plantação de capim e mais lavouras, bastantes arvoredos de utilidade; os pretendentes dirijam-se ao mesmo sitio.

-- Vende-se um negro perito cozinheiro até de forno, uma negra de 20 annos tambem cozinheira, crioula, e um moleque de 10 annos: na rua do Livramento n. 4.

— Por menos do que em outra qualquer parte vendem-se na rua estreita do Rozario n. 11, no deposito de sanguesugas hamburguezas, os objectos abaixo e novamente chegados:

Bolachinha de soda	$500
Dita de Lisboa	$560
Dita hamburgueza, lata grande	8$000
Dita de araruta dita	2$600
Queijo londrino a libra	$720
Presunto para fiambre	$640
Toucinho inglez	$480
Amendoas confeitadas e francezas a libra	1$600
Pecegos, Peras, Damasco e Ginja lata	1$000
Biscoito inglez, lata sortida	2$400
Frascos com conserva de differentes qualidades	$900
Passas novas a libra	$500
Ameixas a libra	$480
Dita a libra	$240
Vinho cherez garrafa	2$000
Dito Bordeaux tinto garrafa	2$000
Dito dito branco »	1$600
Doce fino de goiaba caixão	2$000
Marmelada, lata de 3 libra	2$000
Boiões com doce da Europa de differentes qualidades	2$000
Azeite doce francez frasco	$640
Vinagre » garrafa	1$000
Manteiga ingleza superior a libra	1$120
Vinho de Lisboa o melhor que he possivel	$700

E outras muitas cousas, que serie nunca acabar se fosse mencionar.

Salitre superior.

Vende-se e muito barato, na loja de ferragens da rua do Queimado n. 35, em porções e a retalho.

Em casa de M. Calmont & C., praça do Corpo Santo n. 11, ha para vendero seguinte:

Taboado de pinho, alcatrao e pixe da Suecia.
Alcatrão de carvão.
Lonas de algodão.
Ditas de linho.
Tintas em latas.
Esponjas de superior qualidade.
Cabos de linho e de Manilha.
Tudo muito commodo.

Na loja das seis portas

Em frente do Livramento

Paupelina de seda e lãa para vestidos, de lindos padrões a duas patacas o covado, riscado monstro a dous tustões o covado, cassas francezas finas a doze vintens o covado, manguitos de cambraia para vestidos a dez tustões o par, sedas de lindos gostos, largas a dous mil reis o covado, dinheiro á vista para acabar.

Relogios

cobertos e descobertos, pequenos e grandes, de ouro e prata, patente inglez, de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Southall Mellor & Companhia, rua do Torres n. 38.

— Rob L'Affecteur, Vermifugo inglez, salsa de Bristol, pilulas vegetaes, salsa de Sands: vendem-se estes remedios verdadeiros em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, na rua larga do Rosario n. 36.

Cobertores de lãa hespanhóes muito encorpados e grandes.

Vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

Relogios de patente

inglezes de ouro, de sabonete e de vidro: vendem-se a preço razoavel, em casa de Augusto C. de Abreu, na rua da Cadeia do Recife, armazem n. 56.

Attenção

Riscado escuro e muito largo, proprio para roupa de escravos a 160 o covado, colchas brancas adamascadas de muito bom gosto a 5$, atoalhado adamascado com 7 palmos de largura a 1$600 a vara, toalhas de panno de linho alcoxoadas e lisas para rosto, as mais superiores que tem vindo ao mercado, ditas para mesa, guardanapos adamascados e outras muitas fazendas por preço commodo: vendem-se na rua do Crespo, loja da esquina que volta para a rua da Cadeia.

— Vendem-se velas de carnauba bem acabadas, sapatos e esteiras, chegados recentemente do Aracaty, por menos do que em outra qualquer parte: na rua da Cruz n. 34, primeiro andar.

— Vendem-se caixas com vidros para vidraças vidros de bocca larga com rolhas do mesmo, o maior sortimento possivel: em casa de Bartholomeu Francisco de Souza, rua larga do Rosario n. 36.

— Vendem-se madapolões finos e de outros, com pequeno toque de avaria, por preços muito baratos: na rua da Cadeia-Velha n. 24, primeiro andar.

Moinhos de vento

com bombas de repuxo para regar hortas e baixa de capim: na fundição de D. W. Bowman, na rua do Brum ns. 6, 8 e 10.

Cal de Lisboa.

Vende-se uma porção de barris com cal de Lisboa, por barato preço, e retalho a 3$ o barril: na rua da Cadeia do Recife n. 50.

A 3$500

Vende-se cal de Lisboa ultimamente chegada, assim como potassa da Russia verdadeira: na praça do Corpo Santo n. 11.

TAIXAS PARA ENGENHO.

Na fundição de ferro de D. W. Bowmann na rua do Brum, passando o chafariz, continúa haver um completo sortimento de taixas de ferro fundido e batido de 3 a 8 palmos de bocca, as quaes acham-se a venda, por preço commodo e com promptidão: embarcam-se ou carregam-se em acro sem despeza ao comprador.

—Vende-se em casa de S. P. Johnston & C., rua da Senzala-Nova n. 42, sellins inglezes, chicotes de carro e de montaria, candieiros e castiçaes bronzeados, relogios patente inglez, barris de graxa n. 97, vinho Cherry em barris, camas de ferro, fio de vela, chumbo de munição, arreios para carro, lonas inglezas.

— Vende-se azeite de carrapato a 2$240 a canada e a garrafa a 320 rs.: na rua do Brum passando o chafariz primeira casa que tem sotão encarnado pela retagnarda.

— Vende-se cimento muito novo chegado em 11 de maio p. p. de Hamburgo, por preço muito em conta, a vista da qualidade; tanto em porção como em barricas e tinas: no armazem de materiaes na rua da Cadeia de Santo Antonio n. 17.

Fio de algodão da Bahia.

Vende-se em saccos de 50 e 100 libras, por commodo preço: na rua da Cruz, armazem de couros e sola n. 15.

Loja da boa fé.

Vende-se panno preto e azul, fino, fazenda muito superior, prova de limão, pelo baratissimo preço de 3$500 o covado, alpaca preta muito fina a 640 o covado, merinó setim, fazenda superior para palitós a 1$600 o covado, cantão preto muito fino proprio para vestidos a 1$ o covado, setim preto macio, fazenda superior a 2$600 o covado, grosdenaples preto muito fino para vestido a 2$ o covado, superior sarja preta hespanhola a 2$240 o covado, princeza preta muito fina a 200 rs. o covado, córtes de colletes de gorgurão de seda, fazenda muito boa a 2$, córtes de fustões de bonitos padrões a 640, brim trançado branco de puro linho a 1$ e 1$440 a vara, brins trançados de cores de muito bonitos padrões e de puro linho a 1$440 a vara, ditos ditos tambem de bonitos padrões a 800 rs. a vara, dito trançado pardo tambem de linho a 600 rs. a vara, dito liso largo a 480, gangas amarellas lisas e de quadros, fazenda muito superior a 320 e 360 o covado, ditas de cores escuras de quadros e listras, de muito bonitos padrões para calças e palitós a 600 rs. o covado, córtes de calças de bonitas casemiras de algodão, pelo barato preço de 1$120, brimzinhos de quadros de puro linho a 240 o covado, panno de linho muito fino a 640 a vara, peitos muito finos para camisa brancos e de cores a 400 e 500 rs., camisas de meia muito finas a 1$ e 1$120, luvas pretas de torçal para senhora, fazenda muito superior a 800 rs., ditas de seda de todas as cores para homem e senhora, pelo baratissimo preço de 1$200 o par, ditas de fio de Escocia para meninos e meninas a 400 rs., lencinhos de filet muito bonitos a 1$, ricas gravatas de seda pretas e de cores a 1$, meios lenços de seda para gravatas a 600 rs., ditos pretos muito bons a 1$, peças de cambraias de salpicos com 8 varas e meia a 3$200, e 440 a vara, ditas adamascadas muito boas para cortinados a 120, cambraia lisa muito fina com uma vara de largura, pelo baratissimo preço de 360 a vara, lenços de cambraia muito finos todos brancos e com barras de cores a 300 rs., lenços de chita francezes muito bons a 400 rs., chales de algodão de cores de bonitos padrões a 800 rs., riscadinhos muito finos e de muito bonitos padrões a 160 o covado, filó de linho liso muito fino a 960 a vara, dito de flores a 1$280, meias pretas de seda para senhora, fazenda muito superior a 2$ o par, ditas brancas muito finas a 3$ o par, ditas brancas de algodão muito finas a 240 e 320 o par, ditas brancas muito finas para meninos e meninas a 240 o par, e além de tudo isto outras muitissimas fazendas, que a vista de suas boas qualidades e baratos preços, he que os senhores freguezes, amigos do bom e barato, conhecerão o que he pechincha: na rua do Queimado, nos quatro cantos, na loja de fazendas da boa fé n. 22, defronte da loja de miudezas da boa fama.

— Vende-se uma taberna, sita na rua da Soledade n. 11, voltando para o caminho novo: muito afreguezada para a terra, com poucos fundos, propria para um principiante: a tratar na mesma.

Escravos fugidos.

—Um preto de nome José de nação Angola com os signaes seguintes: bem preto, cheio de corpo, bem barbado, baixo, nariz chato, os dentes da frente limados, umbigudo, um talho de machado em um pé, evadio-se, com chapéo de coro camisa e calça de algodão da terra mantolão de couro, de ovelha, uma rede; suppõe-se trazer passaporte da cidade da Imperatriz: quem o dito preto encontrar leve na Capunga, rua da Ventura, casa de José Rodrigues do Nascimento que receberá generosamente a gratificação.

— Desappareceu no dia 9 do corrente uma escrava crioula de nome Filisarda, de 20 annos de idade, com os signaes seguintes: secca do corpo, altura regular, tem uma cicatriz no hombro esquerdo proveniente de golpe, pés seccos, e com as unhas roidas; attribue-se estar seduzida pelos pais, que são escravos do Sr. Poças, que tem taberna na rua estreita do Rosario, contra quem se protestará se tiver convivencia em dita seducção: quem a pegar ou della der noticia, leve-a a rua Bella n. 15.

— Fugio do engenho Mussurepe, Severino, cabra com os signaes seguintes: altura regular, pouca barba, beiçudo, com o dedo indicador da mão esquerda um pouco envergado para d'entro por ter tido uma ferida, pernas finas e arqueadas, cabellos carapinhos, rosto redondo descarnado, levou consigo um cavallo castanho escuro, o qual tem sobre o espinhaço uma barroca proveniente de uma estocada, e com marcas de peitoraes por ter sido de roda; roga-se por tanto a todas as autoridades e capitães de campo que o pegarem o levem a villa de Pao d'Alho, ao seu senhor, o capitão Manoel Thomaz de Albuquerque Maranhão, que comprou differentes partes do mesmo escravo aos herdeiros de Anna Maria Tavares de Lira, que serão generosamente compensados.

— Fugio no dia 24 de junho do corrente anno, o escravo crioulo de nome Angelo, idade 40 annos, baixo e grosso, rosto comprido e olhos grandes, puxa por uma perna quando anda, he natural da Bahia e esteve preso na cadeia de Serinhãem; quem o pegar leve-o a' rua do Queimado, loja n. 10, que será recompensado.

— Ausentou-se ha 8 dias da casa do abaixo assignado um seu molatinho de nome Raymundo, official de alfaiate, de idade de 15 a 16 annos, claro, alto e delgado do corpo, he um tanto cerrado, e quando falla tem falta de expressão e verbosidade: será gratificada a pessoa que o conduzir a casa n..... da rua da Cadeia do bairro de Santo Antonio do Recife, defronte da igreja de S. Francisco.

Bento José Fernandes Barros.

— Está ausente o preto Matheus, de nação, idade 30 e tantos annos, estatura regular, usava barbas grandes, mas consta te-las deitado a baixo, quando anda puxa por uma perna por a ter mais grossa que a outra, porem pouco, he bem conhecido por ser empregado em serviço de marinhas e canoas, consta andar pela Magdalena, Olinda e porto da Boa-Vista: quem o apprehender queira leva-lo em Santo Amaro no seguir da rua da Aurora, casa de Manoel Custodio Peixoto Soares, ou na praça do commercio a qualquer hora.

PERN. TYP. DE M. F. DE FRIA — 1856.

ILEGÍVEL MUTILADO